



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 58 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2018

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo .....	1	20	
Governadoria.....		23	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais .....	1	23	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2	24	38
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10	26	41
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	26	42
Secretaria de Estado de Mobilidade .....			45
Secretaria de Estado de Educação .....	14	27	45
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....	15	29	46
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	15	29	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		30	47
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	17	30	47
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	34	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....		34	47
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....		35	49
Secretaria de Estado Das Cidades.....	18	35	49
Secretaria Estado do Meio Ambiente .....		35	50
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	19	36	
Secretaria de Estado de Cultura.....		37	50
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		37	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		37	50
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	19	37	
Ineditoriais .....			51

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.950, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e os Cargos em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e nos Cargos em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação de cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargo deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2018  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

### ANEXO I

UNIDADE ADMINISTRATIVA E CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.950, de 23 de março de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - OUVIDORIA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 03300732) - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Chefe de Assessoria, CNE-03, 01 (SIGH 03301329); Assessor, DFA-14, 02 (SIGH 03300835 e 03300836) - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES - Assessor Técnico, DFA-05, 01 (SIGH 03301006); COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS SÓCIOASSISTENCIAIS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGH 03300947); Assessor, DFA-12, 01 (SIGH 03300948); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (SIGH 03300949) - DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - Gerente, DFG-14, 01 (SIGH 03300927).

### ANEXO II

UNIDADE ADMINISTRATIVA E CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.950, de 23 de março de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - OUVIDORIA - Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 01 - UNIDADE DE BENEFÍCIOS SÓCIOASSISTENCIAIS - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01.

### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 23 de março de 2018

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00002.00012399/2017-71. Interessados: Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CACI/DF e a Fundação Dom Cabral. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista as justificativas que instruem os autos, em que o Subsecretário de Administração Geral da CACI/DF reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação para inscrição do Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais no "Programa de Desenvolvimento de Conselheiros - PDC", conforme Projeto Básico, no valor de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais), e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO os atos praticados pela SUAG/CACI/DF, referente à Nota de Empenho nº 2018NE00190, no valor de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais), com fulcro no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no Parecer Normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF e na Nota Técnica nº 076/2018-AJL, bem como nas respectivas normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal. Publique-se na forma de despacho.

RODRIGO ROLLEMBERG

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

#### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Instrução nº 29, de 20/02/2018, publicada no DODF nº 36 de 22/02/2018, com o objetivo de dar continuidade à apuração de supostas irregularidades descritas no Processo nº 361.005.149/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÃO NÃO IDENTIFICADOS -  
PERÍODO 12/03/2018 A 18/03/2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSTITUTA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ela foi delegada pelos artigos 34 e 35 da Instrução Normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, e em atendimento ao §4º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015, torna pública a relação de autos de apreensão que não tiveram identificados os proprietários dos bens apreendidos, no período de 12/03/2018 a 18/03/2018, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: D57628, 12/03/2018; D57464, 12/03/2018; D59125, 12/03/2018; D49419, 12/03/2018; D53896, 12/03/2018; D53897, 12/03/2018; D53594, 12/03/2018; D57465, 13/03/2018; D57468, 13/03/2018; D53898, 13/03/2018; D54016, 13/03/2018; D50521, 13/03/2018; D53632, 14/03/2018; D53631, 14/03/2018; D53899, 14/03/2018; D54017, 15/03/2018; D46698, 16/03/2018; D56589, 16/03/2018; D46695, 16/03/2018; D53900, 16/03/2018; D56590, 16/03/2018; D56591, 16/03/2018; D56592, 16/03/2018; D53750, 16/03/2018; D53827, 16/03/2018; D53826, 16/03/2018; D53748, 16/03/2018; D53006, 16/03/2018; D53005, 16/03/2018; D56595, 17/03/2018; D56594, 17/03/2018; D56593, 17/03/2018; D54019, 17/03/2018; D53828, 17/03/2018; D54021, 17/03/2018; D54020, 17/03/2018; D54022, 17/03/2018; D54023, 17/03/2018; D57469, 18/03/2018; D53829, 18/03/2018. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.agefis.df.gov.br>. Os bens e mercadorias apreendidos a que se referem os autos acima não reclamados no prazo de trinta dias a partir da data de suas lavraturas serão considerados abandonados independentemente de nova publicação.

MARIA ELISÂNGELA LIRA COSTA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 119, DE 22 DE MARÇO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nºs 040.000.615.44/2017-55, 135.000.034/2018, 055.001.049.99/2018-85 e 060.000.641.13/2018-57, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO	I	DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				Rs 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL					
			REDUÇÃO					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						1.089.844
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000479	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	72.922	72.922
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000886	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	33.069	33.069
04.126.6203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000973	0007	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	982.105	982.105
04.129.6203.6066		AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
Ref. 011603	0004	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	1.748	1.748
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						50.000
06.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010084	0022	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	50.000	50.000
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1						
190108/00001	59108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI						151.674
04.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010198	9795	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA	6	33.90.39	0	120	151.674	151.674
2018AC00112							TOTAL	1.291.518

**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		REDUÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						93.639.547
10.122.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010512 5303 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.092	
	99	33.90.39	0	138	311.437	312.529
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010647 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	488.734	488.734
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010663 3722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	100	982.250	982.250
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010669 6991 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	100	1.943	1.943
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010671 7261 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	30.100.000	30.100.000
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010673 9677 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROTA DE VEÍCULOS - SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		REDUÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
10.122.6202.2581 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	99	33.90.30	0	100	1.146.369	1.146.369
Ref. 010897 0001 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	526.000	526.000
10.122.6202.2655 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SAÚDE						
Ref. 011165 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SAÚDE-LAVANDERIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.771.354	1.771.354
10.126.6202.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 000559 0023 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	942.500	942.500
10.126.6202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 011244 5211 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	6.648.456	6.648.456
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	925.666	925.666
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR						
Ref. 000769 0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU192 SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	17.544	17.544

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 000660 0008 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-TERAPIA RENAL - SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	368.343	368.343
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 000668 0009 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI - SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	19.178.980	
	99	33.90.39	0	138	71.615	19.250.595
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	616.453	616.453
10.302.6202.2585 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS						
Ref. 013062 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	138	98.989	98.989
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-MÉDICO HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	1.237	
	99	33.90.39	0	138	3.975.253	3.976.490
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 011247 0004 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-EQUIPAMENTO DE SUPORTE-SES-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	100	260	
	99	33.90.39	0	138	2.582.989	2.583.249
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	138	1.942	1.942
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	138	4.237.169	4.237.169
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000653 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0	99	33.90.30	0	138	1.075.714	1.075.714
10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE						
Ref. 010912 0003 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	51.600	51.600
10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE						
Ref. 010933 0005 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	138	795.978	795.978
10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref. 000738 4216 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E						

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
PRÓTESES-CIRÚRGICAS - SES-DISTRITO FEDERAL						
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	1.200.000	
	99	33.90.30	0	138	1.946.219	3.146.219
10.302.6202.6049 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL						
Ref. 000708 0007 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA - SES-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTA ODONTOLÓGICA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	1.026	1.026
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR - ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	4.124.563	4.124.563
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	3.419.233	
	99	33.90.30	0	138	376.809	3.796.042
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001281 0002 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	2.000.000	
	99	33.90.30	0	138	2.052	2.002.052
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - COMPONENTE ESPECIALIZADO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	3.000.183	
	99	33.90.30	0	138	4.553	

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
10.304.6202.2596 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						3.004.736
Ref. 011137 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
EXAME, ENSAIO E ANÁLISE REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	9.888	9.888
10.305.6202.2601 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Ref. 011141 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SES-DISTRITO FEDERAL						
VISITA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	54.735	54.735
10.305.6202.4145 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 011154 5613 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	7.217	7.217
10.306.6202.4068 ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS						
Ref. 001953 0002 ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS - SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	518.924	518.924
10.306.6202.4227 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref. 001954 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR - REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL						
REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	28.538	28.538
10.364.6202.4137 CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO						
Ref. 011530 0001 CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO - MODERNIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS - SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	25.740	25.740
2018AC00112					TOTAL	93.639.547

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						1.089.844
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000479 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	72.922	72.922
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000886 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	33.069	33.069
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000973 0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	982.105	982.105
04.129.6203.6066 AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
Ref. 011603 0004 AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	1.748	1.748
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						50.000
06.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010084 0022 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	220	50.000	50.000
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1						
190108/00001 59108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA - RA VI						151.674
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010198 9795 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-PLANALTIMA	6	33.90.92	0	120	151.674	151.674
2018AC00112					TOTAL	1.291.518

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						93.639.547
10.122.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010512 5303 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	100	1.092	1.092
	99	33.90.92	0	138	311.437	312.529
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010647 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	100	488.734	488.734
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010663 3722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	100	982.250	982.250
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010669 6991 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	100	1.943	1.943
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010671 7261 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	100	30.100.000	30.100.000
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010673 9677 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROTA DE VEÍCULOS - SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

## ACRÉSCIMO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.92	0	100	1.146.369	1.146.369
10.122.6202.2581 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
Ref. 010897 0001 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	526.000	526.000
10.122.6202.2655 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SAÚDE						
Ref. 011165 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SAÚDE-LAVANDERIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	1.771.354	1.771.354
10.126.6202.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 000559 0023 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	942.500	942.500
10.126.6202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 011244 5211 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	6.648.456	6.648.456
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	925.666	925.666
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR						
Ref. 000769 0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	17.544	17.544

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

## ACRÉSCIMO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 000660 0008 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-TERAPIA RENAL - SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	368.343	368.343
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 000668 0009 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI - SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	19.178.980	19.250.595
	99	33.90.92	0	138	71.615	71.615
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	616.453	616.453
10.302.6202.2585 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS						
Ref. 013062 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0	99	33.90.92	0	138	98.989	98.989
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-MÉDICO HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	1.237	1.237
	99	33.90.92	0	138	3.975.253	3.976.490
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 011247 0004 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-EQUIPAMENTO DE SUPORTE-SES-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO						

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.92	0	100	260	
	99	33.90.92	0	138	2.582.989	2.583.249
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- MATERIAIS PERMANENTES- SES-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.92	0	138	1.942	1.942
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0	99	33.90.92	0	138	4.237.169	4.237.169
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000653 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0	99	33.90.92	0	138	1.075.714	1.075.714
10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE						
Ref. 010912 0003 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	51.600	51.600
10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE						
Ref. 010933 0005 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.92	0	138	795.978	795.978
10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref. 000738 4216 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E						

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
PRÓTESES-CIRÚRGICAS - SES-DISTRITO FEDERAL						
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	1.200.000	1.200.000
	99	33.90.92	0	138	1.946.219	3.146.219
10.302.6202.6049 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL						
Ref. 000708 0007 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL- AÇÕES DE ASSISTÊNCIA - SES-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTA ODONTOLÓGICA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	1.026	1.026
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR- ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	4.124.563	4.124.563
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	3.419.233	3.419.233
	99	33.90.92	0	138	376.809	3.796.042
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001281 0002 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	2.000.000	2.000.000
	99	33.90.92	0	138	2.052	2.002.052
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- COMPONENTE ESPECIALIZADO- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	3.000.183	3.000.183
	99	33.90.92	0	138	4.553	4.553

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL	
						3.004.736	
10.304.6202.2596							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA							
Ref. 011137 0001							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL							
EXAME, ENSAIO E ANÁLISE REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	9.888		
						9.888	
10.305.6202.2601							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL							
Ref. 011141 0001							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL							
VISITA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	54.735		
						54.735	
10.305.6202.4145							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Ref. 011154 5613							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	7.217		
						7.217	
10.306.6202.4068							
ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS							
Ref. 001953 0002							
ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS-SES-DISTRITO FEDERAL							
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	518.924		
						518.924	
10.306.6202.4227							
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR							
Ref. 001954 0001							
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL							
REPEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	28.538		
						28.538	
10.364.6202.4137							
CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO							
Ref. 011590 0001							
CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO-MODERNIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS - SES-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	25.740		
						25.740	
2018AC00112					TOTAL	93.639,547	

PORTARIA Nº 123, DE 22 DE MARÇO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais c/c art. 1º, do Decreto nº 37.165/2016, e tendo em vista o disposto nos arts. 211, caput e § 1º; 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30(trinta) dias, a contar do dia 28 de março de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância do processo SEI 0041000015166/2017-64, instaurada pela Portaria nº 477, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2017, prorrogada pela Portaria nº 594, de 21 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2017, reconduzida pela Portaria nº 671, de 22 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2017, prorrogada pela Portaria nº 21, de 17 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2018 e reconduzida pela Portaria nº 76, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2018, com fundamento no § 2º do art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 125, DE 23 DE MARÇO DE 2018  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nºs 098.000.017.58/2018-51 e 391-000.011.30/2018-12, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Comunicação Social e Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL	
260101/00001 15101						8.051.668	
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL							
04.131.6203.8505							
PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 014234 0002							
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.129.778		
						3.129.778	
04.131.6203.8505							
PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 014227 0004							
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.921.890		
						4.921.890	
280208/28208 21208						1.000.000	
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL							
18.542.6210.2536							
SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA							
Ref. 010819 0001							
SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.000.000		
						1.000.000	
2018AC00117					TOTAL	9.051.668	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL						8.051.668
04.131.6208.8505 PUBLICIDADE E PROFAGANDA						
Ref. 014234 0002 PUBLICIDADE E PROFAGANDA- PUBLICIDADE E PROFAGANDA- INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	3.129.778	3.129.778
04.131.6208.8505 PUBLICIDADE E PROFAGANDA						
Ref. 014227 0004 PUBLICIDADE E PROFAGANDA- PUBLICIDADE E PROFAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	4.921.890	4.921.890
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILLIA AMBIENTAL						1.000.000
18.542.6210.2536 SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						
Ref. 010819 0001 SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	1.000.000	1.000.000
2018AC00117					TOTAL	9.051.668

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 212 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 6393414, referente ao processo SEI nº 00040-00050532/2017-03, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 19, de 05 de abril de 2017, publicada no DODF nº 68, de 07 de abril de 2017, pág. 21, e reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 61, de 22 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 212 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 6393839, referente ao processo SEI nº 00040-00050040/2017-18, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 17, de 21 de março de 2017, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2017, pág. 30, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 60/2017, publicada no DODF Nº 230, de 04/12/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 108, DE 20 DE MARÇO DE 2018, (\*)

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a partir de 29 de março de 2018, à 1ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constante do seguinte Processo Disciplinar: § 1º Processo Eletrônico 00060-0029606/2017-60 (PAD 035/2017), instaurado por meio da Portaria nº 361, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 56, de 22/03/ 2018, página 6.

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 20 DE MARÇO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015. RESOLVE:

CONSIDERANDO a publicação de Grupo de Trabalho visando elaboração manual de parâmetros de utilização e especificações técnicas de equipamentos médico-hospitalares a serem utilizados em serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS/SES, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, conforme previsto no Art. 7º da Ordem de Serviço nº 89 - SAIS/SES, publicada em 14/12/2017 no DODF nº 237, página 14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece os critérios para a obtenção e a concessão de Autorizações, Cadastros e Credenciamentos de profissionais e instituições que desenvolvem atividades com medicamentos sujeitos a controle especial, de estabelecimentos gráficos para a impressão de Notificações de Receita e disciplina as atividades de finalização de inventário, por parte das farmácias e drogarias, no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC, no âmbito do Distrito Federal.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º na Portaria SES/DF nº 210, de 16 de outubro de 2014, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o dever do Estado de garantir a saúde consistindo na formulação e execução de políticas públicas que visem ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso VII da Lei nº 5.321, de 6 de março de 2014, que trata da necessidade de autorização para estabelecimentos e atividades;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura as infrações à legislação sanitária e estabelece as sanções respectivas;

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 210 de 20 de outubro de 2014, que determina que a Diretoria de Vigilância Sanitária do Distrito Federal estabeleça as normas para a concessão das autorizações específicas;

CONSIDERANDO os artigos 28, 40, 45, 62, 63, 67, 94, 97 e 107 da Portaria nº 344/98 e os artigos 66, 69, 70, 71, 76, 77, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 117, 118, 119, 120 e 132 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria nº 6/99, ambas da SVS/MS;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 12, 13, 14 e 15 da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 11/2011, da ANVISA;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o regime de controle e fiscalização de gráficas que realizam o serviço de impressão de notificação de receitas A entorpecentes (amarela), B psicotrópicos (azul) de uso humano e veterinário, B2 anorexígenos (azul) e C2 retinóides de uso sistêmico (especial branca); e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, 3º, 12 e 35 da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 22, de 29/04/2014, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC e artigo 13 da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 20, de 5 de maio de 2011, que estabelece que a escrituração das substâncias antimicrobianas e os medicamentos que as contenham, por farmácias e drogarias deverá ser realizada pelo SNGPC, ambas da ANVISA, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico sobre a concessão de Autorizações, de Cadastros e de Credenciamentos de profissionais e instituições que desenvolvem atividades com medicamentos sujeitos a controle especial e de estabelecimentos gráficos para a confecção de Notificações de Receita e as atividades de finalização de inventário no SNGPC, no âmbito do Distrito Federal, na forma do Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2º Ficam aprovados os documentos, na forma dos Anexos II a XX desta Instrução Normativa, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 3º O descumprimento desta Instrução Normativa constitui infração sanitária, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e demais disposições aplicáveis.

Art. 4º As autorizações anteriormente concedidas para clínicas médicas, estabelecimentos odontológicos e estabelecimentos veterinários para aquisição, guarda e uso de medicamentos sujeitos a controle especial perderão sua validade no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Instrução Normativa.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

#### ANEXO I

REGULAMENTO TÉCNICO QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA A OBTENÇÃO E A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES, CADASTROS E CREDENCIAMENTOS DE PROFISSIONAIS E INSTITUIÇÕES QUE TRABALHAM COM MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL E DE ESTABELECIMENTOS GRÁFICOS PARA A IMPRESSÃO DE NOTIFICAÇÕES DE RECEITA E PARA AS ATIVIDADES DE FINALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO NO SNGPC, POR FARMÁCIAS E DROGARIAS, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL

##### 1. DO OBJETO

1.1. Este Regulamento Técnico estabelece os critérios técnico-operacionais a serem observados por profissionais e estabelecimentos no âmbito do Distrito Federal, para:

I. Autorização para estabelecimentos de diagnóstico médico, estabelecimentos de serviço de diálise, clínicas odontológicas e clínicas veterinárias para aquisição, guarda e uso de medicamentos sujeitos a regime de controle especial;

II. Credenciamento de farmácias e drogarias para a dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóicas de uso sistêmico - C2;

III. Cadastro de estabelecimentos hospitalares para a utilização de medicamentos à base de Misoprostol;

IV. Autorização para hospitais, clínicas, médicos, médicos veterinários e cirurgiões dentistas para a confecção de Notificações de Receita B, B2 e C2;

V. Credenciamento de unidades públicas para dispensação de medicamentos à base de Talidomida;

VI. Cadastro de médicos, cirurgiões dentistas, médicos veterinários ou instituições para recebimento da Notificação de Receita A;

VII. Cadastro de médicos para prescrição de medicamentos à base de Talidomida;

VIII. Cadastro e Credenciamento de Gráficas para impressão de Notificações de Receita B, B2 e Notificação de Receita Especial para retinóicos de uso sistêmico;

IX. Realização de inventário final no âmbito do SNGPC por parte dos estabelecimentos farmacêuticos.

##### 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Arte Gráfica Final: acabamento de um trabalho gráfico antes de ir para publicação, impressão ou reprodução;

2.2. Autorização: é o documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, que permite aos estabelecimentos de saúde específicos a aquisição, guarda e uso de medicamentos sujeitos a controle especial, bem como para a impressão ou o recebimento de notificações de receita;

2.3. Cadastro: é o registro de informações mantido pelo órgão de Vigilância Sanitária, que quando aprovado, permite aos estabelecimentos de saúde e profissionais médicos, cirurgiões dentistas e médico veterinários receber ou mandar imprimir notificações de receita, o uso de Misoprostol por estabelecimentos hospitalares, o profissional médico a prescrever medicamento à base de talidomida e às gráficas a impressão de Notificações de Receita;

2.4. Credenciamento: é o registro obrigatório de informações mantido pelo órgão de Vigilância Sanitária, que permite às unidades de saúde pública dispensar medicamentos à base de talidomida e às farmácias e drogarias a dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico;

2.5. Empresa: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado que exerçam atividades de que trata a presente Instrução Normativa;

2.6. Estabelecimento: unidade da empresa que exerça atividade de que trata a presente Instrução Normativa;

2.7. Estabelecimento de Diagnóstico Médico: é o estabelecimento de saúde que realiza exclusivamente exames de diagnóstico para os quais é necessária a utilização de medicamentos sujeitos a regime de controle especial;

2.8. Estabelecimento Gráfico: estabelecimento de prestação de serviço gráfico de impressão com elaboração de Arte Gráfica Final;

2.9. Estabelecimento Odontológico: é o consultório ou clínica de atendimento exclusivo odontológico;

2.10. Estabelecimento de Serviços de Diálise: é o estabelecimento que executa exclusivamente serviço destinado a oferecer terapia renal substitutiva utilizando métodos dialíticos;

2.11. Estabelecimento Veterinário: é a clínica que realiza procedimentos para os quais é necessária a utilização de medicamentos de uso humano sujeitos a regime de controle especial;

2.12. Inventário Final: declaração de escrituração de todo o estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos no âmbito do SNGPC quando do encerramento de um período de escrituração;

2.13. Órgão de Vigilância Sanitária Competente: para fins de aplicação deste Regulamento, entende-se por Órgão de Vigilância Sanitária Competente a Gerência de Medicamentos e Correlatos da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - GEMEC/DIVISA/SVS/SES/DF, ou outra unidade que venha a substituí-la;

2.14. Unidade Pública Dispensadora de Talidomida: é a unidade de saúde pertencente ao Sistema Único de Saúde devidamente credenciada para a dispensação de medicamento à base de Talidomida.

3. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO, GUARDA E USO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PARA ESTABELECIMENTO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO, ODONTOLÓGICOS, VETERINÁRIOS E ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE DIÁLISE

3.1. A Autorização se destina à aquisição de medicamentos que contenham substâncias relacionadas nas listas A1, A2, B1, C1 e C5, constantes do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações, diretamente de distribuidoras sem a necessidade de responsabilidade técnica farmacêutica.

3.2. Poderão requerer Autorização para aquisição, guarda e uso de medicamentos sujeitos a controle especial os seguintes estabelecimentos:

I. Clínicas médicas que executam procedimentos com finalidade exclusiva de diagnóstico ou de serviço de diálise;

II. Estabelecimentos odontológicos; e

III. Estabelecimentos veterinários.

3.3. No caso de estabelecimentos odontológicos a Autorização somente será concedida nas seguintes condições:

I. Para aquisição de medicamentos para sedação endovenosa os estabelecimentos deverão estar adequados ao disposto no artigo 11, inciso III e no capítulo VI, ambos da Instrução Normativa nº 3/2014 DIVISA/SVS/SES-DF ou outra que vier alterá-la ou substituí-la, bem como, cumprir com o disposto a seguir:

a. Comprovar as condições mínimas de segurança para a prática de anestesia com a disponibilidade de equipamentos de:

a.a. Monitoração da circulação, incluindo a determinação da pressão arterial e dos batimentos cardíacos, e determinação contínua do ritmo cardíaco, incluindo cardiocopia;

a.b. Monitoração contínua da oxigenação do sangue arterial, incluindo a oximetria de pulso;

a.c. Monitoração contínua da ventilação, incluindo os teores de gás carbônico exalados nas seguintes situações: anestesia sob via aérea artificial (como intubação traqueal, brônquica ou máscara laringea) e/ou ventilação artificial e/ou exposição a agentes capazes de desencadear hipertermia maligna;

a.d. Equipamentos, instrumental, materiais e fármacos que permitam a realização de qualquer ato anestésico com segurança, bem como a realização de procedimentos de recuperação cardiorespiratória, conforme disposto no inciso IV, do artigo 3º, da Resolução CFM nº 1.802/2006, ou outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

b. Procedimentos formalmente implantados quanto à preparação, à administração e às intercorrências quanto ao uso destes medicamentos;

c. Documentação comprobatória da formalização da prestação de serviços de urgência, de pelo menos, transporte e unidade de terapia intensiva, com definição de tempo máximo para o atendimento do socorro;

d. Documentação comprobatória da realização do procedimento por profissional legalmente habilitado e capacitado para o ato anestésico, incluídas neste contexto a avaliação e prescrição pré-anestésica e a evolução clínica e tratamento intra e pós-anestésico;

II. Para os estabelecimentos que não se enquadram no disposto no inciso I, somente será concedida a autorização para aquisição de medicamentos exclusivamente de uso oral.

3.4. A Autorização deverá ser requerida pelo estabelecimento, no Órgão de Vigilância Sanitária Competente - GEMEC/DIVISA/SVS/SES, apresentando os seguintes documentos:

I. Requerimento contendo: razão social, endereço, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, atividades desenvolvidas pelo estabelecimento e indicação do responsável técnico, subscrito pelo responsável legal ou proprietário;

II. Prova de habilitação legal do respectivo Conselho Profissional, sendo admitida Carteira Profissional, Certidão, Declaração ou documento similar emitido pelo Conselho;

III. Cópia da Licença Sanitária atualizada;

IV. Relação dos medicamentos com as respectivas formas farmacêuticas, separados por lista, de acordo com a Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações, quantidades previstas para no máximo 6 (seis) meses, comprovada pela avaliação do consumo, e justificativas clínicas e farmacológicas do uso, contendo no mínimo as seguintes informações:

a. Nome conforme Denominação Comum Brasileira (DCB);

b. Apresentação farmacêutica;

c. Via de administração;

d. Argumentação de uso (se no procedimento ou em intercorrências);

V. Ficha cadastral a ser preenchida nas dependências da GEMEC, pelo responsável técnico do estabelecimento, no momento da entrega do requerimento;

VI. Apresentar a GEMEC formulário FormSUS/DATASUS, devidamente preenchido. Disponível no link: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=34485](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=34485).

3.5. A Autorização será expedida, em três vias, por estabelecimento, não sendo extensiva às demais unidades da empresa nos casos de matriz/filial ou grupos econômicos, contendo exclusivamente a quantidade a ser adquirida, sendo válida para uma única aquisição, vedada a intermediação de medicamentos entre estabelecimentos.

3.5.1. O estabelecimento distribuidor que efetuar a venda deverá carimbar as três vias comprovando o atendimento, destinando as vias da seguinte forma:

I. 1ª via - devolvida juntamente com a nota fiscal ao comprador;

II. 2ª via - encaminhada a GEMEC;

III. 3ª via - arquivada na distribuidora.

3.5.2. A aquisição dos medicamentos obedecerá às disposições da Portaria SVS/MS nº 344/1998, ou outro instrumento legal que vier a substituí-la.

3.6. Somente será expedida uma nova Autorização quando faltarem, no máximo, 30 (trinta) dias, comprovados pela avaliação do consumo, para que se esgote o estoque do(s) medicamento(s).

3.7. É vedada a aquisição e a utilização de medicamentos sujeitos a controle especial que contenham substâncias relacionadas nas demais listas constantes do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações.

3.8. A utilização dos medicamentos sujeitos a controle especial, nos estabelecimentos de que trata o item 3.2, deve ser precedida de prescrição em receituário próprio ou outro documento equivalente, contendo, no mínimo, o nome do paciente, o nome do medicamento, a concentração e/ou a dosagem, o número do lote e a data de fabricação, a posologia e a data da prescrição.

3.9. Os estabelecimentos relacionados no item 3.2, salvo parecer contrário da GEMEC, não estão obrigados a manter dispensário de medicamentos sob a responsabilidade técnica de profissional farmacêutico.

3.10. Os medicamentos sujeitos a controle especial devem ser guardados sob rigoroso controle do responsável técnico pelo estabelecimento, que responderá pela regularidade do estoque.

3.11. O controle da aquisição, utilização e movimentação de estoque dos medicamentos sujeitos a controle especial deverá ser realizado mediante documentos hábeis para escrituração, previstos no parágrafo 4º do art. 93, da Instrução Normativa aprovada pela Portaria SVS/MS nº 6/1999, ou outra que vier a alterá-la ou substituí-la, assim como a sua escrituração em Livro de Registro Específico, de forma manual ou informatizada.

3.12. Os livros de registros específicos devem ser escritos manuscritos ou por sistema informatizado, desde que atendam aos dados estabelecidos no modelo constante do Anexo XIX da Portaria SVS/MS nº 344/98.

3.13. Os Livros destinados à escrituração manual conterão Termo de Abertura e rubrica em todas as páginas. A substituição ou encerramento dos livros manuais só serão possíveis com a lavratura do Termo de Encerramento.

3.14. Os Termos de Abertura e Encerramento deverão ser realizados na unidade da Vigilância Sanitária onde está localizado o estabelecimento.

3.15.Caso o estabelecimento opte por registro informatizado, os responsáveis devem solicitar na GEMEC a avaliação e análise do programa para substituição do livro manual pelo sistema informatizado, por meio do preenchimento do Formulário para Substituição do Livro de Registro Específico pelo Sistema Informatizado, conforme Anexo X, e do Formulário para Declaração de Sistema Informatizado para Escrituração, conforme Anexo XI, ambos desta Instrução Normativa.

3.16.O deferimento para utilização do livro informatizado só será válido para a versão de software especificamente avaliado. A cada nova versão, que impacte na escrituração e/ou na segurança dos dados, ou mudança de programa o responsável técnico deverá requerer nova avaliação, apresentando os mesmos documentos iniciais, sendo passível de Deferimento ou Indeferimento.

3.17.A escrituração por livro informatizado ficará condicionada ao deferimento formal pela Vigilância Sanitária, devendo a documentação estar disponível quando solicitado.

3.18.O programa utilizado para a escrituração em livro informatizado deverá possuir como requisitos mínimos:

- I. Controle de acesso: nome de usuário e senha individual para o responsável técnico;
- II. Auto bloqueio após determinado tempo sem utilização;
- III. Sistema de segurança que permita a evidência de qualquer alteração de dados;
- IV. Gerar relatórios em formato que permita a impressão de dados detalhados por períodos, por estoques, por datas, por acessos e por correções;
- V. Manter responsável pelo suporte do sistema na empresa ou contrato com empresa especializada pela manutenção;
- VI. Os dados devem ser armazenados de forma segura contra danos acidentais ou intencionais;
- VII. Deve produzir cópias de segurança em intervalos regulares.

3.19.Após avaliação da GEMEC, o Responsável Técnico deverá solicitar o Termo de Abertura do livro informatizado, conforme Anexo XII desta instrução normativa, junto à unidade da Vigilância Sanitária onde está localizado o estabelecimento, para um período de 6 (seis) meses de escrituração.

3.19.1.Após o período de escrituração, a movimentação do estoque deverá ser entregue na unidade de Vigilância Sanitária local em formato PDF, salva em CD/DVD, juntamente com a solicitação do Termo de Encerramento, conforme Anexo XIII desta Instrução Normativa, e do Termo de Abertura para o novo período de escrituração, conforme Anexo XII desta Instrução Normativa.

3.20.A escrituração de todas as operações relativas à aquisição, saída e perdas será feita em ordem cronológica, de forma minuciosa, legível, sem rasuras e atualizada semanalmente pelo Responsável Técnico.

3.21.Para a escrituração, devem ser mantidos os seguintes Livros de Registro Específico:

- I. Medicamentos entorpecentes (Listas A1 e A2), quando houver;
- II. Medicamentos psicotrópicos (Lista B1), quando houver; e
- III. Medicamentos sujeitos a controle especial (Listas C1 e C5), quando houver.

3.22.Cada página do Livro de Registro destina-se à escrituração de um só medicamento, devendo ser efetuado o registro através da Denominação Comum Brasileira (DCB), combinado com o nome comercial, apresentação e fabricante.

3.23.Os medicamentos passíveis de utilização parcial de seu conteúdo devem ser escriturados de acordo com a forma de apresentação:

- I. Mililitro, para os líquidos;
- II. Unidades (drágea, comprimido e cápsula) para os sólidos.

3.24.Quando do fracionamento e/ou rompimento da embalagem primária, deverá manter procedimento padronizado que contemple a rastreabilidade do produto original, regras de utilização após sua abertura, etiqueta com data de abertura, devendo obedecer rigorosamente às orientações de conservação do fabricante.

3.25.Os produtos depois de abertos devem permanecer com as informações completas da rotulagem original.

**4.DO CREDENCIAMENTO DE DROGARIAS E FARMÁCIAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS DE USO SISTÊMICO E CADASTRO DE HOSPITAIS PARA UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DA SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL**

4.1.Deverão requerer cadastramento específico, junto à GEMEC, os estabelecimentos hospitalares que utilizam medicamentos à base de misoprostol (lista C1).

4.2.Deverão requerer credenciamento as farmácias e drogarias que dispensam medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias retinóicas (lista C2).

4.3.O Cadastro, bem como o credenciamento de que trata este item deve ser requerido pelo Responsável Técnico junto à GEMEC, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I. Requerimento contendo: razão social, endereço, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e indicação do Responsável Técnico, subscrito pelo responsável legal ou proprietário;
- II. Prova de habilitação legal no Conselho Profissional respectivo, sendo admitida Carteira Profissional, Certidão, Declaração ou documento similar emitido pelo Conselho;
- III. Cópia da Licença Sanitária atualizada;
- IV. Para os hospitais, ficha cadastral a ser preenchida nas dependências da GEMEC, pelo responsável técnico do estabelecimento, no momento da entrega do requerimento;
- V. Para as farmácias e drogarias, Autorização de Funcionamento da ANVISA vigente e ficha de credenciamento a ser preenchida nas dependências da GEMEC, pelo Responsável Técnico do estabelecimento, no momento da entrega do requerimento.

4.4.Após avaliação da documentação, os cadastros e os credenciamentos aprovados serão encaminhados para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

4.5.Após a publicação o estabelecimento deverá solicitar junto ao Núcleo de Inspeção local a averbação na Licença Sanitária para dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), no caso de farmácias e drogarias, ou para aquisição e uso de misoprostol (lista C1), no caso de hospitais, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação.

4.6.A averbação será efetivada com a inclusão dos textos abaixo, bem como o número do credenciamento para farmácias e drogarias ou número de cadastro para hospitais, constando número, data e página do DODF, no corpo da Licença Sanitária:

4.6.1.Para drogarias/farmácias a expressão "Credenciado para dispensar medicamentos retinóico de uso sistêmico (lista C2) da Portaria SVS/MS nº 344/98".

4.6.2.Para Estabelecimentos hospitalares a expressão "Cadastro para aquisição e utilização de medicamento à base da substância Misoprostol (lista C1) da Portaria SVS/MS nº 344/98".

**5.DA AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, B2 (PSICOTRÓPICOS) E NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL (RETINÓIDES)**

5.1.Somente será concedida a Autorização de que trata este item para instituições (hospitais e clínicas) ou profissionais (médicos, médicos veterinários e cirurgiões-dentistas) devidamente cadastrados na GEMEC.

5.2.Para o Cadastro as instituições e/ou profissionais deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia da Licença Sanitária atualizada no caso de instituições, ou comprovante de residência no caso de profissionais;

II. Prova de habilitação legal no Conselho Profissional respectivo, sendo admitida Carteira Profissional, Certidão, Declaração ou documento similar emitido pelo Conselho;

III. Carimbo de identificação do emitente, contendo:

- a. Nome, CNPJ, telefone e endereço completo, no caso de instituições;
- b. Nome, endereço completo, telefone e inscrição no Conselho Regional com a sigla da respectiva Unidade da Federação, no caso de profissionais;
- IV. No caso de instituição, relação atualizada dos profissionais autorizados a utilizar as Notificações de Receita, devendo ser comunicada toda e qualquer alteração.

5.3.Na hipótese de o profissional não poder comparecer pessoalmente à GEMEC, poderá solicitar por escrito o seu cadastramento, através de um portador autorizado, conforme o seguinte procedimento:

- I.O profissional, por escrito, indicará a pessoa que retirará a ficha cadastral;
- II.A GEMEC fornecerá a ficha cadastral do profissional para o portador, que deverá ser identificado pela sua Carteira de Identidade (R.G.) ou outro documento equivalente;
- III.A referida ficha deve ser preenchida e assinada pelo profissional e reconhecida à firma em cartório;
- IV.O portador deve devolver a ficha acompanhada da cópia dos seguintes documentos:

Carteira do CRM, CRO ou CRMV, comprovante de endereço residencial ou do consultório, podendo ser uma conta de luz ou telefone, e carimbo, com os dados; nome, endereço completo do profissional e inscrição no Conselho Regional com a sigla da respectiva Unidade da Federação e no caso de instituição, nome, CNPJ, telefone e endereço completo.

5.4.No caso de clínicas odontológicas e cirurgiões dentistas, deverá apresentar relação dos medicamentos a serem prescritos, acompanhada de parecer clínico que justifique, farmacologicamente, a utilização de cada medicamento no tratamento odontológico, observando o disposto no artigo 38, da Portaria SVS/MS no 344/1998.

5.5.No momento da entrega dos documentos, o Responsável Técnico, nos casos de estabelecimentos, ou profissional, no caso de pessoa física, assinará a Ficha de Cadastro com pelo menos 3 (três) autógrafos.

5.6.Depois de efetivado o cadastro será entregue ao requerente o formulário de Requisição de Notificação de Receita em 2 (duas) vias.

5.6.1.O Responsável Técnico ou o profissional deverá preencher os campos do formulário relativos à Requisição.

5.6.2.Após o preenchimento, a GEMEC completará os campos referentes à Autorização, identificando o tipo de Notificação de Receita e a numeração sequencial concedida.

5.7.Depois de liberada a Autorização, as duas vias serão entregues para o requerente ou seu representante para fins de encaminhamento para a gráfica, para a confecção do talonário de Notificação de Receita, conforme modelo próprio.

5.8.Somente poderão confeccionar os talonários de Notificação de Receita as Gráficas devidamente cadastradas e credenciadas pela GEMEC, nos termos dos itens 8.1, 8.2 e 8.3 desta Instrução Normativa.

5.9.No caso da entrega da Autorização para terceiro (pessoa indicada pelo titular do cadastro) a cada solicitação o portador deverá:

- I. Apresentar autorização por escrito, assinada pelo requerente (responsável técnico, no caso de instituição, ou profissional);
- II. Apresentar documento oficial de identificação pessoal;
- III. Portar o carimbo do requerente; e
- IV. Assinar no campo específico de comprovação do recebimento da numeração sequencial concedida.

5.10.Quando da confecção do talonário, deverão estar devidamente impressos:

I.O número da Notificação, composto de 8 (oito) dígitos, sendo os 2 (dois) primeiros representando o código da autoridade sanitária distrital e os 6 (seis) dígitos subsequentes, representando a numeração sequencial;

II. Sigla da unidade da federação;

III.A identificação do emitente contendo:

- a. Nome, endereço completo, telefone e CNPJ, para instituições; e
- b. Nome, endereço completo, telefone e número de inscrição no respectivo Conselho, para profissionais;
- IV. No rodapé:
  - a. Identificação da gráfica (nome, endereço, CNPJ e número do cadastro na Vigilância Sanitária);
  - b. Número e data da Autorização; e
  - c. Numeração inicial e final concedida.

5.11.É vedada à instituição e ao profissional reimprimir as notificações de receita com mesma sequência numérica.

5.12.Para os estabelecimentos da rede pública, as autorizações para impressão dos talonários serão concedidas para as superintendências, responsáveis por fazer a distribuição para as unidades de saúde.

5.12.1.As autorizações poderão ser liberadas em nome das unidades de saúde, porém sob a responsabilidade da superintendência.

5.13.É de responsabilidade da instituição e do profissional o controle do uso e da distribuição das Notificações de Receita da respectiva sequência numérica concedida.

5.14.Para o controle da distribuição das Notificações de Receita, previsto no item anterior, as Instituições somente poderão fazer a distribuição diretamente para os profissionais constantes da relação de profissionais autorizados a utilizar as Notificações de Receita, conforme item 5.2, inciso IV, sendo vedada a distribuição para unidades do estabelecimento, devendo manter os registros com no mínimo as seguintes informações:

- I. Número ou sequência numérica da(s) Notificação(ões) de Receita entregue(s);
- II. Nome do profissional prescritor e registro no respectivo conselho de classe;
- III. Data da entrega da(s) Notificação(ões) de Receita(s).

5.15.O setor responsável pela distribuição das Notificações de Receita deverá elaborar o Mapa de Distribuição de Notificações de Receita B e B2, conforme Anexo VI desta Instrução Normativa, em 2 (duas) vias, impressas, que deverão ser encaminhadas para a GEMEC quando da solicitação de uma nova Autorização para impressão.

5.15.1.A GEMEC reterá uma das vias, para fins de avaliação e devolverá a outra via devidamente carimbada confirmando o recebimento, para arquivo no estabelecimento.

5.16.Os Mapas de Distribuição de Notificações de Receita deverão ser arquivados por 2 (dois) anos a contar da última data de entrega e estar disponíveis quando solicitado pela Vigilância Sanitária.

**6.DO CADASTRO DE INSTITUIÇÕES E PROFISSIONAIS PARA DISTRIBUIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A**

6.1.Somente poderão receber talonário da Notificação de Receita A, instituições (hospitais e clínicas) e profissionais (médicos, médicos veterinários e cirurgiões-dentistas) devidamente cadastrados na GEMEC.

6.2.Para o Cadastro as instituições e profissionais deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia da Licença Sanitária atualizada, em caso de instituições ou comprovante de endereço (residencial ou do consultório) nos casos de profissional;

II. Prova de habilitação legal do Conselho Profissional respectivo, sendo admitida Carteira Profissional, Certidão, Declaração ou documento similar emitido pelo Conselho;

III. Carimbo de identificação do emitente contendo:

a. Nome, CNPJ, telefone, endereço completo, no caso de instituições;

b. Nome, endereço completo, telefone e inscrição do Conselho Regional com a sigla da respectiva Unidade da Federação, no caso de profissionais;

IV. No caso de instituição, apresentar relação atualizada dos profissionais autorizados a utilizar a notificação de receita, devendo ser comunicada toda e qualquer alteração.

6.3.Na hipótese de o profissional não poder comparecer pessoalmente à Autoridade Sanitária (GEMEC), poderá solicitar por escrito, o seu cadastramento, através de um portador autorizado, conforme o seguinte procedimento:

I.O profissional, por escrito, indicará a pessoa que retirará a ficha cadastral;

II.A Autoridade Sanitária fornecerá a ficha cadastral do profissional para o portador, e este deverá ser identificado pela Carteira de Identidade (R.G.) ou outro documento equivalente;

III.A referida ficha deve ser preenchida e assinada pelo profissional, com assinatura reconhecida em cartório;

IV.A ficha cadastral deve ser devolvida pelo portador na GEMEC, acompanhada da cópia dos seguintes documentos: Carteira do CRM, CRO ou CRMV, comprovante de endereço residencial ou do consultório podendo ser uma conta de luz ou telefone e carimbo, com os dados; nome, endereço completo do profissional e inscrição no Conselho Regional com a sigla da respectiva Unidade da Federação e no caso de instituição, nome, CNPJ telefone e endereço completo.

6.4.No caso de clínicas odontológicas e cirurgiões dentistas, deverão apresentar relação dos medicamentos a serem prescritos, acompanhada de parecer clínico que justifique farmacologicamente, a utilização de cada medicamento no tratamento odontológico, observando o disposto no artigo 38 da Portaria SVS/MS no 344/1998.

6.5.No momento da entrega dos documentos o diretor clínico ou profissional assinará a Ficha de Cadastro com pelo menos 3 (três) autógrafos.

6.6.Depois de efetivado o cadastro, será entregue para o requerente o formulário de Requisição de Notificação de Receita em 2 (duas) vias.

6.7.O responsável técnico ou o profissional deverá preencher os campos relativos à Requisição.

6.8.Após o preenchimento do formulário, a GEMEC completará o preenchimento dos campos relativos à Autorização, identificando o tipo de Notificação de Receita, a quantidade de talonário e a numeração inicial e final distribuída.

6.9.Depois de autorizado, será entregue ao requerente a primeira via da Autorização que deverá ser arquivada na instituição ou no consultório do profissional, juntamente com o(s) talonário(s) de Notificação de Receita A. A segunda via ficará arquivada na GEMEC, juntamente com o cadastro do requerente.

6.10.No caso da entrega do(s) talonário(s) para terceiro (pessoa indicada pelo titular do cadastro), a cada solicitação, o portador deverá:

I. Apresentar autorização por escrito assinada pelo requerente (responsável técnico, no caso de instituição, ou profissional);

II. Apresentar documento oficial de identificação pessoal;

III. Portar o carimbo do requerente; e

IV. Assinar no campo específico de comprovação do recebimento dos talonários e na ficha cadastral no campo de recebimento.

6.11.No momento em que for distribuído o talonário, o requerente ou seu representante, na presença de servidor da GEMEC, deverá apor o carimbo no campo "Identificação de Emitente" em todos os formulários de Notificação de Receita A.

6.12.O carimbo de identificação do emitente deverá conter:

I. Nome, endereço completo, telefone e CNPJ, no caso de instituições;

II. Nome, endereço completo, telefone e inscrição do Conselho Regional com a sigla da respectiva Unidade Federativa, no caso de profissionais.

6.13.Para os estabelecimentos da rede pública de saúde, os talonários serão concedidos para as superintendências, responsáveis por fazer a distribuição para as unidades de saúde.

6.13.1.Os talonários poderão ser liberados em nome das unidades de saúde, sob a responsabilidade da superintendência.

6.14.É de responsabilidade da instituição e do profissional o controle do uso e da distribuição das Notificações de Receita A, e da respectiva sequência numérica concedida.

6.15.Para o controle da distribuição das Notificações de Receita, previsto no item anterior, as Instituições (hospitais e clínicas) somente poderão fazer a distribuição diretamente aos profissionais que constam na Relação de Profissionais Autorizados a utilizar as Notificações de Receita, conforme item 6.2, inciso IV, sendo vedada a distribuição para outras unidades do estabelecimento, devendo manter em seus registros as seguintes informações mínimas:

I. Número ou sequência numérica da(s) Notificação(ões) de Receita entregue(s);

II. Nome do profissional prescritor e registro no respectivo conselho de classe;

III. Data da entrega da(s) Notificação(ões) de Receita.

6.16.O setor responsável pela distribuição das Notificações de Receita deverá elaborar o Mapa de Distribuição de Notificações de Receita A, conforme Anexo VI desta instrução normativa, em 2 (duas) vias, impressas, que deverão ser encaminhadas para a GEMEC quando da solicitação de novos talonários.

6.16.1.A GEMEC reterá uma das vias, para fins de avaliação e devolverá a outra via devidamente carimbada confirmando o recebimento, devendo ser arquivada no estabelecimento.

6.17.Os Mapas de Distribuição de Notificações de Receita A deverão ser arquivados por 2 (dois) anos a contar da última data de entrega e estar disponíveis quando solicitado pela Vigilância Sanitária.

**7.DA DISTRIBUIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DE TALIDOMIDA, DO CREDENCIAMENTO DAS UNIDADES PÚBLICAS DISPENSADORAS, DA ESCRITURAÇÃO E DO CADASTRO DOS PRESCRITORES DO MEDICAMENTO À BASE DE TALIDOMIDA**

7.1.As unidades públicas dispensadoras, inclusive as pertencentes à unidade hospitalar ou equivalente de assistência médica, devem ser credenciadas por meio do preenchimento do Formulário para Credenciamento de Unidades Públicas Dispensadoras de Talidomida, conforme Anexo VIII desta instrução normativa.

7.2.O credenciamento das unidades públicas dispensadoras possui validade de 1 (um) ano e deve ser renovado após o término deste prazo.

7.3.Caso a unidade pública dispensadora não cumpra os requisitos para o credenciamento, a GEMEC deverá encaminhar cópia do Formulário de Credenciamento ao diretor da unidade pública dispensadora com as informações sobre as não conformidades descritas no campo "Observações".

7.4.Os médicos prescritores devem ser cadastrados por meio do preenchimento do Formulário para Cadastramento dos Prescritores de Talidomida, conforme Anexo IX desta Instrução Normativa.

7.5.Para realização do cadastro, os prescritores devem apresentar:

I. Original e cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina;

II. Original e cópia de comprovante de endereço residencial;

III. Original e cópia de comprovante de endereço comercial;

7.5.1. As cópias dos documentos citados acima devem permanecer anexadas ao cadastro do prescritor.

7.5.2.No caso de consultório ou clínica particular própria apresentar também cópia da Licença Sanitária atualizada.

7.5.3.No caso de atendimento em unidade de saúde de terceiros, apresentar, além da cópia da Licença Sanitária atualizada, cópia de documento que comprove o vínculo com a unidade.

7.6.A distribuição da notificação de receita será realizada apenas para os médicos cadastrados.

7.7.Os prescritores, obrigatoriamente, devem informar à autoridade sanitária competente qualquer alteração nos dados apresentados no momento do cadastro.

7.8.Para escrituração de medicamento à base de Talidomida os farmacêuticos responsáveis pela dispensação poderão optar por substituir o registro manual pelo informatizado. Caso opte por registro informatizado deverá utilizar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) do Ministério da Saúde.

7.9.A escrituração por livro informatizado somente poderá ocorrer após o deferimento formal expedido pela Vigilância Sanitária, devendo a documentação estar disponível quando solicitado.

7.10.Os farmacêuticos que optarem por escrituração informatizada devem receber treinamento quanto ao uso e escrituração no sistema Hórus, bem como devem implantar e implementar, no mínimo, os Procedimentos Operacionais Padrão a seguir:

I. Solicitação de Entrada de Talidomida no Sistema Hórus;

II. Dispensação de Talidomida no Sistema Hórus; e

III. Devolução e Perda de Talidomida no Sistema Hórus.

7.11.O Responsável pela dispensação de Talidomida, das Unidades Públicas Dispensadoras, deve solicitar o Termo de Abertura do livro informatizado, Anexo XII desta instrução normativa, na unidade da Vigilância Sanitária onde está localizado o estabelecimento.

7.12.Quando do encerramento do livro informatizado deverá solicitar Termo de Encerramento, Anexo XIII desta Instrução Normativa, na unidade da Vigilância Sanitária onde está localizado o estabelecimento.

7.13.Os farmacêuticos das unidades públicas dispensadoras deverão encaminhar trimestralmente à GEMEC, até o dia 15 (quinze) dos meses de abril, julho, outubro e janeiro de cada ano, o Mapa Trimestral Consolidado - MTC, conforme Anexo XI da RDC nº 11/2011 - ANVISA, com o registro das prescrições de medicamentos à base da substância Talidomida, em 3 (três) vias que após o carimbo da GEMEC, terão o seguinte destino:

I.A primeira via será retida pela GEMEC;

II.A segunda via será encaminhada à ANVISA pela GEMEC;

III.A terceira via será arquivada nas unidades públicas dispensadoras.

7.14.Os procedimentos dessa instrução normativa são complementares ao disposto na RDC nº 11/2011- ANVISA/MS ou outra que vier a alterá-la ou substituí-la.

**8.DOS REQUISITOS PARA O CADASTRO E CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS GRÁFICOS PARA A ELABORAÇÃO DA ARTE GRÁFICA FINAL E IMPRESSÃO DE NOTIFICAÇÕES DE RECEITA A, B, B2 (PSICOTRÓPICOS) E NOTIFICAÇÕES DE RECEITA ESPECIAL PARA A PRESCRIÇÃO DE RETINÓICOS DE USO SISTÊMICO**

8.1.Os estabelecimentos gráficos para prestar o serviço de impressão de talonários de Notificação de Receita deverão comparecer na GEMEC para proceder à entrega dos documentos abaixo elencados e receber as instruções relacionadas a etapa de Comprovação de Competência Técnica para Impressão de Talonários.

I. Cópia autenticada do Registro Geral (RG) do Responsável Legal pela gráfica;

II. Cópia do comprovante de endereço da gráfica;

III. Cópia do CNPJ atualizado;

IV. Cópia do Contrato Social atualizado;

V. Cópia da Licença de Funcionamento atualizada;

VI. Ficha Cadastral preenchida e disponibilizada no local de cadastramento, conforme modelo do Anexo II desta instrução normativa;

VII. Termo de Compromisso devidamente assinado, disponibilizado na GEMEC, conforme Anexo III desta instrução normativa.

8.2.Após a etapa de cadastramento, o estabelecimento deverá comprovar sua competência técnica para impressão de talonários, conforme estabelecido abaixo:

I.A gráfica deverá providenciar a entrega da Arte Gráfica Final impressa do(s) modelo(s) de talonário(s) que realiza a impressão ou pretende realizar, de acordo com os modelos estabelecidos na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 ou outra que venha alterá-la ou substituí-la, conforme os Anexos descritos a seguir:

a. Anexo XIV - Notificação de Receita A;

b. Anexo XV - Notificação de Receita B;

c. Anexo XVI - Notificação de Receita B para médicos veterinários;

d. Anexo XVII - Notificação de Receita B2;

e. Anexo XVIII - Notificação de Receita Especial para Retinóico; e

f. Anexo XIX - Notificação de Receita Especial para Talidomida;

II. Os modelos de talonários entregues serão analisados pela GEMEC e, após aprovados, será emitido comprovante de Declaração de Cadastramento e Autorização para impressão de talonários de Notificação de Receita, conforme Anexo IV desta instrução normativa;

III. As gráficas que apresentarem a Arte Gráfica Final impressa em desacordo com os modelos estabelecidos receberão instruções para adequação e deverão apresentar novos modelos impressos para avaliação, dentro do prazo estabelecido pela GEMEC;

IV. As gráficas que não apresentarem os modelos de Arte Gráfica Final ou não conseguirem comprovar sua competência técnica para impressão de talonários iguais aos estabelecidos pela Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 ou outra que venha alterá-la ou substituí-la, terão seu Cadastramento e Autorização Indeferidos e não receberão comprovante de Cadastramento e Autorização para impressão de talonários.

8.3.Para o controle das impressões dos talonários de Notificações de Receita:

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 49, DE 1º DE MARÇO DE 2018 (\*)

Estabelece a competência para certificação de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e para emissão de declaração parcial de proficiência com base nos resultados obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecem o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da LODF, e em cumprimento ao disposto no Termo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, e Edital INEP nº 43, de 24 de julho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a emissão de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou Declaração Parcial de Proficiência dos concluintes do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja 2017 seja de responsabilidade das Unidades Escolares, com base nos resultados de desempenho obtidos no Encceja.

§1º As Instituições certificadoras são as Unidades Escolares que ofertam a Educação de Jovens e Adultos e que constam na lista disponível no endereço eletrônico <http://www.educacao.df.gov.br/resultado-encceja-2017>.

§2º A emissão dos certificados ocorrerá após disponibilização das notas e dos dados cadastrais dos participantes pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

Art. 2º O participante interessado em obter a conclusão do Ensino Fundamental ou a certificação do Ensino Médio deverá atender aos seguintes requisitos:

I - para conclusão do Ensino Fundamental e obtenção do Histórico Escolar correspondente, possuir no mínimo 15 (quinze) anos completos na data de realização do exame;

II - para obtenção de Certificação no Ensino Médio, possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de realização do exame;

III - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame; IV - atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na redação.

Art. 3º O participante interessado em obter a declaração parcial de proficiência deverá atender aos seguintes requisitos:

I - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na área de conhecimento avaliada para obter declaração parcial de proficiência;

II - no caso de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física no Ensino Fundamental e de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias no Ensino Médio, o PARTICIPANTE deverá adicionalmente obter proficiência na prova de Redação para obter certificação;

III - atender, em ambos os casos, a idade mínima exigida nos incisos I e II do art. 2º.

Art. 4º Para a certificação ou declaração parcial de proficiência, será permitido o uso dos resultados de desempenho obtidos no Enem ou no Encceja de edições anteriores, desde que atendam as pontuações mínimas previstas nos editais dos referidos exames.

Art. 5º Determinar que as unidades escolares certificadoras mantenham rígido controle quanto ao número de certificados e declarações de proficiências expedidos.

Art. 6º Determinar que as unidades escolares certificadoras observem, para a emissão dos referidos documentos, o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação do participante.

Art. 7º Determinar às unidades escolares certificadoras que encaminhem à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV/SEEDF, em separado, a lista dos concluintes do Ensino Médio a serem certificados por meio do Encceja para a devida publicação no Diário Oficial do DF, conforme dispõe a Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 360, de 23 de agosto de 2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 43, de 5/03/2018, pág. 7

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000572/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama, situado na E/Q 4/10, Área Especial, Setor Sul, Gama - Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, registrando que o referido instrumento legal contém 86 artigos e 26 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

I.A gráfica, devidamente cadastrada e credenciada pela GEMEC, só poderá realizar a impressão de talonários de Notificação de Receita, mediante a apresentação de 2 (duas) vias da Requisição de Notificação de Receita emitida pela GEMEC, sendo:

a.1ª via (branca) devidamente carimbada como comprovante da impressão, deverá ser encaminhada para a GEMEC juntamente com o Mapa Trimestral de Impressão de Notificações de Receita, conforme Anexo VII desta instrução normativa;

b.2ª via (verde) devolvida ao solicitante devidamente carimbada pela gráfica, como comprovante da impressão dos Talonários de Notificação, conforme modelo do carimbo do Anexo V desta instrução normativa;

II.A gráfica deverá realizar a impressão da numeração nos talonários, de acordo com a numeração sequencial concedida, constante da Requisição de Notificação de Receita emitida pela GEMEC, não sendo permitida qualquer alteração da numeração concedida e no rodapé deverá estar impresso o nome da gráfica, CNPJ, número do credenciamento, numeração sequencial concedida com respectiva série;

III. Na ocorrência de problemas no processo de impressão dos talonários de Notificação de Receita, o responsável pela gráfica deverá proceder a inutilização (destruição) dos talonários em desacordo com os modelos oficiais, de forma a não permitir a entrega para uso por parte dos prescritores ou para outro fim;

IV.A gráfica deverá elaborar o Mapa Trimestral de Impressão de Notificações de Receita em 2 (duas) vias, conforme Anexo VII desta Instrução Normativa, e encaminhar à GEMEC juntamente com as primeiras vias das Requisições de Notificação de Receita, até o dia 10 (dez) dos meses de abril, julho, outubro e janeiro, para fins de avaliação;

a. A GEMEC, após avaliação dos Mapas, devolverá a segunda via para a gráfica na entrega do próximo Mapa, retendo a primeira via e a via da Requisição de Notificação de Receita;

V.A gráfica deverá possuir livro para registro das impressões realizadas, bem como das ocorrências de inutilização de talonários de Notificação de Receitas impressos em desacordo com os modelos oficiais;

VI.A gráfica deverá manter disponíveis, o Livro de registro das impressões realizadas, as segundas vias do Mapa trimestral de Impressão de Notificações de Receita, bem como o comprovante de Cadastramento e Credenciamento para apresentação quando solicitado pela Vigilância Sanitária nos casos de ação fiscal;

a. O Livro de registro e os Mapas Mensais de Impressão de Notificações de Receita deverão ficar arquivados no estabelecimento pelo prazo de 2 (dois) anos.

9.DO DISCIPLINAMENTO DA FINALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE PRODUTOS CONTROLADOS - SNGPC

9.1.Tendo em vista que o SNGPC é o sistema padronizado pela ANVISA que substitui, exclusivamente, o processo de escrituração da movimentação das substâncias e medicamentos que as contenham, sujeitas ao controle especial instituído pela Portaria SVS/MS nº 344/1998, bem como da escrituração da movimentação das substâncias antimicrobianas e os medicamentos que as contenham, ficam as farmácias e drogarias obrigadas a cumprir as seguintes determinações relativas à finalização do inventário:

I. Somente poderá ser realizada, por iniciativa do estabelecimento, a finalização do inventário no caso de substituição definitiva ou eventual do farmacêutico responsável técnico no SNGPC, de modo que as transmissões da escrituração possam ter continuidade pelo substituído ou pelo novo farmacêutico responsável técnico, oportunidade em que o novo farmacêutico responsável técnico ou o substituído deve conferir o inventário previamente finalizado;

II. No caso previsto no inciso I, em havendo divergência entre os dados do inventário finalizado anteriormente e o estoque existente no estabelecimento, o substituído ou o novo farmacêutico responsável técnico deve corrigir seu inventário antes de iniciar suas atividades e informar a autoridade sanitária local, apresentando as respectivas justificativas;

III. Em qualquer outro caso que não o previsto no inciso I, fica expressamente proibido a finalização do inventário sem a prévia autorização da Vigilância Sanitária, ficando os estabelecimentos sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

9.2.No caso previsto no inciso III, do item anterior, o responsável técnico deverá se dirigir à Unidade de Vigilância Sanitária de sua localidade, para o preenchimento do formulário próprio de Solicitação para Encerramento de Inventário no SNGPC, conforme Anexo XX desta Instrução Normativa.

ANEXO II A XX LINK:

[http://www.saude.df.gov.br/images/SVS/2018/ANEXOS\\_II-XX\\_IN\\_20-2018-Portaria\\_210-2014\\_PDF-15-03-2018\\_DIVISA.pdf](http://www.saude.df.gov.br/images/SVS/2018/ANEXOS_II-XX_IN_20-2018-Portaria_210-2014_PDF-15-03-2018_DIVISA.pdf)

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 20 DE MARÇO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 01, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2018, página 21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 22 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados procedimento do Processo de Sindicância, que trata a Instrução nº 14, de 31 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2018, pág. 35, para dar prosseguimento aos trabalhos constantes do Processo SEI nº 00063.00000.513/2018-50.

Art. 2º Designar os membros da 2ª Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD, composta pela Instrução nº 11, de 17 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2017, pág. 19, de acordo com a Portaria Conjunta nº 11, de 04 de novembro de 2013, que dá competência as Comissões Permanente de Disciplina - CPD da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da Instituição Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ESCOLA INDUSTRIAL DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro, 21, Karolyne Lacerda Figueiredo, 12569, 29; Vice-Diretor José Roberto Uchoa Pinheiro, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Márcia Cristina Suzano de Melo, Reg. n.º 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO MAUÁ, credenciado pela Portaria n.º 104, de 22/03/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Lorena de Oliveira Rodrigues, 23, 01; Bianca Nunes dos Santos, 24, 01; Gabriel Angelo Lima Cunha de Souza, 25, 01; Gabriel Victor Alves Catanhede, 26, 02; Gisele Lucena Carvalho, 27, 02; Igor Alves dos Reis, 28, 02; Igor Moraes dos Santos, 29, 03; Jéssica Moreira Dantas de Souza, 30, 03; Laís Ursino Dutra, 31, 03; Marianna Lima de Medeiros e Lima, 32, 04; Monique Helen Rocha Marques, 33, 04; Pedro Henrique Pereira Oliveira, 34, 04; Victor de Araújo dos Santos, 35, 05; Vitor Ferrari Ricco, 36, 05; Diretora Sílvia Letícia Monteiro, Reg. n.º 720 - Universidade Católica de Brasília; Secretária Escolar Andréia dos Santos Silva, Reg. n.º 235 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução n.º 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000488/2017, RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinto o Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Gama, situado na Área Especial n.º 14, 16 e 17, Lado Leste, Setor Central, Gama - Distrito Federal, mantido por JK Sociedade Educacional S/S Ltda.-ME e pela AEJK - Associação Educacional Juscelino Kubitschek.

Art. 2º Autorizar que a conservação, manutenção e guarda do acervo fiquem sob a responsabilidade do Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Taguatinga, localizado na QNG, Área Especial n.º 13, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução n.º 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000487/2017, RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinto o Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Asa Norte I, situado no SGAN Quadra 913, Bloco A, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Direção Sociedade Educacional Ltda.

Art. 2º Autorizar que a conservação, manutenção e guarda do acervo fiquem sob a responsabilidade do Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Taguatinga, localizado na QNG, Área Especial n.º 13, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 22, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 15 do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 14 do Regimento Interno e, considerando a deliberação da 441ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, realizada em 23/03/2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO que atuará na análise e julgamento de mérito técnico-científico das propostas habilitadas no Edital 10/2017 - Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro ao Programa de Bolsas de Pesquisador Visitante Estrangeiro/PVE-FAP/DF, em conformidade com o item 16.2 do Edital.

Art. 2º A comissão atuará na análise e julgamento do mérito técnico-científico das propostas habilitadas no Edital e será composta pelos seguintes membros: Alexandre dos Santos Cunha, Adrilane Batista de Oliveira, Bárbara Eckstein, Bernardo Petriz de Assis, Bruno da Rocha Braga, Ivar César Oliveira de Vasconcelos, João Batista de Sousa, Lidiane Szerwinski Camargos, Maria Celia Delduque Nogueira Pires de Sá, Renata Dias Françoso Brandão, Sebastião William da Silva.

Art. 3º Os trabalhos serão realizados no dia 27 de março de 2018, a partir das 8h30min nas dependências da FAPDF.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

#### RESOLUÇÃO Nº 05, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, referente à Gestão de 2018/2021.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei n.º 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF n.º 79/2010, e conforme deliberado na 280ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, e ainda:

CONSIDERANDO a Lei n.º 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, que cria o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social / Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF n.º 03, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a convocação da Assembleia Geral para eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF para o triênio 2018/2021 e sobre a instituição da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 1.050/2017 - PGDF/GAB/PRCON, Processo SEI-GDF n.º 00431-00010781/2017-81, no qual a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF afirma que o rol de vedações da Lei 9.504/1997 não impede a escolha, em específica assembleia, pelo voto da maioria simples dos presentes, sob a fiscalização do Ministério Público, de doze membros da sociedade civil (representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor) para a função não remunerada, de interesse público relevante, de Conselheiro do CAS/DF, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o processo eleitoral de representação da Sociedade Civil para a Gestão 2018/2021 do CAS/DF dar-se-á em Assembleia especialmente convocada para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPDFT.

§ 1º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á no dia 29 de maio de 2018, em Brasília, na Casa de Ismael - Lar da Criança, localizada no SGAN Quadra 913, Conjunto G, Asa Norte - Brasília/DF, com o credenciamento de 9h às 11h, instalação da Assembleia às 11h e encerramento previsto para às 13h.

§ 2º A coordenação do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução do CAS/DF n.º 03, de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembleia de Eleição e terá as seguintes atribuições:

I - elaborar a proposta de Regimento Eleitoral dispendo sobre os procedimentos da Assembleia de Eleição e encaminhá-lo ao Pleno para aprovação;

II - analisar a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação, com base nos termos desta Resolução;

III - habilitar os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de Assistência Social e as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS;

IV - analisar, julgar os recursos dos candidatos que requererem revisão das decisões relativas à habilitação e divulgar as deliberações;

V - divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, habilitados e não habilitados ao processo de eleição.

Parágrafo Único. Para habilitação no processo, representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS deverão indicar o segmento a que pertencem, observados a inscrição do CAS/DF e o estatuto social, no que couber.

Art. 3º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, na condição de eleitores e/ou candidatos, os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, com atuação no âmbito do Distrito Federal, conforme os seguintes critérios:

I - as entidades e organizações de assistência social inscritas no CAS/DF, que prestam atendimento aos usuários do SUAS abrangidos pelo artigo 3º da Lei nº 8742/1993 e suas alterações, em consonância com o Decreto nº. 6.308/2007 e as Resoluções CNAS n.º 109/2009, e Resolução CAS/DF nº 21/2012;

II - as entidades e organizações de assistência social inscritas no CAS/DF, que atuam no assessoramento e na defesa e garantia de direitos, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 8742/1993 e suas alterações, em consonância com o Decreto nº. 6.308/2007, Resolução CNAS nº. 27/2011 e Resolução CAS/DF nº 21/2012;

III - os representantes de usuários e de organizações de usuários do SUAS, de acordo com a Resolução CNAS nº 24/2006;

IV - as entidades e organizações que representam os trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006, nº 17/2011 e nº 09/2014.

§1º Os membros titulares e respectivos suplentes do segmento da Sociedade Civil do CAS/DF tem mandato de 3 (três anos) a contar com a data da posse, permitida uma única recondução, conforme §2º, do artigo 4º da Lei Distrital nº. 997/1995 e art. 11 do Regimento Interno do CAS/DF.

§2º A função de Conselheiro do CAS/DF é atividade não remunerada e considerada de interesse público relevante.

Art. 4º A habilitação ao Processo Eleitoral, na condição de eleitores e/ou candidatos, dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, ocorrerá no período de 27/03/2018 à 13/04/2018, valendo, para tanto, a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação obrigatória dos documentos abaixo relacionados, sendo dispensada a autenticação caso seja apresentado, juntamente com a cópia, o documento original para conferência:

I - Os representantes das entidades e organizações de assistência social, inscritas no CAS/DF, deverão apresentar:

- a) requerimento de habilitação, conforme modelo constante do Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição de eleitor(a) e/ou candidato (a);
- b) cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- c) cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante da entidade ou organização.

II - As entidades e organizações que representam os trabalhadores do SUAS, deverão apresentar:

- a) requerimento de habilitação, conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição de eleitor(a) e/ou candidato (a);
- b) cópia do Estatuto Social da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado;
- c) cópia autenticada da ata de eleição e posse da Diretoria atual, registrada em cartório;
- d) cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante da entidade ou organização.

III - Os usuários do SUAS deverão apresentar:

- a) requerimento de habilitação, conforme modelo constante do Anexo III desta Resolução, devidamente assinado, no qual esteja indicada a sua condição de eleitor(a) e/ou candidato (a) e conste declaração de instituição inscrita no CAS/DF ou de unidade operativa da SEDESTMIDH de que esteja vinculado, na condição de usuário, nos últimos 12 meses;
- b) declaração de reconhecimento de atuação, expedida por organização, fórum, movimento social, rede, grupo, conselho ou órgão da assistência social, desde que legalmente constituídos, conforme modelo constante do Anexo V desta Resolução;
- d) cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do candidato.

IV - As organizações de usuários da Política de Assistência Social deverão apresentar:

- a) requerimento de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV desta Resolução, devidamente assinado pelo Presidente da entidade ou organização ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição de eleitor(a) e/ou candidato (a);
- b) estatuto social da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado;
- c) cópia autenticada da ata de eleição e posse da Diretoria atual, registrada em cartório;
- d) cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante da entidade ou organização.

§1º Poderá ser indicado, previamente, um substituto do representante das entidades e organizações de assistência social, das organizações de usuários, e das entidades ou organizações dos trabalhadores do SUAS, para participar da assembleia prevista no art.1º, o qual só poderá exercer a função na ausência do representante titular a assembleia.

§2º É vedada a representação de mais de uma entidade ou organização pela mesma pessoa.

Art. 5º O requerimento de habilitação, assinado pelo representante legal das entidades e organizações de assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, dos representantes ou organizações de usuários, e a documentação necessária, deverão ser protocolados diretamente no Conselho, no horário de 9h as 12h e das 14 as 18h, no período de 27/03/2018 a 13/04/2018 no seguinte endereço: SEPN 515, Bloco A, Lote 1, 3º andar, Sala 301, Edifício Sede da SEDESMIDH, Asa Norte - Brasília/DF.

Parágrafo Único. Não serão recebidos pedidos apresentados após o período determinado ou fora dos horários acima elencados.

Art. 6º A Comissão Eleitoral analisará os requerimentos de habilitação e publicará, até 27/04/2018, a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas.

Art. 7º Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, no período de 30/04/2018 à 04/05/2018, na forma adotada para a habilitação, observada a data de protocolo.

§1º Somente se admitirá recurso de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, no caso de não habilitação.

§2º A Comissão Eleitoral deverá analisar os recursos e encaminhar para decisão plenária do CAS/DF.

§3º Será publicado, até o dia 21/05/2018, o ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, candidatas e eleitoras ao pleito.

§4º Os trabalhos da Comissão Eleitoral terão assistência da Secretaria Executiva do CAS/DF e todos os atos serão publicados após aprovação do Pleno.

Art. 8º Os membros eleitos representantes dos usuários ou das organizações de usuários; das entidades e organizações de Assistência Social, das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS eleitos, quando da posse deverão apresentar:

I - Declaração, conforme modelo constante do Anexo VI desta Resolução, de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e Impedimento, na forma do Decreto nº. 36.238, de 1 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 36.291, de 21 de janeiro de 2015;

II - Aqueles que tenham exercido mandato eletivo deverão apresentar, cumulativamente, certidão de que não incorreram nas hipóteses previstas nas alíneas "b", "c" e "k" do inciso I do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, expedida pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pelas Assembleias Legislativas dos Estados, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal ou pelas Câmaras Municipais, de acordo com o cargo ocupado.

III - Aqueles que exercerem profissão regulamentada sujeita à fiscalização por Conselho ou Ordem, deverão apresentar, cumulativamente, certidão negativa relativa à infração ético-profissional.

IV - Aqueles que tenham sido administradores ou responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, ou que tenham suas contas julgadas pelos órgãos de controle externo, deverão apresentar, cumulativamente, certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas da União e pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com o cargo ocupado - emprego ou função, comissionado ou não.

§ 1º As certidões de que trata este artigo devem se referir, cumulativamente, aos locais de residência e de exercício dos cargos, empregos ou funções, comissionados ou não, nos últimos oito anos.

§ 2º No caso de ser apresentada certidão positiva, o motivo da ocorrência será analisado nos termos do art. 1º, do Decreto nº. 33.564/2012 e suas alterações, devendo o interessado apresentar as informações pertinentes, junto com a documentação comprobatória, que anulem o impedimento.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11. Revogam-se as disposições em contrário.

DAISE LOURENÇO MOISÉS  
Presidente do Conselho

ANEXOS I a VI (disponíveis no site da SEDESTMIDH/ Conselho/ CAS/DF Assistência Social).

#### RESOLUÇÃO Nº 06, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL a Congregação das Missionárias da Caridade.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º

da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 109/2009 e art. 9º da Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Inscrição de Serviço Socioassistencial, sob o nº. 181/2018, por prazo indeterminado, a Congregação das Missionárias da Caridade, CNPJ nº. 14.722.714/0001-18, com sede no Rio de Janeiro, em funcionamento na Unidade localizada no endereço QS 405, Conjunto I, S/n, Lote 1/4 - Samambaia/DF, CNPJ nº. 14.722.714/0005-41, para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes conforme deliberado na 280ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 22 de março de 2018, devidamente exarada no Processo nº. 0431.0000.8230/2017-58.

Art. 2º A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor ([www.sedestmidh.df.gov.br](http://www.sedestmidh.df.gov.br)).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISÉS

Presidente do Conselho

#### RESOLUÇÃO Nº 07, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a Associação Cristã do Lago Norte

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 109/2009, 13/2014 e Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, sob o nº. 182/2018, por prazo indeterminado, a Associação Cristã do Lago Norte, CNPJ nº 00.676.114/0001-56, com sede e funcionamento no endereço localizado na Quadra 1, Conjunto D, Lote nº 3, Varjão/DF, para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e Adultos, conforme deliberado na 280ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 22 de março de 2018, devidamente exarada no Processo nº. 0380.001.919/2011.

Art. 2º A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor ([www.sedestmidh.df.gov.br](http://www.sedestmidh.df.gov.br)).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISÉS

Presidente do Conselho

#### RESOLUÇÃO Nº 08, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o indeferimento da Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social e deferimento da inscrição de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL à Federação Espírita Brasileira - FEB.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 109/2009 e na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social e Deferir a Inscrição de Serviço Socioassistencial para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Idosos, sob o nº. 176/2017, por prazo indeterminado, à Federação Espírita Brasileira - FEB, CNPJ nº. 33.644.857/0001-01, com sede em Brasília/DF, em funcionamento na unidade localizada no endereço SGAN 909, Conjunto F - Brasília/DF, em resposta ao recurso apresentado pela entidade, nos termos do art. 20 da Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, conforme deliberado na 280ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 22 de março de 2018, devidamente exarada no Processo nº. 0380.001.398/2011.

Art. 2º A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor ([www.sedestmidh.df.gov.br](http://www.sedestmidh.df.gov.br)).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISÉS

Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 45, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 102, I, IV e, do Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Retomar o Grupo de Trabalho destinado a realizar o estudo de viabilidade da autonomia do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º Os estudos deverão contemplar:

I - as três dimensões de tratamento do Sistema Penitenciários: penitenciária, prisional e penas e medidas alternativas;

II - detalhamento dos modelos sugeridos;

III - impacto orçamentário-financeira das alternativas sugeridas;

IV - viabilidade econômica dos modelos propostos;

V - órgãos e entidades envolvidos no tema;

VI - sugestões de alteração legislativa necessárias; e

VII - aspectos relacionados às carreiras envolvidas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Pela Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social:

a) PEHXX JONES GOMES DA SILVEIRA, que o coordenará;

b) ELTON FONTELE DE LIMA

c) MARCOS AURÉLIO SLONIAK

d) POLLYANNA BEZERRA LIMA ALVES

e) RAILSON SILVA GUILHON

II - Pelo Sindicato dos Agentes de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal:

a) CLEBER VIRGINIO GOMES ALMEIDA

b) LEANDRO ALLAN VIEIRA

III - Pelo Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal - SINPOL/DF:

a) MARCELLE DE ALCANTARA DE ALMEIDA

b) MARCELO DE SOUZA FERREIRA

Art. 4º Os suplentes deverão ser indicados em até 5 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 5º O Grupo terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), para apresentar o relatório final dos trabalhos ao titular da Pasta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, (Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018), tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 00015.00013500/2017-90 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 23 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XV, do Decreto nº 38.927, de 1º de 13 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que as normas de administração e controle de bens patrimoniais do Governo do Distrito Federal podem ser adotadas pelo Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, a seu exclusivo critério, no que não ferir o seu autogoverno, a sua independência funcional ou a sua autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º Aplicam-se ao IDC-PROCON/DF no que couber, as disposições do Decreto GDF nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com as alterações do Decreto GDF nº 31.581, de 15 de abril de 2010, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal, e dá outras providências, assim como o Decreto GDF nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001, que regulamenta a utilização, pelos órgãos da administração centralizada e órgão relativamente autônomo do Distrito Federal, do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, e dá outras providências.

Parágrafo único. A aplicação das normas referidas no caput não retira a faculdade desta Autarquia de realizar doações ou transferências, ou ainda, de dar ao bem a destinação que entender ser mais conveniente, a exclusivo critério da alta Administração, sem prejuízo de comunicar a baixa do bem no acervo patrimonial.

Art. 3º O recolhimento de bem móvel caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso fica condicionado à certificação, por escrito, dessa situação, com as devidas justificativas de ser essa a opção mais conveniente para a Fundação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

## PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2018

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 59108 - Administração Regional de Planaltina

UG 190108 - Administração Regional de Planaltina

PARA: UO 16101 - Secretaria de Estado de Cultura

UG 230101 - Secretaria de Estado de Cultura

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

13.392.6219.4090.0075 33.50.39 100 R\$ 600.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário oriundo de Emenda Parlamentar, visando Execução do Evento Cultural Via Sacra em Planaltina - 2018, conforme solicitação formalizada no Of. 021/2018 - GAB 07/CLDF - Dep. Agaciel Maia.

DATA DE INÍCIO: a partir da data de publicação desta Portaria

DATA DE FIM: 01/04/2018

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

Administração Regional de Planaltina

Titular da UO Concedente

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Cultura

Titular da UO Executante

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Admi-

nistrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública, localizada nas Vias Internas do Cruzeiro Velho, realizado pela Paróquia Nossa Senhora Das Dores, para a realização da "VIA SAGRA 2018", o evento ocorrerá no dia 30 de março de 2018 das 09:00h às 12:00h.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública, localizada no SHCES, Quadra 801, Área Especial, Lote 02 do Cruzeiro Novo, realizado pela Paróquia Santa Teresinha Miltra Arquidiocesana, para a realização da "VIA SAGRA 2018", o evento ocorrerá no dia 30 de março de 2018 das 17:00h às 22:00h.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos objeto do Processo nº 0143.000.390/2017 pela a Comissão Processante Permanente, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, e alterado pela Ordem de Serviço nº 16, de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, designada a apurar os fatos narrados no Relatório de Inspeção nº 01/2014-DI-RAGII/CONAG/CONT/STC, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração dos processos: nº 0143.000.160/2013, nº 143.000.161/2013, nº 143.000.267/2013 e 143.000.270/2013.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaura Procedimento de Apuração de Responsabilidade para apurar os fatos objeto do Processo nº 00143.00000169/2018-27 pela a Comissão Processante Permanente, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, e alterado pela Ordem de Serviço nº 16, de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, designada a apurar os fatos narrados no Relatório de Auditoria nº 18/2015-DIRAGII/SIBCI/CGDF, subitem 1.2, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo nº 0143.000.236/2012.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaura Procedimento de Apuração de Responsabilidade para apurar os fatos objeto do Processo nº 00143.00000174/2018-30 pela a Comissão Processante Permanente, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, e alterado pela Ordem de Serviço nº 16, de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, designada a apurar os fatos narrados no Relatório de Auditoria nº 18/2015-DIRAGII/SIBCI/CGDF, subitem 2.1, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração dos processos Processos nº 143.000.499/2012, nº 143.000.722/2012, nº 143.000.868/2012, nº 143.000.424/2012, nº 143.000.860/2012, nº 143.000.743/2012 e nº 143.000.509/2012.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

HUGO GUTEMBERG

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaura Procedimento de Apuração de Responsabilidade para apurar os fatos objeto do Processo nº 00143.00000187/2018-17 pela a Comissão Processante Permanente, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, e alterado pela Ordem de Serviço nº 16, de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, designada a apurar os fatos narrados no Relatório de Auditoria nº 18/2015-DIRAGII/SIBCI/CGDF, subitem 2.2, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo Processo nº 143.000.860/2012.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaura Sindicância para apurar os fatos objeto do Processo nº 00143.00000188/2018-53 pela a Comissão Processante Permanente, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, e alterado pela Ordem de Serviço nº 16, de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, designada a apurar os fatos narrados no Relatório de Auditoria nº 18/2015-DIRAGII/SIBCI/CGDF, subitem 2.3, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do Processo nº 143.000.831/2012.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 22, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaura Procedimento de Apuração de Responsabilidade para apurar os fatos objeto do Processo nº 00143.00000189/2018-06 pela a Comissão Processante Permanente, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, e alterado pela Ordem de Serviço nº 16, de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, designada a apurar os fatos narrados no Relatório de Auditoria nº 18/2015-DIRAGII/SIBCI/CGDF, subitem 2.4, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração dos processos Processos nº 143.000.743/2012.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar abertura de sindicância nº 01/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa conforme Despacho nº05/2018- ASTEC/GAB/ RAXXV descrita no processo nº 306.000.303/2008.

Art. 2º Instaurar abertura de sindicância nº 02/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa conforme Despacho nº01/2018- ASTEC/GAB/ RAXXV descrita no processo nº 306.000.798/2008.

Art. 3º Instaurar abertura de sindicância nº 03/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa conforme Despacho nº02/2018- ASTEC/GAB/ RAXXV descrita no processo nº 002.000.404/2012.

Art. 4º Designar a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela ordem de serviço nº 31, de 21 de agosto de 2017, publicada no DODF nº169, de 01 de setembro de 2017, para proceder as apurações dos fatos

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificada.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MELQUISEDEQUE DA SILVA PORTELA

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 75, de 19 de março de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, página 89, ONDE SE LÊ: "... ORDEM DE SERVIÇO Nº 75 DE 19 DE MARÇO DE 2017...", LEIA-SE: "... ORDEM DE SERVIÇO Nº 75 DE 19 DE MARÇO DE 2018...".

Na Ordem de Serviço nº 76, de 20 de março de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, página 89, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 76 DE 20 DE MARÇO DE 2017...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 76 DE 20 DE MARÇO DE 2018...".

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### JULGAMENTO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Processo: 0480.000.492/2014 Trata-se de Procedimento Invesgavo de Sindicância Patrimonial, instuído com base na Portaria nº 205, de 13 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 239, de 14 de novembro de 2014, com supedâneo no argo 216, § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, com a finalidade de apurar a responsabilidade civil dos fatos detectados no processo administrativo tombado sob o nº 480.000.492/2014. Vistos e examinados os presentes autos, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002; pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 01 de janeiro de 2015; pelo Decreto nº 38.242, de 1º de junho de 2017, que aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal; pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e pela Lei 4.938, de 19 de setembro de 2012, acato o Relatório Final da Comissão Especial de Sindicância Patrimonial, com fundamento nas razões apresentadas no Parecer SEI-GDF nº 7/2018 - CGDF/GAB/AJL (5246507). Isso posto, tendo em vista que esta Controladoria-Geral do Distrito Federal exerce, atualmente, as competências de Órgão Superior do Sistema de Correição do Distrito Federal, determino o arquivamento do feito. Publique-se.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

Substituto

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 23 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR LEO CARLOS CRUZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor-Geral, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS TADEU DE ANDRADE, matrícula 191.738-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Controlador-Geral Adjunto, da Controladoria-Geral Adjunta, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS TADEU DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor-Geral, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

EXONERAR HARUMY TOMONORI HONDA JR, matrícula 269.076-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Bilhetagem, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de março de 2018, publicado no DODF nº 47, de 09 de março de 2018, página 25, o ato que nomeou PAULA CASSIA GALVÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO COSTA SILVA, matrícula 268.822-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Fundos, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANA ZALEWSKI JOB para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Fundos, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, página 24, o ato que nomeou REBECCA MACEDO CAPARROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANA YULE LIMA DE MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO do Decreto de 16 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, página 23, o ato que nomeou RIANE NATALIA SOARES VASCONCELOS para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação da Cadeia Produtiva, da Coordenação de Estratégias para o Empreendedorismo, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA BANDEIRA DA SILVA COELHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação da Cadeia Produtiva, da Coordenação de Estratégias para o Empreendedorismo, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 16 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, página 22, o ato que nomeou MAÍSA ALVES DOS SANTOS DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Executiva do Trabalho Decente e do Cooperativismo e Associativismo, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, da Diretoria de Gestão de Fundos, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR SILVANA SOUZA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Sub-

secretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JOSENILDO ARAUJO SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR JOSILENE DINIZ RODRIGUES, matrícula 271.783-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GERCILÂNDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR LUSINETE SILVA DOS SANTOS, matrícula 271.707-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ FELIPE RIBEIRO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR VERA LUCIA GOMES DE LIMA, matrícula 271.818-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR IZAMARA FONTENELE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR CLEACY OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 271.815-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Guarã, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO ROSA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Guarã, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR FELIPE DE ARAÚJO MORAES, matrícula 271.023-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Guarã, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ITAMAR DAS VIRGENS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Guarã, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MATHEUS BARRETO ALVES COSTA, matrícula 271.755-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MAÍSA RIBEIRO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MARISETE ANA DE ARAÚJO DA SILVA, matrícula 269.418-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência do Plano Piloto, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLÁUDIA OLIVEIRA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência do Plano Piloto, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de

Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR FAUSTA MARIA NEVES RODRIGUES, matrícula 271.747-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR VERA LÚCIA OLIVEIRA MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR DEVERSON LETTIERI JUNIOR, matrícula 272.046-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO VILA NASR, matrícula 272.175-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ DA SILVA DOMINGUES, matrícula 269.425-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Empreendedorismo e Economia Solidária, da Coordenação de Estratégias para o Empreendedorismo, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO VILA NASR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA MAXIMO BEZERRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ DA SILVA DOMINGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR KENNIA KELSILEN ALVES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Empreendedorismo e Economia Solidária, da Coordenação de Estratégias para o Empreendedorismo, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, matrícula 174.881-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BIANCA BARREIROS BARBIERI, matrícula 272.185-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA BARREIROS BARBIERI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCE CAIXETA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIANA CRISTINA SANTOS HENRIQUE, matrícula 269.293-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, matrícula 271.406-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WASHINGTON WYCKER SANTOS DE CAMPOS, matrícula 272.213-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR GARDENIA APARECIDA SCAPIM MACHADO, matrícula 176.431-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe de Assessoria, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR SÍSSI MARA ANDRADE ALVES ARAUJO, matrícula 176.974-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIAN ALVES PEIXOTO, matrícula 179.093-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Mulheres, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR LIDIA CELIA DOURADO CLIMACO, matrícula 173.062-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GARDENIA APARECIDA SCAPIM MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR EMERSON FREDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR WASHINGTON WYCKER SANTOS DE CAMPOS, matrícula 272.213-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANA CRISTINA SANTOS HENRIQUE, matrícula 269.293-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 176.881-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Benefícios Sócioassistenciais, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Benefícios Sócioassistenciais, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO FELIPE CHAVES DA SILVEIRA, matrícula 269.282-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Benefícios Sócioassistenciais, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO FELIPE CHAVES DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Benefícios Sócioassistenciais, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR JANAINA ARAUJO VERAS TELES, matrícula 179.972-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Benefícios Sócioassistenciais, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA ARAUJO VERAS TELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Benefícios Sócioassistenciais, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR HUGO MAYKEO SA FONSECA, matrícula 189.414-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Centro de Referência de Assistência Social de Samambaia Expansão, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2018.

NOMEAR DIRCE APARECIDA BORGES DE MELO, matrícula 103.905-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Centro de Referência de Assistência Social de Samambaia Expansão, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 8 de março de 2018, publicado no DODF nº 47, de 9 de março de 2018, página 26, o ato que nomeou DEIJANIRA RIBEIRO MARTINS NETA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR KADJA AZEVEDO AFONSO ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 8 de março de 2018, publicado no DODF nº 47, de 9 de março de 2018, página 26, o ato que exonerou ANDREIA CÂNDIDA DA SILVA BANDEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Casa Abrigo, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra às Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 8 de março de 2018, publicado no DODF nº 47, de 9 de março de 2018, p. 26, o ato que nomeou ANDREIA CÂNDIDA DA SILVA BANDEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ALISON PEREIRA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREA LOPES DA COSTA, matrícula 271.401-9, do Cargo de Natureza

Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Executivo, do Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR KARINA RAMOS DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Executivo, do Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MORINE MUGHABGHAB, matrícula 271.396-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GERCILENE RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR RONALDO DE SOUZA GOMES, matrícula 272.296-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUIZA GABRIELA DE MELO MATOS DA CRUZ, matrícula 272.284-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Centro de Artes e Esportes Unificados do Recanto das Emas, da Diretoria dos Centros de Artes e Esportes Unificados do Distrito Federal, da Coordenação de Vulnerabilidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA GABRIELA DE MELO MATOS DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN CÉSAR ALVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Centro de Artes e Esportes Unificados do Recanto das Emas, da Diretoria dos Centros de Artes e Esportes Unificados do Distrito Federal, da Coordenação de Vulnerabilidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR JANAINA FERREIRA BITTENCOURT PEREIRA, matrícula 1.668.067-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Políticas para Igualdade Racial, da Subsecretaria de Igualdade Racial, da Secretaria-Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO JOSÉ DANTAS DE JESUS, matrícula 1.669.008-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, da Coordenação de Políticas para Igualdade Racial, da Subsecretaria de Igualdade Racial, da Secretaria-Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO JOSÉ DANTAS DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Políticas para Igualdade Racial, da Subsecretaria de Igualdade Racial, da Secretaria-Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR VÂNIA MARIA GERVAZIO DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, da Coordenação de Políticas para Igualdade Racial, da Subsecretaria de Igualdade Racial, da Secretaria-Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELVIA MIRIDAN PARANAGUA FRAGA, Professor, matrícula 300.692-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE BONFIM NAZARO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCA DIEGA AGUIAR COSTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO JOSE CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO ANDRÉ SOUZA GOMES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.353-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELINE ARAUJO SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.395-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o Cel QOPM ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA FREITAS, Matrícula/GDF 1.683.188-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de

Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2018.

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o 1º Sgt QPPMC JUVENIL RODRIGUES DA SILVA, Matrícula/GDF 158.631-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Fiscalização e Integrações Externas, da Coordenação de Operações de Segurança Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2018.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o MAJ QOBM/Mús. PAULO DA SILVA CASTRO, matrícula/GDF 158.631-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do cargo de Assessor Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-10, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 13 de março de 2018.

NOMEAR a MAJ QOBM/Comb. ROSANA APARECIDA SIDLAUSKAS DE MACEDO, matrícula 1400098, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessor Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-10, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e na Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ELIS ANDRÉA CARDOSO BORGES, Professor, matrícula 210.997-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe do Setor P Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

NOMEAR LINCONL SABÓIA ALVES, Professor, matrícula 222.451-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe do Setor P Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LÚCIA HELENA GOMES DE MELO, Professor, matrícula 36.267-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES, Professor, matrícula 33.289-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES, Professor, matrícula 33.289-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA SOUZA SANTOS, Professor, matrícula 300.603-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JAQUELINE MONDADORI DE OLIVEIRA LOUREIRO, Professor, matrícula 64.519-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de fevereiro de 2018.

NOMEAR EVERSON OLIVEIRA SOARES, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 221.092-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CRISTINA DE CASTRO, Professor, matrícula 200.379-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALMERINDA RODRIGUES DE LIMA, Professor, matrícula 48.351-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 31 da Lei 2.725, de 13 de junho de 2001, e o Decreto nº 37.090, de 28 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2016, RESOLVE:

DISPENSAR ANDRÉ RODOLFO DE LIMA da Função de Membro Titular do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;

DESIGNAR IGOR TOKARSKI para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;

DISPENSAR SÉRGIO AUGUSTO DE MENDONÇA RIBEIRO da Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;

DESIGNAR ANDREA VULCANIS para exercer a Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;

DISPENSAR DIVINO VALERO MARTINS da Função de Membro Titular do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF;

DESIGNAR DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES para exercer a Função de membro Titular do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF;

DISPENSAR ERIVÂNIA ARAGÃO TELES da Função de Primeiro Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF;

DESIGNAR GULIVER BRITO DE AZEVEDO para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF;  
 DISPENSAR ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA da Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF;  
 DESIGNAR LEANDRO MAURÍCIO E SILVA para exercer a Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF;  
 DISPENSAR CLAUDIO DA SILVA SANTOS da Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSP/DF;  
 DESIGNAR JURUEBI DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer a Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSP/DF;  
 DISPENSAR GILBERTO LACERDA DOS SANTOS da Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CACI/DF;  
 DESIGNAR GUSTAVO ROSA DOS SANTOS para exercer a Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CACI/DF;  
 DISPENSAR JANE MARIA VILAS BOAS da Função de Membro Titular do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF;  
 DESIGNAR ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF;  
 DISPENSAR ALINE REZENDE PEIXOTO da Função de Membro Titular do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Distrito Federal - IBAMA/SUPES/DF;  
 DESIGNAR JOSÉ CARLOS CASADO DA SILVA para exercer a Função de membro titular do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Distrito Federal - IBAMA/SUPES/DF;  
 DISPENSAR FRANCISCO ALVES RIBEIRO da Função de Primeiro Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal - SRDF;  
 DESIGNAR GEOVANI MÜLLER para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal - SRDF;  
 DISPENSAR ROGER BENAC da Função de Membro Titular do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF;  
 DESIGNAR LANDEJAINÉ RODRIGUES DA SILVA MACCORI para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF;  
 DISPENSAR CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES BAIÃO da Função de Primeiro Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF;  
 DESIGNAR JOSÉ NAZARENO FARIAS MARTINS para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF;  
 DISPENSAR GUTEMBERG UCHOA DE ARAUJO JUNIOR da Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF;  
 DESIGNAR CREUSA LINS ASSIOLY BRAGA para exercer a Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF.  
 RODRIGO ROLLEMBERG

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de março de 2018, publicado no DODF nº 47, de 09 de março de 2018, página 25, o ato que exonerou SILENE PIREZ INACIO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 225.716-5...", LEIA-SE: "...matrícula 239.912-1..."; o ato que nomeou SILENE PIREZ INACIO, ONDE SE LÊ: "...matrícula 239.921-1...", LEIA-SE: "...matrícula 239.912-1...".  
 No Decreto de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2018, página 20, o ato que exonerou e nomeou ELIANE ALMEIDA SOARES, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 65.065-X...", LEIA-SE: "...matrícula 25.939-X...".

## GOVERNADORIA

### CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE  
 Em 23 de março de 2018

Processo SEI: 00428-00000912/2018-43. Interessado: CEL QOPM CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS MATRÍCULA GDF 1.673.548-X. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

1 - AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem da CEL QOPM CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS matrícula GDF nº 1.673.548-X, no período de 26 a 27 de março de 2018, com destino à cidade de Campo Grande/MS, em missão de representação institucional, na qualidade de palestrante, referente ao evento Prêmio Tenente-Coronel Ana Neiza Baltha, conferido às mulheres que contribuíram significativamente para a melhoria da Segurança Pública.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de março de 2018

PROCESSO SEI: 00480-00001118/2018-19. Interessado: HENRIQUE MORAES ZILLER. Assunto: Autorização de viagem.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso III, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Controladoria-Geral do Distrito Federal, Henrique Moraes Ziller, Controlador-Geral, matrícula 269.128-0, no dia 02/04/2018, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar como palestrante do Fórum Internacional "A Segurança Humana na América Latina", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para fins pertinentes. SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

PROCESSO SEI: 00193-00000338/2018-42. Interessado: TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA, Diretor-Presidente, matrícula 1.682.743-0, no período de 25/03/2018 a 27/03/2018, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do "2º Workshop de Definição de Escopo INCOBRA", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, para fins pertinentes.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução no 20, de 12/08/2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor estável EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 79.238-1, para, em substituição ao servidor WELLINGTON RESENDE DE SANTANA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 46.270-5, integrar, na qualidade de presidente, a comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Instrução nº 14, de 29/01/2018, publicada no DODF de 29/01/2018, com o objetivo de dar continuidade à apuração de supostas irregularidades descritas no Processo SEI-GDF nº 00361-00001741/2018-64, convalidando-se os atos praticados.

Art. 2º Prorrogar por 60 dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 20 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e inciso VI do artigo 7º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

RETIFICAR, na Instrução nº166, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº181, de 18 de setembro de 2015, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à MARIA DOS ANJOS ROCHA, companheira do ex-servidor JOACY MENDES CARNEIRO, matrícula 32.102-8, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-la fundamentada" nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º parágrafo único da EC nº47/2005, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e artigo 30-B, da Lei Complementar nº769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº840/2011", e para onde se lê: Processo nº361.000.824/2015, leia-se: Processo nº450.000.607/2015, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em cumprimento à Diligência nº 148-CONIP. Processo nº 450.000607/2015.

RETIFICAR, na Instrução nº 76, de 08 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, de 14 de abril de 2014, o ato que concedeu Aposentadoria a PEDRO CALIXTO DE AGUIAR, matrícula nº 23.220-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na fundamentação legal a vantagens previstas para " artigo 7º da Lei nº 1.004/96, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, e com o artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 1864/98, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em cumprimento à Diligência nº 290-CONIP. Processo 360.000728/2013

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 218, de 01 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº229, de 04 de novembro de 2013, o ato que concedeu Aposentadoria a FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 37.738-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na fundamentação legal a vantagens previstas para " artigo 5º da Lei nº 4.584/11", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em cumprimento à Diligência nº 286-CONIP. Processo 360.000438/2013

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 120, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 1º do Decreto nº 37.165, de 8 de março de 2016 no art. 105, parágrafo único, I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e diante do disposto no art. 8º da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e da Portaria Conjunta SEPLAG/SES nº 20 de 28 de abril de 2017, a redistribuição dos servidores, abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Saúde - SES para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º Os servidores ora redistribuídos são ocupantes de cargos da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG). Relação por ordem de nome do servidor, cargo e matrícula: GUILHERME TORRES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 163297-3, JONATHAN OLIVEIRA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 163364-3, REMO BARROSO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 163304-X, SABRINA DEOLINDO DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 163174-8.

Art. 3º A Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SES deve providenciar o preenchimento da ficha de redistribuição, o encaminhamento dos servidores selecionados à SEPLAG e adotar os demais procedimentos administrativos relacionados à redistribuição.

Art. 4º Os servidores redistribuídos devem se apresentar na Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAG, situada no Edifício Anexo do Palácio Buriti, 7º andar, sala 707, até o dia 15/05/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 121, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V, do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 1º do Decreto nº 37.165/2016 e tendo em vista o art. 5º do Decreto 37.065, de 20 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho de Georreferenciamento - GTG para levantamento do patrimônio público do DF, cuja finalidade é a identificação e realização de pré-cadastro com a localização dos empreendimentos que constituem o patrimônio público do Distrito Federal, em especial: viadutos, passarelas, pontes, barragens, rodovias, aquedutos, canais e cortinas de contenção, sendo seus membros:

I - Representantes da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, que presidirá o GTG: LITZ MARY LIMA BAINY, Coordenadora de Sistema de Informação Territorial e Urbana, matrícula nº 268.330-X, titular; LUCIANO DOS SANTOS, Diretor de Geoinformações Urbanas e Territoriais, matrícula nº 270208-8, suplente.

II - Representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP: JÚLIO CÉSAR MARTINS DE BESSA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula nº 108.515-8, titular; GABRIEL MARTINS SALES FONTE, Diretor de Estudos e Projetos, matrícula nº 271.645-3, suplente.

III - Representantes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP: PAULA FERNANDES MARTINS RAMOS, Assessora de Diretoria II, matrícula nº 973.123-7, titular; JULIANA BORIN GRAPEGGIA FACÓ, Assessora de Diretoria I, matrícula nº 973.025-7, suplente.

IV - Representantes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF: CAROLINE CHAHINI RIBEIRO, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 221-545-4, titular; ELCY OZORIO DOS SANTOS, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.751-7, suplente.

V - Representantes da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF: ERASMO SILVA, Coordenador-Geral de Patrimônio, matrícula nº 188.939-7, titular; HELBER ROCHA WOLNEY, Gerente de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Imóveis, matrícula nº 44.527-4, suplente.

VI - Representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal: ERNESTO CORDELLA, Diretor de Patrimônio Imobiliário, matrícula nº 127.754-5, titular; CYNTHIA SANTOS PESSOA PISK, Gerente de Documentação e Controle, matrícula nº 1.430.559-3, suplente.

Parágrafo único. O GTG terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, sem prejuízo de, no decorrer das atividades, propor adoção de providências imediatas.

Art. 2º Constituir o Grupo de Trabalho sobre Riscos - GTR, cuja finalidade é a realização de relatórios de risco para os empreendimentos que constituem o patrimônio público do Distrito Federal, incluindo registros fotográficos e levantamento de necessidades orçamentárias e financeiras, sendo seus membros:

I - Representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP, que presidirá o GTR: MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, Assessor Especial, matrícula nº 268.795-X, titular; MARCELO GALIMBERT NUNES, Subsecretário de Acompanhamento e Fiscalização, matrícula nº 265.531-4, suplente.

II - Representantes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP: CARLOS HENRIQUE LINHARES FEIJÃO, Engenheiro Civil, matrícula nº 74.924-9, titular; MÁRCIO FRANCISCO COSTA, Diretor de Edificações, matrícula nº 973.311-6, suplente.

III - Representantes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF: ROGÉRIO SOARES DOS SANTOS, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 220.826-1, titular; GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 220.756-7, suplente.

§ 1º Ao GTR se aplica as seguintes demandas:

I - Relatório de análise de risco dos 13 (treze) empreendimentos listados na Decisão nº 6.300/2012, do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

II - Plano de trabalho para os restantes dos empreendimentos, com as devidas necessidades orçamentárias e financeiras;

III - Relatórios de análise de risco dos demais empreendimentos.

§ 2º Nas hipóteses do § 1º, I e II, o GTR terá 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta Portaria, para apresentar os trabalhos.

§ 3º Os relatórios previstos no § 1º, III, serão apresentados ao Comitê Gestor de Manutenção do Patrimônio do Distrito Federal, na medida em que forem sendo finalizados.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 99, de 08 de março de 2018, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2018, pág. 24.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

### DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 21 de março de 2018

Retificação

Processo: 0400-000305/2012. Interessado: MÁRCIO AYRES DA CUNHA. Assunto: Disposição de servidor - regularização/prorrogação.

A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015. Resolve, para fins de regularização conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF:

I - Retificar o despacho do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, de 19/10/2012, publicado no DODF nº 214, de 22/10/2012, página 25, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".

II - Retificar o despacho do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, de 10/12/2014, publicado no DODF nº 259, de 11/12/2014, página 26, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".

III - Retificar o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 23/12/2015, publicado no DODF nº 246, de 24/12/2015, página 57, retificado no DODF nº 28, de 12/2/2016, página 10, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...)e na forma do disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".

IV - Retificar o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal de 26/12/2016, publicado no DODF nº 243, de 27/12/2016, página 33, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...) e na forma do disposto no artigo 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".

V - Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, na forma do art. 157, inciso I com o § 1º, inciso II e o § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da disposição do servidor MÁRCIO AYRES DA CUNHA, matrícula nº 104.015-4, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, para continuar exercendo suas atividades na Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0113-013926/2014. Interessado: MARCELLO MOREIRA DE ALMEIDA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR - REGULARIZAÇÃO.

A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015. Resolve, para fins de regularização conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. Resolve:

I - Retificar o despacho do Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 20/4/2016, publicado no DODF nº 76, de 22/4/2016, página 30, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...) e na forma do disposto no art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o artigo 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".

II - Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015 e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o artigo 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor MARCELLO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 196.995-1, Técnico em Atividades Rodoviárias, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para exercer Cargo em Comissão, símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 24/10/2017.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de março de 2018

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/5/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015 e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora GERALDA LOPES DE RESENDE, matrícula nº 36.153-4, Professora de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Cursos, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

## SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 109, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00002654/2018-92, RESOLVE: DESIGNAR GLEDÉS JOSÉ FERREIRA, matrícula 1.430.691-3, para substituir HÉLIDA GONÇALVES RODOVALHO VAZ, matrícula 1.430.688-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Produção e Informação em Saúde, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 1º a 20 de março de 2018, por motivo de férias regulamentares da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 112, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 14/2018 - SEPLAG/SUPLAN constante no Processo SEI nº 00410-00002613/2018-04, RESOLVE: DESIGNAR ANA CAROLINA DA SILVA RAMOS, matrícula 189.658-X, para substituir ADRIANE FREITAS DE OLIVEIRA COTIAS E SILVA, matrícula 46.159-8, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Infraestrutura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de abril de 2018, por motivo de férias regulamentares da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 113, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00003056/2018-31, RESOLVE: DESIGNAR GILVÂNIA MARQUES DA SILVA, matrícula 172.471-1, para substituir KELLY CORSINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 174.406-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento aos Setoriais, da Diretoria de Gestão do Cadastro, da Coordenação de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de março de 2018, por motivo de férias regulamentares da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 122, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00002836/2018-63, RESOLVE: DESIGNAR BRUNO NOVAES DE BORBOREMA, matrícula 271.392-6, para substituir FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS, matrícula 270.827-2, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 6 a 20 de abril de 2018, por motivo de férias regulamentares da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 23 DE MARÇO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante Memorando SEI-GDF nº 264/2018 -SEPLAG/SUCORP/COACC, para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEPLAG e atuarem nos contratos firmados pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado e as Empresas MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 04.689.445/0001-81, Contrato nº 028/2017, Processo SEI-GDF nº 00410- 00017109/2017-10, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 03.497.401/0001-97, Contrato nº 024/2017, Processo SEI-GDF nº 00410- 00017102/2017-06, Contrato nº 025/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00017105/2017-31, Contrato nº 026/2017, Processo SEI-GDF nº 00410- 00017107/2017-21, Contrato nº 027/2017, Processo SEI-GDF nº 00410- 00017108/2017-75, Contrato nº 029/2017, Processo SEI-GDF nº 00410- 00017110/2017-44, e CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 31.546.484/0001-00, Contrato nº 31/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00017106/2017-86; que têm por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, e BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 36.770.857/0001-38, Contrato nº 014/2017, Processo SEI-GDF nº 00410- 00013568/2017-24, e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 72.591.894/0001-42, Contrato nº 20/2017, Processo SEI-GDF nº 00.410.000.13499/2017-59, que têm por objeto a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal e outros órgãos. São eles: ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 269.157-4; RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5; CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5; MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula nº 265.185-8; STELLA NÍVEA COSTA BRITO, matrícula nº 174.786-X; SANDRA REGINA CARVALHO, matrícula nº 031.134-0; VINICIUS FRANÇA FARIA, matrícula nº 174.836-6; VÂNIA DA FRANÇA GONTIJO, matrícula 271.299-7; e MARCELO MENEZES CAMPOS, matrícula nº 142.079-8.

Art. 2º Atribuir a ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 269.157-4, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5.

Art. 3º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 24, de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2018.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 23 DE MARÇO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante Memorando SEI-GDF nº 267/2018 -SEPLAG/SUCORP/COACC, para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEPLAG e atuarem nos contratos firmados pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado e as Empresas REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, Contrato nº 17/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000637/2013; Contrato nº 25/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000743/2013; Contrato nº 26/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000742/2013; Contrato nº 14/2014, Processo SEI-GDF nº 410-000433/2014; Contrato nº 16/2014, Processo SEI-GDF nº 410-000557/2014; e SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA., CNPJ/MF sob o nº 01.608.603/0001-33, Contrato nº 18/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000635/2013; Contrato nº 19/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000628/2013; Contrato nº 20/2013, Processo SEI-GDF nº 410-000630/2013; Contrato nº 13/2014, Processo SEI-GDF nº 410-000434/2014; Contrato nº 06/2015, Processo SEI-GDF nº 414-001330/2015; que têm como objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal. São eles: ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 269.157-4; RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5; DÉBORA REGINA DIAS DA SILVA MOUTA, matrícula nº 174.746-0; UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula nº 270.427-7; EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula nº 125.900-8; VINICIUS FRANÇA FARIA, matrícula nº 174.836-6; e MARCELO MENEZES CAMPOS, matrícula nº 142.079-8.

Art. 2º Atribuir a ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 269.157-4, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5.

Art. 3º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 479, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 01 de 02 de janeiro de 2017.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus o servidor ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 32.223-7, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2018. Processo SEI nº 040-00059592/2017-83.

ANDERSON DE MELO SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 21 DE MARÇO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00263732/2017-41, despacho 5763012, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros da comissão executora do Contrato nº. 013/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INOVA COMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA, quem tem por objeto a Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e garantia de solução tecnológica composta de uma Central de Regulação Médica de Urgência com recursos completos de hardware, software, solução sistêmica integrada de comunicação de voz, dados, imagens, armazenamento, monitoramento remoto, GPS, serviço de telefonia celular, com minutagem para ligações locais ilimitadas e fornecimento de aparelhos, Internet móvel e ?xa de forma a sustentar a utilização da Solução, conforme condições e especificações constantes deste CONTRATO e seus Anexos, de modo a atender a necessidade continuada dos serviços prestados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/DF, em todas as suas unidades, conforme processo nº 00060-00263732/2017-41, a saber: 1. ELBES ALVES DE SOUZA, matrícula 183.688-9, lotado(a) no(a) Gerência de Padrões de Sistemas de Informação/CTINF/GAB/SES e OSMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula 1680.990-4, lotado(a) no(a) CTINF/GAB/SES, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 19 DE MARÇO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015;

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art.1º Designar a representante colaboradora da Referência Técnica de Anestesiologia ELAYNE FRANCIS LEAL LEITE VIEIRA, matrícula: 145.470-6, que contribuirá com 8 horas semanais durante 6 meses;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 19 DE MARÇO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria 235, de 21 de setembro, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: DESIGNAR como responsável técnico (RTA) os seguintes servidores: LIZETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVEIRA, matrícula 01421654, RTA-Unidade de Pediatria; CRISTINA LÚCIA ROCHA CUBAS ROLIM, matrícula 01314815, RTA-Unidade de Neonatologia; WALTER HENRIQUE COSTA RIOS, matrícula 14403447 RTA-Unidade de Trauma; SAULO CARDOSO FILHO, matrícula 01932004, RTA-Unidade de Ortopedia; MARCILIO WELLINGTON MACHADO DIAS, matrícula 01404601, RTA-Unidade de Ginecologia e Obstetrícia; ISRAEL SILVA DE MORAES, matrícula 01404601, RTA-Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatório; JACQUELINE RODRIGUES LOURENÇO, matrícula 1296973, RTA-Unidade de Odontologia; LUCAS VALENTE DE BRITO OLIVEIRA, 16713230, RTA-Unidade de Medicina de Emergência; GISELE OEIRAS DE OLIVEIRA

XAVIER, matrícula 01588516, RTA-Núcleo de Hematologia e Hemoterapia; WALTER HENRIQUE COSTA RIOS, matrícula 14403447, RTA-Unidade de Cirurgia Geral; ANGELO ALGUSTO BONGIOLO GANEO, matrícula 1530089, RTA-Unidade de Cirurgia de Coluna; CARLOS RENATO ABRÃO, matrícula 14420651 - RTA-Unidade de Cirurgia de Mão; LUIS ARNALDO DE ALMEIDA PIRES, matrícula 130318-x; JOSE ANTONIO BARBOSA FILHO, matrícula 14419742, RTA-Unidade de Medicina Interna.  
FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 20 DE MARÇO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: FÁBIA ALVES E SILVA, CM - Médico Clínica Médica, lotação: Unidade de Medicina Interna/GACL/HRT/SRS. Sudoeste, matrícula: 153.783-0, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DERMATOLÓGICA/2018, com ônus limitado, no período de 26 de abril a 1.º de maio de 2018, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, processo nº. 00060-00042531/2018-93; VERA REGINA CERCEU, ES -Nutricionista, lotação: NUPAS/Policlínica de Taguatinga/SRS. Sudoeste, matrícula 195.568-3, para participar do XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO, com ônus limitado, no período de 18 a 21 de abril de 2018, a realizar-se em Brasília - DF, processo nº. 00060.000.61529/2018-13; CLÁUDIA DENISE DA SILVA, CE - Enfermeiro do Trabalho, lotação: NSHMT/GP/DA/SRS. Sudoeste, matrícula: 165.425-X, para participar DO SIMPÓSIO DE DIREITOS HUMANOS DOS PACIENTES, com ônus limitado, no período de 14 e 15 de março de 2018, a realizar-se em Brasília - DF, processo nº. 00060-00098260/2018-21; LIVIA MACIEL GONÇALVES, ES - Nutricionista, lotação: NND/GAMAD/SRS. Sudoeste, matrícula: 145.654-7, para participar do XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO, com ônus limitado, no período de 18 a 21 de abril de 2018, a realizar-se em Brasília - DF, processo nº. 00060-00043278/2018-95; GRACE LEAL BARBOSA LINS, CM - Médico Radiologia, matrícula: 185.947-1 lotação: Central de Radiologia de Taguatinga/SRS. Sudoeste, para participar da 48.ª JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA, com ônus limitado, no período de 02 a 07 de maio 2018, a realizar-se em São Paulo - SP, processo nº. 00060-00013500/2018-25; PAULA GIANI FONSECA, CM - Médico Ginecologia e Obstetrícia, lotação: Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/GARCI/SRS. Sudoeste, matrícula: 1.441.639-5, para participar da 27.ª JORNADA SINHA - Ginecologia e Obstetrícia, com ônus limitado, no período de 06 a 11 de março de 2018, a realizar-se em Ribeirão Preto São Paulo - SP, processo nº. 00060-00047998/2018-20; THIAGO ANTONIO BARBOSA PINTO, CM - Médico Dermatologista, matrícula: 1.433.073-3, para participar do 30.º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DERMATOLÓGICA, com ônus limitado, no período de 26 a 30 de abril de 2018, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, processo nº.00060-00053812/2018-71; LEONARDO GARCIA MIRANDA, CM - Médico Endocrinologia, lotação: Unidade de Endocrinologia/GACL/SRS. Sudoeste, matrícula: 154.258-3, para participar do XVII ENCONTRO BRASILEIRO DE TIREÓIDE, com ônus limitado, no período de 18 a 23 de abril de 2018, a realizar-se em Campos do Jordão - SP, processo nº. 00060.00042995/2018-08.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo, Quinquênio/Período), respectivamente: CAPS II DE TAGUATINGA - JIVAGO RIBEIRO VELAÇO, 1441.965-3,00060-00107411,1º) 26.02.2013 A 25.02.2018. POLICLÍNICA - THIARA DIAS CAFÉ ALVES MARIANO, 1.441.258-6, 00060.000080457/2018-11, 1º) 16/01/2013 A 14/01/2018; WANDERLEY CATHARINO CAMINHA, 129.405-9, 061.046190/1996, 5º) 29/06/2012 A 27/06/2017. HRT - IONE BATISTA NUNES LACERDA, 1440.305-6, 06000089709/2018-60, 1º) 01/10/2012 A 30/09/2017; JOSÉ LUCAS PEREIRA JUNIOR, 1440.472-9,06000089706/2018-26, 1º) 05/10/2012 A 03/11/2017, MARIA DE LOURDES DE LIMA SOUTO, 111.810-2, 061.031.251/1992, 8º) 16/12/2012 A 15/12/2017; MARIA ELIETE ALMEIDA NETO, 127.841-X, 061.042.347/1993, 6º) 21/12/2012 A 20/12/2017; JOSÉ SOARES DE FREITAS, 130.555-7, 061.030.423/1997, 5º) 02/12/2012 A 31/12/2017; FREDERICO AUGUSTO SOARES DE LIMA, 165.215-X, 277.001.139/2013, 2º) 10/12/2012 A 09/12/2017; ROGERIO CARVALHO DE SOUZA, 1440.803-1, 06000087083/2018-57, 1º) 05/12/2012 A 04/12/2017; MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO LIMA, 1440.822-8, 06000087148/2018-64, 1º) 05/12/2012 A 04/12/2017; FABIOLA DE JESUS COSTA, 1440.833-3, 06000087170/2018-12, 1º) 05/12/2012 A 04/12/2017; CARINA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO, 1440.868-6, 06000274415/2017-51, 1º) 05/12/2012 A 04/12/2017; CAMILA SILVA FONTES, 1440.889-9, 06000087181/2018-94, 1º) 05/12/2012 A 04/12/2017; JULIO CESAR PEREIRA LEITE, 1440.929-1, 06000087195/2018-16, 1º) 05/12/2012 A 04/12/2017; THAIS DE PAULA LIMA MENDES, 1440.968-2, 06000087234/2018-77; 1º) 05/12/2012 A 04/12/2017; WANDERSON LUIZ DA ROCHA, 1440.971-2, 06000087312/2018-33, 1º) 18/12/2012 A 17/12/2017; LINDYARA THAMARA SOUZA SCHINELLI, 1440.989-5, 06000087347/2018-72, 1º) 10/12/2012 A 09/12/2017; CARINE PETRY, 1441.011-7, 06000274415/2017-51, 1º) 14/12/2012 A 13/12/2017; ALINE REGINA DE MEDEIROS RAMOS MANU, 1441.069-9, 06000087384/2018-81, 1º) 18/12/2012 A 17/012/2017; JANAINA FIGUEREDO, 1440.608-X, 06000241772/2017-32, 1º) 05/11/2012 A 04/11/2017; ENEIDA SOUZA DE LIMA, 1401.379-7, 277.000.260/2005, 4º) 23/09/2009 A 22/09/2014.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº. 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Destituir KARINA TORRES DA SILVA CORREA, matrícula: 1.441.915-7, do cargo de responsável técnico Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Referência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 26/09/2017, com base no Art. 29 do Decreto 34.023, de 10 de dezembro de 2012, à servidora VIVIANI BASTOS LIMA, matrícula 1401876-4, conforme documento apresentado.

CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04/12/2017, com base no Art. 29 do Decreto 34.023, de 10 de dezembro de 2012, à servidora FRANCIELE MORAES AMARAL, matrícula 1401868-3, conforme documento apresentado.

CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04/02/2018, com base no Art. 29 do Decreto 34.023, de 10 de dezembro de 2012, à servidora ANTÔNIA PAIVA LUCIANO, matrícula 1401911-6, conforme documento apresentado.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Paternidade ao servidor KARLO ANGELO CORDEIRO, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula 1402081-5, no período de 04/02/2018 a 06/03/2018; MARCUS ARAÚJO XAVIER, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 1401870-5, no período de 18/12/2017 a 16/01/2018, nos termos do Artigo 150, da Lei Complementar 840/2011 e do Decreto 37669/2016.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 20 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e atendendo o parágrafo único artigo 3º do Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR ELAINE TAVARES MARTINS DO LAGO, matrícula 1.402.005-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir Paulo Sergio Dias Peres, matrícula 0353.146-5, Coordenador da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CNE-06, no período de 09/04/2018 a 20/04/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR JULYANA BORGES BATISTA, matrícula 1.402.012-2, Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir Regina Rodrigues Porto, matrícula 1.402.246-X, Chefe do Centro de Compras, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CNE-06, no período de 19/03/2018 a 22/03/2018, por motivo de participação em congresso da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 23 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inc. II, do art. 26, da Seção IV, do Anexo III, do Decreto Distrital nº 26.128/2005; e no uso das atribuições previstas no art. 9º da Portaria Conjunta/SES/FHB/FEPECS 09, de 20/03/2017, publicada no DODF de 21/03/2017; RESOLVE:

Art. 1º Dispensar GEISA SANT'ANA, Enfermeira, matr. 139.062-7, membro titular, da função de Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CEP/FEPECS/SES-DF, a contar de 04 de março de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 511, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 (\*)

Institui o Comitê Gestor para acompanhar as atividades e o atendimento de "Equoterapia", e designa seus representantes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e a Portaria Conjunta nº 14, de 14 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor com o objetivo de acompanhar as atividades e o atendimento de "Equoterapia", a fim de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho e da Portaria Conjunta nº 14 de 14 de setembro de 2017-SEEDF/PMDF, que dispõe sobre a cooperação mútua entre a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, aos estudantes com Deficiência e Transorno Global do Desenvolvimento - TGD e Transorno do Espectro Autista - TEA, matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal:

Art. 2º O Comitê Gestor conforme o disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 14, de 14 de setembro de 2017, será constituído pelos seguintes servidores:

I - Representantes da SEEDF - Titular CLAUDIA AMORIM MADOZ, matrícula 203.441-7 e Suplente ADRIANA LÚCIA PEREIRA GÓES, matrícula 23.435-4; Titular MARIA SOLANGE REZENDE DE LIMA, matrícula 36.917-9 e Suplente FLAVIANA DE SOUZA PEREIRA DE AMORIM, matrícula 0202815-8.

II - Representantes da PMDF: Titular 2º TEN. QOPM GERALDO NEIVA ALMEIDA, matrícula 72.639-7 e Suplente ST. QPPMC CINARA DOS SANTOS NÓBREGA, matrícula 15.667-1; Titular 3º SGT. QPPMC ELAINE FERREIRA SILVA, matrícula 20.729-2, e Suplente SD. QPPMC KARINE VILAS BOAS DE MOURA, matrícula 7312527-9.

Art. 3º As competências e as atribuições do Comitê Gestor para as atividades e o atendimento da "Equoterapia", e as demais disposições estão definidas na Portaria Conjunta nº 14 de 14 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 222 de 21/11/17, pág. 60.

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00080.0009087/2018-20, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, WAGNER CARLOS DOMINGUES DO NASCIMENTO E SILVA, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.997-9, Padrão D1-TT4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2018.

JULIO GREGORIO FILHO

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.260-6, SILVIA FREIRE VIEIRA, 080.009709/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/11/2017; 21.156-7, VENERANDA DE CARVALHO, 00080.00048549/2017-43, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/02/2018; 22.631-9, DOLORES BONFIM DA SILVA, 00080.00056483/2017-65, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/10/2017; 24.106-7, LUIZA NARCILENE DE OLIVEIRA FREIRE, 474.000959/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/02/2018; 24.626-3, MARIA SOCORRO PEREIRA DA SILVA, 00080.00037964/201771, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/12/2017; 24.967-X, DENISE MACHADO GUIMARAES, 080.009456/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/10/2017 a 15/01/2018; 29.039-4, JAMENSON DOS SANTOS LIMA, 471.000450/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/02/2018; 31.711-X, MARIA CELIA CAETANO, 474.000951/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/02/2018; 32.551-1, MARIA JOSE RAMOS MOREIRA, 470.000095/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/12/2017 a 04/01/2018; 35.274-8, NILZA BERNADETE DA SILVA OLIVEIRA, 00080.00033673/2017-12, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/12/2017; 35.956-4, MARIA VÂNIA MAFRA PORTO, 467.001601/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03., a contar de 10/02/2018; 38.067-9, SILVIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO, 468.000902/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/10/2017; 40.125-0, JOSUITA DE SOUSA MATOS, 00080.00046633/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/02/2018; 40.856-5, ELENA DE SOUZA GUEDES, 00080.00043021/2017-88, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/11/2017; 40.925-1, IVANEILDE GOMES DE MEDEIROS, 00080.00054551/2017-51, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2018; 40.976-6, CLEONICE MARIA PINTO MAGALHAES, 00080.00036200/2017-69, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/10/2017; 40.981-2, LENICE MENDES LELIS MESSIAS, 474.000843/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/02/2018; 41.895-1, ARACI MACIEL DOS SANTOS, 00080.00033069/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/10/2017; 41.985-0, VALERIA DE CASTRO GOMES, 468.001364/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/02/2018; 42.081-6, ANDREA BARROS SANDOVAL E SILVA DA COSTA, 00080.00037440/2017-81, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/03/2018; 42.290-8, LIGIA SANDRA DE MONCAO RIBEIRO, 465.000153/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/01/2018; 42.348-3, INOCENCIO VIEIRA DE MELO, 00080.00046110/2017-86, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/11/2017; 42.790-X, ONÍSIO SEVERINO BOTELHO, 00080.00046532/201751, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE., a contar de 15/06/2016; 44.233-X, ELEN CRISTINA MOURA, 00080.00035410/2017-30, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03., a contar de 06/11/2017; 44.437-5, KELLY CRISTINE NOBREGA DA SILVA GAMEIRO, 00080.00046004/2017-01, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2018 a 30/01/2018; 45.145-2, LARA CRISTINA DE QUEIROZ BARBOZA, 00080.00040948/2017-66, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/11/2017; 46.015-X, ELIANA LOPES NOBRE DA SILVA, 00080.00033716/2017-51, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/12/2016; 46.698-0, RAIMUNDA MERCES DA CRUZ, 00080-00042956/201747, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/10/2017; 47.866-0, MARIA DAS GRACAS GONCALVES COSTA, 00080.00035186/2017-86, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/01/2018; 47.929-2, FLAVIA SIMONE SOUSA TORRES, 080.009490/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/10/2017 a 04/01/2018; 48.070-3, GERVASIO CORREA DA SILVA, 462.001729/2016, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE., a contar de 06/02/2018; 48.996-4, NATACILIA PEREIRA DOS REIS SILVA, 080.009102/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/02/2018; 53.523-0, ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 080.013394/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/03/2018; 54.382-9, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS, 474.000902/2014, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE., a contar de 15/02/2018; 61.391-6, MARIA AMELIA BARBOSA E SILVA,

468.000880/2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE., a contar de 06/10/2017; 62.516-7, MARIETA MACEDO DAS VIRGENS NETA, 474.000526/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/02/2017; 62.9790, RITA DE CÁSSIA COSTA SOUZA, 463.000487/2011, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03., a contar de 07/11/2017; 63.498-0, ELENIR DE FATIMA ANDRADE, 080.003896/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03., a contar de 22/04/2017; 64.831-0, TAISE CAVALCANTE NOGUEIRA, 474.000784/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03., a contar de 22/12/2017; 65.022-6, FRANCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA, 462.001512/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03., a contar de 13/01/2018; 65.073-0, LUCIENE BÁTISTA GOMES, 080.000109/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/12/2017; 65.682-8, MARIA EUNICE DE PAIVA FERREIRA NOVAIS, 462.000007/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/12/2017 a 04/01/2018.; 65.723-9, LUIZA NETA REIS GUIDA, 080.009658/2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE., a contar de 25/02/2018; 65.939-8, EDI SILVA PIRES, 080.008051/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/02/2014; 66.064-7, MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA, 080.008370/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/02/2018; 66.164-3, ELCIMAR RODRIGUES LEITE TORRES, 080.006947/2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE., a contar de 28/02/2018; 66.432-4, ISABEL MARIA BARROS, 462.001037/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/09/2017 a 20/11/2017; 66.502-9, SUZI CLEA BARBOSA DA SILVA, 474.000614/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/02/2018; 66.587-8, SÍRLENE MERINES SOARES, 462.001088/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/02/2018; 68.292-6, NELCI LUIS MENDES, 00080.00053521/2017-28, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2017 a 25/02/2018; 69.117-8, MARIA ELENILDA CUNHA DE CASTRO, 00080.00060163/2017-18, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE., a contar de 23/12/2017 a 04/01/2018; 69.503-3, LUIZA ALVES BARBOSA NASCIMENTO, 00080.00048261/2017-79, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE., a contar de 07/03/2018; 69.611-0, AURINDO PEREIRA DOS SANTOS, 00080.00033078/2017-79, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/09/2017; 202.862-X, KATIA CHRISTINA SOARES DE MORAIS CORREIA, 474.000878/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/02/2018; 202.992-8, LILIAN FORMIGA MARIZ, 00080.00032953/2017-03, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/11/2016 a 22/10/2017; 41.818-8, MARIA DAS GRACAS COSTA RABELO SANTOS, 00080.00033171/2017-83, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/11/2017; 49.235-3, JOSEMIRA ANTONIO DA SILVA, 00080.00040189/2017-31, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/03/2018.

JULIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

APOSENTAR ELISABETE RODRIGUES MOTA DE SOUZA, matrícula 31.181-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00001133/2018-18.

APOSENTAR ELISÂNGELA DE OLIVEIRA LIMA OZÓRIO PINTO, matrícula 47.472-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00001409/2018-68.

APOSENTAR ELIZABETE JULIA DE JESUS, matrícula 41.892-7, no Cargo de Agente de gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00001333/2018-71.

APOSENTAR GEORGIA AGUIAR VIADEMONTTE LASSANCE, matrícula 27.397-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00001116/2018-81.

APOSENTAR KHELI CHRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 205.252-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00001406/2018-24.

APOSENTAR LUIZ PEREIRA DE LUCENA, matrícula 53.762-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00023286/2017-35.

APOSENTAR MARIA DAVILEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 42.341-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00001113/2018-47.

APOSENTAR MARTA REGINA COSTA FRANÇA, matrícula 25.377-4, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 8, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00001130/2018-84.

APOSENTAR REGINALDO SALLES MIRANDA, matrícula 39.859-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00000368/2018-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a AURELIA MARIA PEIXOTO, matrícula 48.167-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00031569/2017-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO CARLOS SANTOS, matrícula 40.369-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00028914/2017-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMEM MARIA REIS FONSECA, matrícula 48.343-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00026868/2017-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA CRISTINA TEIXEIRA GUIMARÃES, matrícula 45.442-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00027163/2017-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a DEUSA MARIA DE LIMA, matrícula 45.421-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00030553/2017-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE KEY KORESSAWA, matrícula 48.146-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00030623/2017-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 42.891-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00030268/2017-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIEDE GOMES SOARES, matrícula 202.464-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00027048/2017-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 35.222-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00031398/2017-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCILENE GOMES SOARES, matrícula 203.422-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00030644/2017-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENA RODRIGUES CIPRIANO, matrícula 24.388-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 8, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00031032/2017-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRACIRA MARCIA KALVA, matrícula 62.868-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00000191/2017-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVONE DIAS DE SOUZA, matrícula 66.483-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00030884/2017-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA, matrícula 47.257-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00031886/2017-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a KÁTIA MARIA RAYMUNDO, matrícula 47.234-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.000750/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCELA VIETES DE MENDONÇA PEDROSA, matrícula 35.570-4, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 463.000190/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AUXILIADORA DE MELLO PEREIRA, matrícula 35.113-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00032316/2017-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO CARMO RODRIGUES ALVES, matrícula 300.799-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00031997/2017-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA FRANCISCA GOMES ARANHA ROCHA, matrícula 29.860-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00028843/2017-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GEOVANNI DA SILVA, matrícula 30.859-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00031982/2017-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JULIA LEITE, matrícula 204.729-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 473.000061/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARISA AZEVEDO DA CUNHA, matrícula 63.338-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00026870/2017-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLI LOPES DE SANTANA, matrícula 20.520-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026790/2017-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MUNA AHMAD YOUSEF, matrícula 43.782-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00028665/2017-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANA DAS GRAÇAS MARTINS, matrícula 42.100-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00030864/2017-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO, matrícula 38.067-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00032064/2017-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALERIA DE CASTRO GOMES, matrícula 41.985-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00027361/2017-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a WÂNIA MARIA RIBEIRO MARTINS, matrícula 20.660-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00033455/2017-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a WALDEMAR AUGUSTO LOPES NETO, matrícula 51.487-X, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00030852/2017-90.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2018  
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, e 18, Inciso IX, do Regimento Interno, RESOLVE: DELEGAR CARLOS GUILHERME ALVARENGA REIS, matrícula 1.682.770-8, Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, Símbolo CNE-03, para substituir TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA, matrícula 1682.743-0, Diretor Presidente, Símbolo CNE-01, no período de 26/03/2018 a 27/03/2018, por motivo de viagem do titular.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 22 DE MARÇO DE 2018  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 230 de 03 de outubro de 2017, art 5º, inciso II, alínea "a", publicado no DODF nº 195 de 10 de outubro de 2017, página 10, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e conforme Decisão nº 1152/2005 - Tribunal de Contas do Distrito Federal e parecer nº 456/2007 - PROPES/PRG-DF, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazem jus os servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio ou requerimento: ADRIANA NERES ARAUJO, matrícula 197.639-7, aposentada por invalidez, conforme publicado no DODF nº 223 de 22 de novembro 2017, página 34, sendo o período não usufruído de 3(três) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 1º quinquênio, publicado no DODF nº 126 de 1 de agosto de 2017, página 126 e conforme processo SEI nº 431-00004407/2018-28; JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 104.165-7, aposentado voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 42 de 2 de março de 2018, página 33, sendo o período não usufruído de 9 (nove) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 2º quinquênio, publicado no DODF nº 106 de 5 de junho de 2006, página 34, 3(três) meses referente ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 89 de 11 de maio de 2011, página 24 e 3(três) meses referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 110 de 10 de junho de 2016, página 28 e conforme processo SEI nº 431-00004425/2018-18; ANA LUCIA BARRETO DE SENA SAMPAIO, matrícula 103.360-3, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 1 de 2 de janeiro de 2018, página 23, sendo o período não usufruído de 12(doze) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 1º quinquênio, retificado no DODF nº 59 de 24 de março de 2006, página 36, 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 59 de 24 de março de 2006, página 36, 2(dois) meses referente ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 59 de 24 de março de 2006, página 36, 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 32 de 15 de fevereiro de 2011, página 16, 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 46 de 9 de março de 2016, página 37 e conforme processo nº 101.000.022/1992; ANA LUCIA LUCAS VIEIRA, matrícula 103.132-5, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 1 de 2 de janeiro de 2018, página 23, sendo o período não usufruído de 3(três) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 247 de 28 de dezembro de 2015, página 12 e conforme processo nº 101.000.675/1992; IRACEMA MAGALHAES PORTO DAMASCENO, matrícula 103.205-4, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 1 de 2 de janeiro de 2018, página 23, sendo o período não usufruído de 3(três) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 229 de 1 de dezembro de 2017, página 42 e conforme processo nº 101.001.689/1992; ADELCI FIGUEIREDO DE ALMEIDA SOUTO, matrícula 103.020-5, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 42 de 2 de março de 2018, página 33, sendo o período não usufruído de 6(seis) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 4 de 7 de janeiro de 2010, página 16, 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 16 de 21 de janeiro de 2015, página 68 e conforme processo nº 101.000.430/1992; ANTONIO DE SOUZA GUEDES, matrícula 101.993-7, aposentado voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 42 de 2 de março de 2018, página 33, sendo o período não usufruído de 3(três) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 187 de 14 de setembro de 2012, página 22, e conforme processo nº 101.004.300/1991; CHRISTIANE ALVES BASTOS, matrícula 102.903-7, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 42 de 2 de março de 2018, página 33, sendo o período não usufruído de 2(dois) meses distribuídos da seguinte maneira: 2(dois) meses referente ao 6º quinquênio, retificado no DODF nº 12 de 17 de janeiro de 2018, página 14 e processo nº 101.000.777/1992; DEJANIRA RIBEIRO MARTINS NETA, matrícula 103.176-7, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 42 de 2 de março de 2018, página 33, sendo o período não usufruído de 8(oito) meses distribuídos da seguinte maneira: 2(dois) meses referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 54 de 19 de março de 2007, páginas 48 e 49, 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 175 de 13 de setembro de 2010, página 34, 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 203 de 21 de outubro de 2015, páginas 21 e 22 e conforme processo nº 101.001.861/1992; FRANCELINO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 102.368-3, aposentado voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 42 de 2 de março de 2018, página 33, sendo o período não usufruído de 12(doze) meses distribuídos da seguinte maneira:

3(três) meses referente ao 2º quinquênio, publicado no DODF nº 219 de 12 de novembro de 2003, página 22, 3(três) meses referente ao 4º quinquênio publicado no DODF nº 140 de 22 de julho de 2008, página 16, 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 143 de 27 de julho de 2009, página 23, 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 175 de 26 de agosto de 2014, página 9, e conforme processo nº 101.000.415/1992; JOSE PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 102.845-6, aposentado voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 42 de 2 de março de 2018, página 33, sendo o período não usufruído de 9(nove) meses distribuídos da seguinte maneira: 2(dois) meses referente ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 218 de 14 de novembro de 2017, página 48, 1(um)mês referente ao 4º quinquênio, retificado no DODF nº 218 de 14 de novembro de 2017, página 48, 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, retificado no DODF nº 218 de 14 de novembro de 2017, página 48, 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF 218 de 14 de novembro de 2017, página 48, e conforme processo nº 101.001.861/1991; JESUINA GOMES DA SILVA, matrícula nº 103.013-2, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 42 de 2 de março de 2018, página 33, sendo o período não usufruído de 12(doze) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 9 de 12 de janeiro de 2015, página 25, 3(três)meses referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 120 de 26 de junho de 2006, página 56, 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 4 de 7 de janeiro de 2010, página 16, 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 16 de 21 de janeiro de 2015, página 68, e conforme processo nº 101.003.092/1992.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 230 de 03 de outubro de 2017, art 5º, inciso II, alínea "a", publicado no DODF nº 195 de 10 de outubro de 2017, página 10, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e conforme Decisão nº 1152/2005 - Tribunal de Contas do Distrito Federal e parecer nº 456/2007 - PROPES/PRG-DF e de acordo com Parecer nº 2996/2012-PROPES/PGDF, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus a ex-servidora a seguir relacionada por nome, matrícula, publicação da exoneração, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio ou requerimento: ELBIANE DE ALMEIDA LIMA, matrícula 189.657-1, por motivo de exoneração a pedido, conforme publicação no DODF nº 12 de 17 de janeiro de 2018, página 13, sendo o período não usufruído de 1(um) mês, referente ao 1º quinquênio, publicado no DODF nº 123 de 29 de junho de 2015, páginas 43 e 44 de acordo com o Parecer nº 299/2014 e conforme processo SEI nº 431-00004424/2018.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar DERALDO CUNHA BARRERTO FILHO matrícula 1.681.938-1, e MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1.406.572-X para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2017, firmado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF, tendo por objeto a gestão da ocupação das terras pertencentes à TERRACAP e as que venham a pertencer ao seu patrimônio, que se insiram na Macrozona Rural, assim consideradas pela definição do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 e suas atualizações, cujas ocupações sejam passíveis de regularização por meio de Contrato de Concessão de Uso Oneroso, de Contrato de Concessão de Uso não Oneroso em Regime de Estágio Probatório, ou de Contrato de Direito Real de Uso, na forma da legislação vigente, conforme consta no Processo Administrativo nº 070.000.576/2017.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado no Termo de Cooperação Técnica, nas normas distritais correlatas aplicáveis, em particular a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 e suas atualizações e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Termo de Cooperação Técnica, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do Termo de Cooperação Técnica.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 37, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Aprimoramento da Segurança Orgânica da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, incumbida de avaliar, propor e implementar medidas emergenciais de aprimoramento da segurança orgânica no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Designar, para integrar a Comissão, na qualidade de Presidente, PEHKKX JONES GOMES DA SILVEIRA matrícula 1.679.718-13, do Gabinete do Secretário e na qualidade de membros: GUSTAVO GONÇALVES SUPPA matrícula 58.529-7, da Subsecretaria de Inteligência; FERNANDO CÉSAR NEVES matrícula 1.669.739-1, da Subsecretaria de Administração Geral; MAURO ANDRÉ KAISER CABRAL matrícula 1.680.561-5, Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional e WAGNER SOUZA MARQUES matrícula 1.657.069-3, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO.

PORTARIA Nº 44, DE 20 DE MARÇO 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração de Acidente em Serviço relatada pela Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, instaurada por meio da Portaria nº 108, de 27 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2017, onde ficou constatado o acidente em serviço com o servidor MAURÍCIO MARQUES RODRIGUES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.601-5, ocorrido no dia 27/10/2017, conforme apurado no processo nº. 00050-00160446/2017-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 50, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: CONCEDER Licença para capacitação no período de 26 de março a 24 de abril de 2018, para oportunizar a qualificação no curso "Violência no Brasil e Políticas de Segurança Pública", com carga horária de 160 horas à FABRÍCIO GILDINO PINHEIRO MÊLO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.679.128-2, lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE,

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar JURANDIR FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 58.215-8 e ALINE DE MATTOS, matrícula nº 63.446-8, respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Para Aquisição de Bens Pelo Distrito Federal nº 003/2018 - SSP - Processo nº 052.001.206/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa AMFE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, tendo por objeto a aquisição e instalação de 01 (um) sistema completo de CFTV (Circuito Fechado de TV).

Art. 2º Designar SILMARA ALVES DINIZ, matrícula nº 177.722-X e MACIEL DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 182.784-7, respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 004/2018 - SSP - Processo nº 052.001.816/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa LOBOV CIENTÍFICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, tendo por objeto a aquisição e instalação de 01 (um) concentrador de amostras (com proteção de HCl) e 01 (um) autoclave 50L;

Art. 3º Designar SILMARA ALVES DINIZ, matrícula nº 177.722-X e MACIEL DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 182.784-7, respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Para Aquisição de Bens Pelo Distrito Federal nº 005/2018 - SSP - Processo nº 052.001.816/2013, firmado entre esta Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI-ME, tendo por objeto a aquisição e instalação de 01 (uma) capela para exaustão de gases, semiindustrial.

Art. 4º Designar ROBERTO JOSÉ BUSSOLARO, matrícula nº 59.008-8 e WESLEY DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula nº 1.669.586-0, respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Para Aquisição de Bens Pelo Distrito Federal nº 006/2016 - SSP - Processo Sei : 00050-000004797/2018-75, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI-ME, tendo por objeto a aquisição de 16.000 (dezesesseis mil) colchões de espuma solteiro D-28.

Art. 5º Dispensar ARISTIDES BARBOZA RAMOS, matrícula nº 26.940-9, como SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2015 - SSP - Processo nº 050.000.392/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa OVER ELEVADORES LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) elevadores.

Art. 6º Designar MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 107.111-4, como SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2015 - SSP - Processo nº 050.000.392/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa OVER ELEVADORES LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) elevadores.

Art. 7º Dispensar Ten-Cel. QOBM/Comb. LUCIANO ANTUNES PAZ, matrícula nº 1400064, como CO-EXECUTOR, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2014 - SSP - Processo nº 050.001.030/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL, tendo por objeto a prestação de serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, no exercício de função ou em razão desta, com cobertura de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária para os servidores ativos integrantes da polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 8º Designar Ten-Cel. QOBM/Comb. RICARDO ALEXANDRE COSTA FONTENELE, matrícula nº 1400034, como CO-EXECUTOR, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2014 - SSP - Processo nº 050.001.030/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL, tendo por objeto a prestação de serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, no exercício de função ou em razão desta, com cobertura de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária para os servidores ativos integrantes da polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 9º Dispensar ANA FLÁVIA CARNEIRO REZENDE, matrícula nº 59.296-X, como EXECUTORA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2014 - SSP - Processo : 050.001.030/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL, tendo por objeto a prestação de serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, no exercício de função ou em razão desta, com cobertura de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária para os servidores ativos integrantes da polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 10 Designar ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula nº 1.662.511-0, como EXECUTOR, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2014 - SSP - Processo : 050.001.030/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL, tendo por objeto a prestação de serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, no exercício de função ou em razão desta, com cobertura de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária para os servidores ativos integrantes da polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 11 Aos Executores e Suplentes designados no artigo supra, caberão o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 12 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, RESOLVE: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, na seguinte ordem: Relação por nome do Servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo. TAYSON ALVES TERÇO, 1682586-1, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-0000086/2018-21; PAULO CHRISTOPHER GONCALVES RODRIGUES, 1682801-1, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00006944/2018-41; GUILHERME PALACIO JOHN, 16825926, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00006660/2018-55; PAULO HENRIQUE DE ARAUJO RODRIGUES, 16825977, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00006681/2018-71; AMELIA ABDALA, 16826213, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00006757/2018-68; DIEGO TENORIO GOMES, 1682637-X, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00007600/2018-50; RODRIGO DANIEL TORRES CHAGAS, 1682456-3, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00007815/2018-71; JONATHAS SANTOS DE ALMEIDA, 1784749, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00006245/2018-00; FELIPE CARVALHO JAJAH, 16827147, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00006994/2018-29; SAULO VITOR BARBOZA RODRIGUES, 1682635-3, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00007300/2018-71; HELENA DE CARVALHO AMORIM, 16826655, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00007556/2018-88; DAVI REBELLO VOLPI DE OLIVEIRA, 16824040, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00007293/2018-15; DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, 1682460-1, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00007303/2018-12; CAMILA QUINDÉRÉ LOURENÇO, 16824938, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00008673/2018-69; DIEGO MESSIAS DOS SANTOS SERAFIM, 1682523-3, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00008189/2018-30; RAPHAEL MARQUES AZEVEDO, 16824806, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00007035/2018-21; SARAH ESTEVAM MARIANI PASSOS, 16824431, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00007192/2018-36; ALEXANDRE DE OLIVEIRA AGUIAR, 16824555, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/01/2018, 00050-00164407/2017-34; LUCIANA SANTOS LIMA, 16828038, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/04/2018, 00050-00010459/2018-72; ALDEMIR APIO JUNIOR, 1682751-1, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00007339/2018-98; KARINNY CRISTINE RODRIGUES DA SILVA, 16825047, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00006679/2018-00; WELLINGTON JOSE FERREIRA, 1682800-3, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-0000723/2018-02; ANA CAROLINA ALVES PEREIRA, 16825950, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00164830/2017-34; RAFAEL PARRON PRADO, 16827155, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00005836/2018-51; LUÁ PABLO SOUSA DOS SANTOS, 16826639, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00000210/2018-59; PHELPE LIMA DE ARAUJO, 1682490-3, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00007966/2018-29; JOÃO LEONARDO PIRES DE CASTRO, 1682589-6, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00001068/2018-67; VINICIUS PRUDÊNCIO AMOR, 16824164, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/04/2018, 00050-00010457/2018-83; ADRIA REGINA CUNHA PEREIRA, 1682447-4, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018, 00050-00164114/2017-57; JOSÉ CARLOS GONCALVES LEMES, 176495-0, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/04/2018, 00050-00009037/2018-54; ERICA AGUIAR SANTOS, 1682631-0, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/03/2018, 00050-00008208/2018-28; LARYSSA SOARES NEVES, 16827392, AG.ATIV.PENIT, 20%,

01/03/2018, 00050-00006520/2018-87; KELLY CRISTINA CARNEIRO SILVA, 31854-X, ANA.POL.PUB.GES.GOV, 20%, 01/04/2018, 00050-00008506/2018-18; JOÃO BATISTA DE SOUZA AGUIAR JUNIOR, 16826620, AG.ATIV.PENIT, 01/02/2018, 00050-00165194/2017-68;

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, RESOLVE: DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação - AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do Servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo: LUCIANA DA PAIXÃO FARIAS, 1682634-5, AG.ATIV.PENIT, 4%, 28/02/2018, 00050-00008798/2018-99; LIDIANE MADEIRO DE ALMEIDA, 16826256, AG.ATIV.PENIT, 4%, 03/01/2018, 00050-00000052/2018-37; EDUARDO MENDES ROQUETE, 1814915, AG.ATIV.PENIT, 4%, 26/02/2018, 00050-00008057/2018-16; WENDER AFONSO SILVA DE MENDONÇA, 1682791-0, AG.ATIV.PENIT, 4%, 19/01/2018, 00050-00002432/2018-14; FABRÍCIO MELO ROSENDO, 187780-1, AG.ATIV.PENIT, 4%, 26/01/2018, 00050-00003558/2018-06; ANA CAROLINA DE OLIVEIRA, 16826787, AG.ATIV.PENIT, 4%, 05/01/2018, 00050-00000340/2018-91; JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONCALVES, 193630-1, AG.ATIV.PENIT, 4%, 21/02/2018, 00050-00007359/2018-69; CRISTIANE PAULA DE CASTRO BEZERRA, 1785567, AG.ATIV.PENIT, 4%, 21/02/2018, 00050-00007318/2018-72; KLEYTON DHONE SILVA COSTA, 16825098, AG.ATIV.PENIT, 4%, 21/02/2018, 00050-00007377/2018-41; LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES, 1761099, AG.ATIV.PENIT, 4%, 21/02/2018, 00050-00007319/2018-17; WALNEY DA SILVA XAVIER, 180258-5, AG.ATIV.PENIT, 4%, 21/02/2018, 00050-00007379/2018-30; FELIPE CARVALHO JAJAH, 1682714-7, AG.ATIV.PENIT, 4%, 20/02/2018, 00050-00006996/2018-18; LEONARDO ALBINO PEREIRA DOS SANTOS, 187873-5, AG.ATIV.PENIT, 4%, 19/02/2018, 00050-00006769/2018-92; DÉBORA DUARTE DE ALMEIDA, 1782738, AG.ATIV.PENIT, 4%, 08/03/2018, 00050-00010254/2018-97; WELLINGTON LACERDA BONFIM, 1782495, AG.ATIV.PENIT, 4%, 08/03/2018, 00050-00010269/2018-55; FRANCISCO CRISTIANO DE ARAÇÃO PINTO, 178370X, AG.ATIV.PENIT, 4%, 08/03/2018, 00050-00010230/2018-38; JAN DE SOUZA CERINO, 1760467, AG.ATIV.PENIT, 4%, 07/03/2018, 00050-00010005/2018-00; ALINE TELES DA SILVA RONSONI, 187747-X, AG.ATIV.PENIT, 4%, 21/02/2018, 00050-00007201/2018-99; MARILIA NUNES ROSA, 1877755, AG.ATIV.PENIT, 4%, 23/02/2018, 00050-00007713/2018-55; MARCONES MICHEL CARVALHO BEZERRA, 1787810, AG.ATIV.PENIT, 4%, 28/02/2018, 00050-00008677/2018-47; MARIA DO CARMO RODRIGUES DE SOUSA, 1071165, TEC.POL.PUB.GES.GOV, 4%, 06/02/2018, 00050-00005070/2018-13; JOSELINO DA CRUZ, 176204-4, AG.ATIV.PENIT, 4%, 23/02/2018, 00050-00007805/2018-35; EDSON VENÍCIOS SENA, 1775014, AG.ATIV.PENIT, 4%, 28/02/2018, 00050-00008655/2018-87; JOSE HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, 1758780, AG.ATIV.PENIT, 4%, 22/02/2018, 00050-00007564/2018-24; FLAVIANA KALIL RESENDE MAIA, 192241-6, AG.ATIV.PENIT, 4%, 28/02/2018, 00050-00008695/2018-29; DURVAL DE MATTOS PINTO, 178364-5, AG.ATIV.PENIT, 4%, 21/02/2018, 00050-00007273/2018-36; NARJARA OLIVEIRA CABRAL, 187539-6, AG.ATIV.PENIT, 4%, 21/02/2018, 00050-0000-7336/2018-54; EUZÉBIO ALVARENGA SANTANA, 16826337, AG.ATIV.PENIT, 4%, 08/02/2018, 00050-00005650/2018-01; HUGO AURELIO TINOCO BARROS, 16827198, AG.ATIV.PENIT, 4%, 09/02/2018, 00050-00005935/2018-33; JORGE DA COSTA FARIA NETO, 1800809, AG.ATIV.PENIT, 4%, 08/02/2018, 00050-00005635/2018-54; VANESSA DE LAZARÍ GALDIANO, 16824954, AG.ATIV.PENIT, 4%, 06/03/2018, 00050-00009812/2018-71; GUSTAVO FELIPE BARBOSA, 192455-9, AG.ATIV.PENIT, 4%, 06/03/2018, 00050-00009758/2018-64; ANDERSON FRUTUOSO DA SILVA OLIVEIRA, 194835-0, AG.ATIV.PENIT, 4%, 15/01/2018, 00050-00000706/2018-22; DYEGO ALVES DA SILVA, 1949403, AG.ATIV.PENIT, 4%, 23/02/2018, 00050-00007892/2018-21; JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA, 196918-8, AG.ATIV.PENIT, 4%, 26/02/2018, 00050-00008149/2018-98; GABRIELA GARCIA DE CARVALHO, 1795066, AG.ATIV.PENIT, 2%, 23/02/2018, 00050-00007688/2018-18; JOÃO PAULO DE ARAUJO MARIZ, 175928-0, AG.ATIV.PENIT, 4%, 23/02/2018, 00050-00007810/2018-48; DOUGLAS GUEDES DIOGO, 176359-8, AG.ATIV.PENIT, 4%, 27/02/2018, 00050-00008351/2018-10; RAFAEL DE OLIVEIRA ARAUJO, 1682489X, AG.ATIV.PENIT, 4%, 01/03/2018, 00050-00008834/2018-14; ROSILENE RIBAS DE SOUSA, 1764888, AG.ATIV.PENIT, 4%, 10/02/2018, 00050-00006126/2018-49; GEISLANE BARROS DE CARVALHO, 1784846, AG.ATIV.PENIT, 4%, 02/03/2018, 00050-00009032/2018-21; JOÃO LEONARDO PIRES DE CASTRO, 16825896, AG.ATIV.PENIT, 4%, 11/01/2018, 00050-00001068/2018-67; JOÃO BATISTA DE SOUZA AGUIAR JUNIOR, 16826620, AG.ATIV.PENIT, 4%, 26/12/2017, 00050-00165194/2017-6.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

##### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 133, de 09 de outubro de 2017, que deferiu a concessão de Adicional de Qualificação - AQ em conformidade com os artigos 26 e 27 da lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ "...ANDRÉ BASTOS DE SENA, 175.822-5, AG. ATIV. PENIT, 4%, 22/09/2017, 0050.001381/2016..." LEIA-SE: "...ANDRÉ BASTOS DE SENA, 175.822-5, AG. ATIV. PENIT, 2%, 22/09/2017, 0050.001381/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 09, de 22 de janeiro de 2018, que deferiu a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...JULIANA RODRIGUES DE NEGREIROS, 1.682.442-3, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/02/2018..." LEIA-SE: "...JULIANA RODRIGUES DE NEGREIROS, 1.682.442-3, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/01/2018..."

Na Ordem de Serviço nº 10, de 22 de janeiro de 2018, que deferiu a concessão de Adicional de Qualificação - AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a servidora abaixo relacionada, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ "...JULIANA RODRIGUES DE NEGREIROS, 1.682.442-3, AG. ATIV. PENIT, 4%, 03/01/2018..." LEIA-SE "JULIANA RODRIGUES DE NEGREIROS, 1.682.442-3, AG. ATIV. PENIT, 4%, 04/12/2017..."

Na Ordem de Serviço nº 25, de 22 de fevereiro de 2018, que deferiu a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, nos seguintes termos: onde se lê "ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA, 1.682.693-0, AG. ATIV. PENIT, 20%, 01/03/2018", leia-se "ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA, 1.682.693-0, AG. ATIV. PENIT, 20%, 01/02/2018..."

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 005/2018-SESIPE, cujas supostas transgressões disciplinares de natureza leve, média e grave recaem sobre o servidor Agente de Atividades Penitenciárias MARCOS PAULO SILVA BARBOSA, matrícula nº 178.412-9, lotado na Penitenciária do Distrito Federal - PDF II, o qual figurará nos presentes Autos como processado.

Art. 2º Determinar a publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSP, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, criada pelo Art. 1º, item 7 do Decreto concerne às fases de instrução, defesa e relatório;

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 006/2018-SESIPE, cujas supostas transgressões disciplinares de natureza grave recaem sobre o servidor Agente de Atividades Penitenciárias WALKLES MELISE SILVA, matrícula nº 182.560-7, lotado no Centro de Detenção Provisória - CDP, o qual figurará nos presentes Autos como processado.

Art. 2º Determinar a publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSP, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, criada pelo Art. 1º, item 7 do Decreto concerne às fases de instrução, defesa e relatório;

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 007/2018-SESIPE, cujas supostas transgressões disciplinares de natureza leve e grave recaem sobre a servidora Agente de Atividades Penitenciárias JESSIKA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 178.522-2, lotada na Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE, a qual figurará nos presentes Autos como processada.

Art. 2º Determinar a publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSP, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, criada pelo Art. 1º, item 7 do Decreto concerne às fases de instrução, defesa e relatório;

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 008/2018-SESIPE, cujas supostas transgressões disciplinares de natureza leve, média e grave recaem sobre o servidor Agente de Atividades Penitenciárias LUIZ PAULO ARAÚJO FERREIRA FILHO, matrícula nº 181.576-8, lotado na Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSP, o qual figurará nos presentes Autos como processado.

Art. 2º Determinar a publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSP, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, criada pelo Art. 1º, item 7 do Decreto concerne às fases de instrução, defesa e relatório;

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 009/2018-SESIPE, cujas supostas transgressões disciplinares de natureza grave recaem sobre o servidor Agente de Atividades Penitenciárias CÍCERO GONÇALVES MATOS, Matrícula nº 176.049-1, lotado no Posto Serviço NA HORA, subordinado ao Núcleo de Informática - NINF/SESIPE, o qual figurará nos presentes Autos como processado.

Art. 2º Determinar a publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSP, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, criada pelo Art. 1º, item 7 do Decreto concerne às fases de instrução, defesa e relatório;

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 229, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores Agentes de Atividades Penitenciárias WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula n.º 193.702-2; CRISTINE OLIVÉ CORREA, matrícula nº 178.470-6; e, RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 193.535-6, Presidente e membros da Comissão de Sindicância nº 054/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 376, de 06/10/2017, publicada no DODF nº 195 de 10/10/2017, pag. 43, em razão de arguição de suspeição, de ofício.

Art. 2º Isto posto, nomeio os servidores Agentes de Atividades Penitenciárias DIEGO CORRÊA ALVES, matrícula nº 178.295-9; ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 193.732-4; e LEANDRO JORGE BERTOLOTO, matrícula n.º 175.978-7, para passarem a compor a Comissão Sindicante e atuarem até o final do processo, sendo o primeiro na qualidade de Presidente do Feito.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 229, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores Agentes de Atividades Penitenciárias servidores Agentes de Atividades Penitenciárias DIEGO CORRÊA ALVES, matrícula nº 178.295-9; ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 193.732-4; e LEANDRO JORGE BERTOLOTO, matrícula n.º 175.978-7, Presidente e membros da Comissão de Sindicância nº 008/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 94, de 14/03/2018, publicada no DODF nº 53 de 19/03/2018, pag. 43, em razão de impedimento legal para atuarem nos autos do procedimento.

Art. 2º Isto posto, nomeio os servidores Agentes de Atividades Penitenciárias WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula n.º 193.702-2; CRISTINE OLIVÉ CORREA, matrícula nº 178.470-6; e, RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 193.535-6, para passarem a compor a Comissão Sindicante e atuarem até o final do processo, sendo o primeiro na qualidade de Presidente do Feito.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 229, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor GEORGE ALVES SOUZA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.211-7, pela servidora RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 193.535-6, em razão de Férias Regulamentares, no período de 20.03.2018 à 29.03.2018, e na mesma sindicância substituir a servidora ERIKA ROSA DA CONCEIÇÃO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.388-2, pelo servidor LEANDRO JORGE BERTOLOTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 175.978-7, até o término do atestado médico da referida servidora, sem previsão de data, ambos membros da Comissão de Sindicância nº 057/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 381, de 06/10/2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 195 de 10/10/2017, pag. 43,

Art. 2º Isto posto, nomeio os servidores acima indicados para comporem a Comissão Sindicante e atuarem no processo no citado até o término das férias e da Licença médica, respectivamente. Após o qual, os servidores substituídos deverão retomar suas funções na Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**

Em 19 de março de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando SEI-GDF nº 147/2018 - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 033/2017-SESIPE (050-00152149/2017-43) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 29 de março de 2018, na forma do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 033/2017-SESIPE (00050-00152149/2017-43) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 319, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 30 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuída ao servidor EDUARDO FRANCISCO PEREIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 59.264-1, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 148/2018 - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 029/2017-SESIPE (00050-00152189/2017-95) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 28 de março de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 029/2017-SESIPE (00050-00152189/2017-95) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 315, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída à servidora VIVIANE PATRÍCIA DA SILVA MOURA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 59.760-0, atualmente lotada no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 149/2018 - GAB/SSP/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2017 - SESIPE (0050.001.076/2017). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 23 de março de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017 - SESIPE (0050.001.076/2017) instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 212, de 5 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº

107 de 06 de junho de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor VINÍCIUS CRISPIM MACHADO, matrícula: 176.087-4, Agente de Atividades Penitenciárias, lotado, atualmente, na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 167, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.072/1992 RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 189 de 25 de julho de 2016, DODF Nº 145, de 29 de julho de 2016, referente ao MAJ PM REF FRANCISCO EPAMINONDAS FERNANDES DE MOURA, MAT. nº 00.849/4..., para ONDE SE LÊ: "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009...", seguindo orientações da Decisão nº 746/2014-TCDF, em cumprimento da Diligência 278/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 07 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 168, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.099/1999, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 89 de 15 de março de 2016, DODF Nº 56, de 23 de março de 2017, referente ao MAJ PM REF FRANCISCO ALVES DA SILVA GAMA, MAT. nº 03.283/2..., para ONDE SE LÊ: "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de maio de 1986...", LEIA-SE: "...na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009...", e também INCLUIR: "...o § 4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002...", seguindo orientação da Decisão nº 746/2014-TCDF, em cumprimento da Diligência 277/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 07 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 c/c o art. 49 da Instrução Normativa-CGDF nº 04, 21 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário público, constante no Processo Administrativo nº 053.000.212/2016, o qual trata de avarias ocorridas na viatura de prefixo ABT 111, carga patrimonial do 11º GBM, que foi abastecida com ARLA no tanque de Diesel, no dia 26 de novembro de 2015, conforme registrado no Termo de Depoimento, fl. 33/36.

Art. 2º Designar o 2º Ten. QOBM/Cond. GILBERTO SOUZA CORREA, matr. 1403018, a fim de realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Encarregado fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Encarregado deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber a documentação.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 e Instrução Normativa nº 04, de 22 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º Ten. QOBM/Mnt. SILAS ANTONIO DE ABREU, matr. 1404236, em SUBSTITUIÇÃO ao 1º Ten. QOBM/Intd. PITÁGORAS LUIZ DE OLIVEIRA, matr. 1402471, como Tomador de contas da Tomada de Contas Especial nº 053.000.843/2015, instaurada por meio Portaria de 20 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2017;

Art. 2º Determinar ao militar substituto que compareça à Corregedoria do CBMDF, localizada no SIA Trecho 6, lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, a fim de receber as informações pertinentes ao processo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO BARBOZA CASTRO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar SEI-00053.00066067/2017-01-CBMDF, pensão militar a MARTA JERUSA DE OLIVEIRA e CARMEM LUIZA NUNES FELIPE, respectivamente viúva e filha maior de outro leito do ex-1º Sgt. BM RRm. ANTÔNIO FRANCISCO FELIPE, matr. 1401420, falecido em 01 de setembro de 2017, calculada com base no soldo integral de Primeiro Sargento BM, a contar da data de óbito do ex-servidor, cabendo a cada uma, ½ (um meio) do benefício, com fundamento no art. 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput, inciso I; art. 39, § 1º e art. 53 da Lei nº 10.486/2002, combinado com o art. 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar SEI-00053.00074899/2017-92-CBMDF, pensão militar a ÉRICA FERNANDA FERREIRA GALLETI e BIANCA ALVARENGA RAMBO GALLETI, respectivamente viúva e filha maior de outro leito do ex-2º Sgt. BM (ativa) JOSÉ LOURENÇO GALLETI JÚNIOR, matr. 1403876, falecido em 20 de setembro de 2017, calculada com base no soldo integral de Segundo Sargento BM, a contar da data de óbito do ex-servidor, cabendo a cada uma, 1/2 (um meio) do benefício, com fundamento no art. 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput, inciso I; art. 39, § 1º e art. 53 da Lei 10.486/2002, combinado com o art. 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, integralmente, de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar SEI-00053.00071819/2017-47-CBMDF, pensão militar a NILMA REGINA DE SOUZA VIEIRA, filha inválida do ex-Soldado BM Ref, ZACARIAS FAUSTINO VIEIRA, matr. 1416125, falecido em 15 de agosto de 2017, calculada com base no soldo integral de Soldado BM, a contar da data do óbito do ex-servidor, com fulcro no art. 36, § 3º, inciso II, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput, parágrafo único; art. 39, § 1º e art. 53 da Lei 10.486/2002, combinado com o art. 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR

APOSTILAMENTO DE 21 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

CANCELAR, a contar de 2 de março de 2018, a pensão militar de MATHEUS BRUNO SANTANA BRAGA, matr. nº 05444811, filho do ex-Cap. BM JOAQUIM DE SOUZA BRAGA, matr. nº 1401841, falecido em 27 de março de 2011, por ter completado 24 (vinte e quatro) anos de idade. Em consequência, alterar a cota parte dos pensionistas: TATIANA SANTANA BRAGA, matr. nº 05444799, HENRIQUE DE MELO BRAGA, matr. nº 05444802 e JOÃO DA SILVA PINTO NETO, matr. nº 05459788 de 1/4 (um quarto) para 1/3 (um terço), nos termos do art. 50 da Lei nº 10.486/2002, conforme autos do processo nº 053.000.643/2011.

CANCELAR, a contar de 11 de março de 2018, a pensão militar de YANG PRUDÊNCIO ANSELMO, matr. nº 04221966, filho do ex-Soldado BM ERNANE RODRIGUES ANSELMO, matr. nº 1396305, falecido em 19 de outubro de 1995, por ter completado 24 (vinte e quatro) anos de idade, cessando o benefício por inexistência de beneficiários habilitáveis, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 3.765/1960, c/c inciso II, art. 65 do Decreto nº 49.096/1960, conforme autos do processo: 053.000.689/1998.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 00052.000.100038/2018-95 e 00052.000.10114/2018-62, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a SILVIO ADENILSON BATISTA MAIA, matrícula nº 58.181-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RETIFICAR na Portaria de 16/03/2018, publicada no DODF nº 053, de 19/03/2018, o ato que concedeu aposentadoria à servidora ANA PAULA DE FIGUEIREDO FRAGA MAIA, matrícula nº 47.227-1, para onde se lê "ANA PAULA FIGUEIREDO FRAGA MAIA, matrícula nº 46.227-1" leia-se "ANA PAULA DE FIGUEIREDO FRAGA MAIA, matrícula nº 47.227-1", ficando ratificados os demais termos da concessão.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

APOSTILAMENTO

Em 23 de março de 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012 e processo nº 0052.000.10050/2018-08, RESOLVE: RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado GASPAS VIEIRA DE SOUSA, matrícula SIGH nº 46.905-X, SIAPE nº 1406497, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 177, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar como Gestora Substituta do Contrato nº 27/2015, celebrado com a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA. EPP, a servidora JANE MARIA DOS SANTOS REIS, matrícula nº 1.105-3, lotada no Nupes;

Art. 2º Designar como Gestora Substituta do Contrato nº 27/2015, celebrado com a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA. EPP, a servidora SARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 250.398-0, lotada no Nupes;

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

#### INSTRUÇÃO Nº 129, DE 1º DE MARÇO DE 2018 (\*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria à servidora REGINA CELIA DE CERQUEIRA GUIMARÃES, matrícula 795-1, agente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00055-00107515/2017-79.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 44, de 06/03/2018, pág. 35

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### PORTARIA Nº 36 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e competências previstas no art. 113, Incisos XIV e XVI, do Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor LEONARDO BATISTA VIEIRA, matrícula nº 1200.059-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Modernizador, para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em Economia - Gestão Econômica de Finanças Públicas, promovido pela Universidade de Brasília - UnB, realizado em Brasília/DF, no período de 02/04/2018 a 31/08/2018, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do Art. 161. da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 00400-00002943/2018-29.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2018 (\*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.668, de 13 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, Diretora, matrícula: 239.894-9; e ANDERSON GOMES BRANDÃO, Chefe, matrícula nº 235.956-1; como executores, titular e suplente respectivamente, do Contrato para Aquisição de Scanners, conforme consta do processo nº 0015-0000072/2017, no período de vigência do Contrato.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDIVALDO RODRIGUES BALZANI

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 46, de 05/03/2018, pág. 41

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº 19, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9 e MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 271.523-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, para serem os Supervisores Técnicos do Contrato nº 010/2015-SINESP, celebrado com a empresa CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA., cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 03), conforme processo 110.000.206/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

#### PORTARIA Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas

de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9 e MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 271.523-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, para serem os Supervisores Técnicos do Contrato nº 006/2016-SINESP, celebrado com a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), conforme processo 110.000.206/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

#### PORTARIA Nº 21, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9 e MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 271.523-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, para serem os Supervisores Técnicos do Contrato nº 024/2016-SINESP, celebrado com a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., tendo com objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão - DF (LOTE 04), conforme processos 110.000.208/2014 e 112.004.529/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

#### PORTARIA Nº 22, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9 e MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 271.523-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, para serem os Supervisores Técnicos do Contrato nº 004/2017-SINESP, celebrado com a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., tendo com objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão - DF (LOTE 03), conforme processos 110.000.208/2014 e 112.004.750/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

#### PORTARIA Nº 23, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula 184.740-6, servidor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, para ser Executor do Contrato nº 002/2018-SINESP, celebrado com a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a construção de Praça da Juventude, situada na QNN 13 - Lote B - Ceilândia/DF, consoante a Dispensa de Licitação, conforme inciso XI, art. 24, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Ratificação publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2017 e Justificativa da Reratificação publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2018, constantes no processo 112.004.905/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 86, DE 16 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para dar prosseguimento nas apurações de que tratam os autos 094.000.815/2017.

Art. 2º Designar MARIA JOSE DE NORONHA, Agente de GRS, matrícula 83.023-2, GENOLINO RODRIGUES DE SOUSA, Agente de GRS, matrícula 83.677-X, e JANICE PEREIRA DA CRUZ, Agente de GRS, matrícula 83.731-8 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fixar o prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS

#### INSTRUÇÃO Nº 88, DE 23 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Revogar com efeitos ex nunc, a Instrução nº 177 de 08 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 235 pág 21 de 11 de dezembro de 2017.

Art. 2º Substituir o servidor EDUARDO CRUZ CUNHA, matrícula 270.091-3, pelo servidor ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ, matrícula nº 270.764-0, para atuar como Executor titular do contrato nº 22/2016, celebrado entre o SLU e a TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, permanecendo como suplente a servidora TAIS CORRÊA ALVES, matrícula nº 271.537-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, objeto do processo nº 094.000.962/2015.

Art.3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art.4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a designação e substituição de Comissão de Credenciamento de Empresas especializadas em Reparos e Pequenas Reformas.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "I", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764 e o Art. 8º da Lei 6.404/76, e Decreto nº 37.438/2016 que regulamenta o Programa Habitacional Habita Brasília.

CONSIDERANDO o processo de credenciamento de empresas especializadas em reparos e pequenas reformas, com vistas ao atendimento às famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Habita Brasília, e no Subprograma "Melhorias Habitacionais com Assistência Técnica" no âmbito da CODHAB/DF, RESOLVE:

Art. 1º Fica assim designado que SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, matrícula nº 852-4 é a Presidente da Comissão de Credenciamento das empresas no Processo nº 392-004.464/2017.

Art. 2º Fica assim definido que a Comissão de credenciamento será formada pelos empregados em comissão do quadro desta Companhia. Informamos que Michelly Caroline Hortmann da Silva Moraes, não fará mais parte desta Comissão de Credenciamento, esta será constituída conforme relacionada abaixo:

SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO - Presidente da Comissão;

WISON MOZZER MARTINS DE ANDRADE, matrícula nº 731-5;

ROSANE DE ALMEIDA PINTO, matrícula nº 321-2;

STEPHANY MOURA MARQUES, matrícula nº 700-5;

AMANDA SANTOS GOMES, matrícula nº 479-0

Art. 3º A Comissão designada pela presente Resolução deverá realizar o Credenciamento, organizar e administrar o cadastro das empresas interessadas, no decorrer dos 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, conforme o interesse desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional - CODHAB.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 25, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa visando à apuração da autoria e materialidade de supostas irregularidades identificadas no Processo Sei nº 00394.00003244/2018-12, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar SAMUEL ARAUJO DIAS DOS SANTOS, matrícula funcional nº 150092-3; IZAIAS DA SILVA ROCHA, matrícula funcional nº 100.867-6; e JOSÉ RENATO FREIRE DE SOUZA, matrícula funcional nº 174.619-7, todos servidores do quadro efetivo do Governo do Distrito Federal em exercício na Secretaria de Estado das Cidades, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância Investigativa.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 2º do art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º No Relatório Final, a Comissão de que trata esta portaria deverá, ainda, apontar e quantificar eventuais prejuízos ao erário distrital, indicando, inclusive, os responsáveis por eventuais ressarcimentos que porventura se fizerem necessários, na forma prevista no art. 10 da Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso L, do artigo 42, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 15 de 15 de março de 2018, publicada no DODF nº 53 de 19/03/2018, página 23 que suspendeu as férias do servidor VINICIUS SALES CARDOSO, matrícula nº 1.677.652-9, Assessor Técnico, do Gabinete, programadas para 05/03/2018 a 14/03/2018.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Construção da Praça São Domingos Sávio QS 02, objeto do Processo nº 148.000.154/2016.

Art. 2º Designar MURIELLE MOTA DE ANDRADE REZENDE, diretora da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, mat.1676.337-8, ALEXSSANDRO MARTINS FREITAS, Diretor de Obras, mat. 168.180-83 e JÚNIO FERREIRA DE PAIVA, Requisitado da Novacap, mat. 59.211-0, para compor a referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Reforma e Reparo da Parte Elétrica e do Sistema de SPDA, do Ginásio Poliesportivo da QN 07 Riacho Fundo I, objeto do Processo nº 148.000.132/2017.

Art. 2º Designar MURIELLE MOTA DE ANDRADE REZENDE, diretora da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, mat.1676.337-8, ALEXSSANDRO MARTINS FREITAS, Diretor de Obras, mat. 168.180-83 e JÚNIO FERREIRA DE PAIVA, Requisitado da Novacap, mat. 59.211-0, para compor a referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, Inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 001831-7, para Executor de prestação de serviço, objeto do processo nº 148.000.037/2018.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o constante do Processo: 366.000.022/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010, a servidora ANA MARIA DINIZ, Matrícula nº 172.423-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para EXECUTOR dos serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de proteção e segurança (extintores), da RA-XXX.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 128/2004-SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, ficando convalidado todos os atos a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

CHARLES DOS SANTOS DIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 23, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos III, V e VII do art. 105, no Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017, e nas demais disposições legais vigentes, e considerando o disposto no Convênio nº 02/2016 - SEMA/NOVACAP/CENTCOOP, cujos recursos tratam da construção de Centros de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos, Central de Comercialização de Materiais Recicláveis, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GLAUCO AMORIM DA CRUZ - matrícula nº 272.195-3, ELISA MARIA LIMA MEIRELLES - matrícula nº 272.068-X, RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA - matrícula nº 1.675.980-X e MICHELLE BORGES HIRIE - matrícula nº 272.250-X, para, sob a presidência do primeiro, compor comissão de fiscalização e acompanhamento da execução dos recursos orçamentários e financeiros advindos do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 13.2.0402.1, firmado entre o BNDES e o Distrito Federal (SEMA/DF), objeto do processo administrativo 002.000.128/2013, Convênio nº 02/2016 - SEMA/DF/NOVACAP/CENTCOOP, Portaria Conjunta nº 01/2018 - SEMA x NOVACAP, publicada no DODF nº 46, de 08/03/2018, pág.18, destinados para custear o contrato administrativo oriundo do processo licitatório Concorrência nº 009/2016 - ASCAL/PRES - NOVACAP (processo administrativo 112.002.978/2016).

Parágrafo Único. Fica designado o Diretor de Logística, Material, Patrimônio e Compras - DILÓC como eventual substituto, nos impedimentos legais, férias e afastamentos regulamentares dos membros designados no caput do art. 1º.

Art. 2º A Comissão deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução mencionada no artigo anterior, conforme as regras fixadas no Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 13.2.0402.1 e no Convênio nº 02/2016 - SEMA/NOVACAP/CENTCOOP, de acordo com as normas de Execução Orçamentária, Fi-

nanceira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598/2010, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2005 - CGDF, Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, bem como em outros dispositivos legais vigentes que tratam da matéria, dentre as quais se destacam:

I - Supervisionar as atividades objeto do Convênio nº 02/2016 - SEMA/NOVACAP/CENTCOOP e a execução orçamentária e financeira dos recursos objeto do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 13.2.0402.1 e da Portaria Conjunta nº 01/2018 - SEMA x NOVACAP (publicada no DODF nº 46, de 08/03/2018, pág. 18);

II - Avaliar, aprovar ou rejeitar as solicitações encaminhadas pela NOVACAP, de toda e qualquer alteração que se faça necessária, e identificada pela fiscalização durante a execução das obras, bem como quaisquer outros fatos relevantes que necessitem de tomada de decisão, tais como alterações de projetos, alterações de prazos, dentre outros, principalmente no que se refere a eventuais aditamentos, mediante a emissão de relatório circunstanciado pela Comissão;

III - Adotar as devidas providências com vistas a manter, em arquivo físico (obrigatoriamente) e digital (se possível) da SEMA/DF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da aprovação da prestação de contas ou tomada de contas, para fins de disponibilização aos órgãos de controle interno e externo, os seguintes documentos: faturas, recibos, notas fiscais, relatórios técnicos, relatórios de execução, relatórios de medições, relatórios de fiscalização da execução e todos os demais documentos comprobatórios de despesas realizadas repassados pela NOVACAP;

IV - Realizar a fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 02/2016 - SEMA/NOVACAP/CENTCOOP, adotando os procedimentos administrativos necessários com vistas a verificar a exata aplicação dos recursos objeto da Portaria Conjunta nº 01/2018 - SEMA x NOVACAP (publicada no DODF nº 46, de 08/03/2018, página 18), e a respectiva avaliação dos resultados alcançados, mediante a emissão de relatório circunstanciado parcial (a cada etapa concluída) e relatório circunstanciado final (término da execução do ajuste);

V - Analisar, os relatórios enviados pela NOVACAP e emitir relatório circunstanciado apontando eventuais falhas, observações, ressalvas e recomendações a serem cumpridas, sem prejuízo de expedir comunicações oficiais aos participantes com vistas a saná-los;

VI - Pronunciar-se sobre a aprovação ou não de cada PRESTAÇÃO DE CONTAS apresentada pela NOVACAP relacionada ao objeto do Convênio nº 02/2016 - SEMA/NOVACAP/CENTCOOP e à Portaria Conjunta nº 01/2018 - SEMA x NOVACAP (publicada no DODF nº 46, de 08/03/2018, pág. 18), mediante emissão de relatório circunstanciado.

Art. 3º O relatório circunstanciado de que trata o inciso VI, do art. 2º desta Portaria, deverá ser submetido para análise e manifestação da Unidade de Controle Interno da SEMA/DF, como forma de acompanhar a fiscalização e a execução orçamentária e financeira do objeto do Convênio nº 02/2016 - SEMA/NOVACAP/CENTCOOP e da Portaria Conjunta nº 01/2018 - SEMA x NOVACAP (publicada no DODF nº 46, de 08/03/2018, pág. 18).

Art. 4º Todos os relatórios circunstanciados emitidos pela comissão de que trata a presente deverão ser assinados, preferencialmente, por todos os membros, sendo obrigatório pelo menos 3 (três) assinaturas e, na impossibilidade, deverão ser acostadas as devidas justificativas.

Art. 5º A Comissão deverá acompanhar rigorosamente o andamento da execução dos serviços contratados cujas despesas encontram-se lastreadas pelos recursos objeto da Portaria Conjunta nº 01/2018 - SEMA x NOVACAP, publicada no DODF nº 46, de 08/03/2018, pág. 18, cuja fiscalização da execução da obra e dos serviços contratados é de competência da NOVACAP, de acordo com o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO aprovado pelas autoridades competentes.

Parágrafo Único. Qualquer descompasso no cumprimento do Plano de Trabalho aprovado deverá a Comissão relatar de forma circunstanciada, emitir as notificações administrativas necessárias à NOVACAP e, após, submetê-las ao conhecimento e deliberação do Subsecretário de Administração Geral (Ordenador de Despesas), responsável pela liberação dos recursos à NOVACAP.

Art. 6º A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas para a consecução do objeto, do Cronograma de Desembolso e do Plano de Aplicações dos Recursos Financeiros estabelecidos no Plano de Trabalho, definido pelos participantes do Convênio nº 02/2016 - SEMA/NOVACAP/CENTCOOP.

Art. 7º A Comissão deverá preparar toda a documentação necessária a ser apresentada e submetida ao crivo do BNDES para a liberação das parcelas financeiras de que trata o Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 13.2.0402.1.

Art. 8º A Comissão, sempre que necessário, poderá requisitar apoio técnico da Unidade de Controle Interno da SEMA/DF, mediante consultas formais.

Art. 9º Os trabalhos da Comissão cinge-se ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 02/2016 - SEMA/NOVACAP/CENTCOOP e da aplicação dos recursos objeto do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 13.2.0402.1, de que trata a Portaria Conjunta nº 01/2018 - SEMA x NOVACAP, publicada no DODF nº 46, de 08/03/2018, pág.18.

Art. 10º Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 13, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 29, de 09/02/2018, pág. 29.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR DANIN TOKARSKI

#### PORTARIA Nº 25, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, V e VII, do art. 105º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto 38.510, de 26 de setembro de 2017, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria, resolve:

Art. 1º Designar VALDIRENE SANTOS FARIAS, Matrícula 158.323-9, para atuar como Executora da Nota de Empenho nº 2018NE00046, a favor do credor ELO - CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS, CNPJ Nº 00.714.403/0001-00, no valor total de R\$ R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), cujo objeto é a inscrição de 01 (um) servidor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no Curso de Formação e Atualização de Pregoeiros - Pregão Presencial e Eletrônico, incluindo o prego para o SRP e simulação no sistema Comprasnet, conforme condições e especificações constantes no processo nº 00393-00000.324/2018-36.

Art. 2º O Executor designado nesta Portaria deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, emitir relatório e atestar a fatura, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no § 3º do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR DANIN TOKARSKI

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 52, de 09 de março de 2018, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARINA RIBEIRO FREITAS, matrícula 221.352-4; MANUELLA LINS BATISTA, matrícula 215.709-8; TAIS OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 217.926-1 e ALYSSON VIEIRA DE MENEZES, matrícula 240.042-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Aferição de Mérito - CADAM e a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar JUSCELINO ADEODATO DE MIRANDA VASCONCELOS, matrícula 195.030-4, em substituição a LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.653.019-5, para atuar como Executor do Contrato CUSD e CCER nº 275/2017-CEB (identificação nº 1.417.591-6), firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e Secretaria da Criança e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. O referido contrato tem por objetivo regular, exclusivamente, o fornecimento ao consumidor pela CEB DISTRIBUIÇÃO, da energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações pertencentes ao Grupo A, localizada no SAAN QUADRA 01 LOTE 785 - BRASILIA/DF, consoante especifica a Ratificação de Inexigibilidade de Licitação de fl.113. Processo nº 0417.000.431/2015.

Art.2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link [http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc\\_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º, inciso XII, da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CARLA PAULA DA SILVA, matrícula nº 171.919-X, da função de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.002.185/2016, - LUDOCRIARTE.

Art. 2º Designar KRISLEY MENDONÇA DE AMORIM, matrícula nº 217.927-X, para atuar, como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.002.185/2016, - LUDOCRIARTE cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar GIULIANO DE GOIS LUCAS LOPES, matrícula nº 198.098-X, e CARLA PAULA DA SILVA, matrícula nº 171.919-X, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.002.185/2016, - LUDOCRIARTE cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Designar LUNA MACHADO DRUMOND, matrícula nº 226.087-5, e TAINA COLOMBO SANTOS DUTRA, matrícula nº 193.637-9, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417-000343/2017, - Associação Cristã de Moços de Brasília cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 5º Designar VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 198.129-3, e DANIELA DA CUNHA ROSA, matrícula nº 193.897-5, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-000343/2017, - Associação Cristã de Moços de Brasília cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 6º Designar EMERSON GOMES PEREIRA, matrícula nº 221.309-5, e RAFAELA NUNES DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 194.507-6, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417-000293/2017, - Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília - Centro Social Luterano Cantinho do Girassol cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 7º Designar MARCELA TAVARES DE MELO, matrícula nº 198.030-0, e LUCAS MOREIRA SALDANHA, matrícula nº 198.113-7, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-000293/2017, - Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília - Centro Social Luterano Cantinho do Girassol cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 52, de 09 de março de 2018, publicada no DODF nº 50 de 14 de março de 2018, RESOLVE: CONCEDER horário especial para estudo à servidora DIELY DE CASTRO SILVA, ma-

trícula nº 238652-6, Especialista Socioeducativo - Contador, no período de 26/02/2018 a 06/07/2018, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00417-00014060/2018-37.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 52, de 09/03/2018, publicada no DODF Nº 50, de 14/03/2018, página 18, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF Nº 40, de 01/03/2016, página 50, que concedeu o 6º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO FURTADO, matrícula nº 102.783-2.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 120, de 24 de junho de 2015, página 23, ato que retificou a Ordem de Serviço nº 26, de 19 de maio de 2006, publicada no DODF Nº 96, de 22/05/2006, página 22, que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO FURTADO, matrícula nº 102.783-2.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 120, de 24 de junho de 2015, página 24, ato que retificou a Ordem de Serviço nº 21, de 29 de abril de 2011, publicada no DODF Nº 85, de 05/05/2011, página 41, que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO FURTADO, matrícula nº 102.783-2.

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº26, de 19 de maio de 2006, publicada no DODF Nº 96, de 22/05/2006, página 22, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO FURTADO, matrícula nº 102.783-2, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, no período de 04 de fevereiro de 2001 a 02 de fevereiro de 2006...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 02/03/1996 a 09/12/2004...".

Na Ordem de Serviço Nº21, de 29 de abril de 2011, publicada no DODF Nº 85, de 05/05/2011, página 41, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO FURTADO, matrícula nº 102.783-2, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 03/02/2006 a 1º/02/2011...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 10/12/2004 a 08/12/2009...".

Na Ordem de Serviço 192, de 23 de junho de 2015, publicada no DODF Nº 120, de 24/06/2015, página 23, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO FURTADO, matrícula nº 102.783-2, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, no período de 09/12/2005 a 07/12/2010...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período de 09/12/2009 a 07/12/2014...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - Matrícula nº 238615-1; MARIA INÊS ALVES DE SOUZA - Matrícula nº238583-x; LUCAS EVARISTO DAMASCENO - Matrícula nº238602-x; TÂNIA CANEDO DE SOUSA SANTOS - Matrícula nº1650333-7 e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº1650644-7, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC, referente ao Projeto "45ª VIA SACRA AO VIVO/2018" - Processo nº 150.00003736/2018-44, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Substituir no Artigo 1º, da Ordem de Serviço/SUAG nº 117, de 17/10/2017, publicada no DODF nº 201 em 19/10/2017, pág. 39, AMANDA KELLY ARAUJO DE SOUZA, matrícula 238.273-3 executora suplente por MARIA TEREZA DE OLIVEIRA RONDON, matrícula 174.274-5 para atuar como executora suplente do Contrato nº 012/2017, firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa Biocroma Clínica de Exames de DNA Ltda, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de realização de exames de DNA, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta no processo 401.000.379/2017.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR VILELA DA SILVA

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Cadastramento dos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - GTI-CPRPV e dá outras providências.

À PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e considerando a conveniência e a oportunidade da realização de tarefa que otimizará a gestão dos precatórios e das requisições de pequeno valor no âmbito do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Cadastramento dos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - GTI-CPRPV, atribuindo-lhe o cadastramento dos precatórios e requisições de pequeno valor no Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, para compor o GTI-CPRPV:

I - Pela Procuradoria Geral do Distrito Federal

a) THAIANE SILVA MOURA, matrícula nº 232.675-2;

b) CÉLIA VIEIRA RAMOS DUARTE, matrícula nº 34.436-2.

II - Pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal:

a) LARISSA THAINÁ LOPES DA SILVA, matrícula nº 1.680.975-0;

b) MARIA GORETTI SOBREIRA NUNEZ, matrícula nº 1.667.660-2.

III - Pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal:

a) ALDEÍDES SARDINHA OLIVEIRA, matrícula nº 92.082-7;

b) NILZA DE SANTANA RAMOS, matrícula nº 32.943-6.

Art. 3º O GTI-CPRPV funcionará na Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Parágrafo único. Os servidores designados por esta Portaria Conjunta exercerão suas atribuições na Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, durante o tempo definido para a conclusão dos trabalhos do GTI-CPRPV.

Art. 43º Designar, para coordenar as atividades do GTI-CPRPV, a Gerente de Registro e Gestão de Precatórios e RPV da Diretoria de Suporte Administrativo, do Centro de Cálculos, Cumprimento e Execução de Sentenças da Procuradoria Geral do Distrito Federal, THAIANE SILVA MOURA, matrícula nº 232.675-2.

Art. 5º Fixar o prazo de 180 dias para a conclusão das atividades do GTI-CPRPV.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PAOLA AIRÉS CORRÊA LIMA

Procuradora Geral do Distrito Federal

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento a Decisão nº 404/2018-TCDF, os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados ao processo nº 480.000.240/2011, referente a irregularidades em Contratos, a ser composta pelos servidores OCIENE MARTINS BUENO, matrícula nº 270.464-1, Presidente; FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula nº 174.701-0; IONE DO CARMO, matrícula nº 1.430.954-8 tendo como Suplentes dos titulares designados, pela ordem, os servidores: ALENNE SURER DA COSTA REIS, matrícula nº 164.810-1; CRISTIANA TORRES CAMPOS, matrícula nº 174.584-0; JOSE JANILSON DA ROCHA CARVALHO, matrícula nº 269.677-0; CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, matrícula nº 269.810-2; ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula nº 22.374-3; JONI GONCALVES PEREIRA, matrícula nº 1.200.269-0; PEDRO ORLANDO ANHOLETE, matrícula nº 125.894-X; BRUNO EDUARDO DE MELO, matrícula nº 271.087-0; CARLOS ALBERTO REIS, matrícula nº 0248-8; AUGUSTO CESAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1817-1, ODÍLIO FERREIRA CARVALHO FILHO, matrícula nº 1274-2; RÔMULO RODRIGUES RUA, matrícula nº 2467-8, e CARLOS TAKAO SATO, matrícula nº 511-8, devendo a servidora FERNANDA FRANCO CERQUEIRA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃOAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2017 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Multip Redes Multiserviços LTDA-EPP, no valor total de R\$ 42.600,00. Processo nº 063.000.327/2016. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 23 de março de 2018  
EDMAR FIRMINO LIMA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Segline Distribuidora de Equipamentos de Segurança Eireli - ME, com valor total de R\$ 5.895,00 Processo (SEI) Nº. 00391-00019978/2017-17-IBRAM/DF. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 23 de março de 2018  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2018

Processo SEI nº 00410.00019335/2017-35, Pregão Eletrônico nº 0012/2018, HOMOLOGADO em 12 de março de 2018, objeto: Registro de Preços para aquisição de material de sinalização visual e afins (crachá, cordão, porta crachá e outros) visando ao atendimento dos Órgãos e Entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 23/03/2018, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: itens 01 e 05 IDPROMO COMERCIAL EIRELLI-EPP - CNPJ - 17.791.755/0001-54; item 02 PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ. 00.546.952/0001-05; item 03 IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA EPP - CNPJ. 01.215.897/0001-33. Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). GRICE BÁRBOSA P. DE ARAÚJO, Coordenadora.

AVISO DE ABERTURA DOS PLANOS  
DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 0031, 0033, 0034, 0035 E 0036/2018

A Coordenação de Gestão de Suprimentos (COSUP), da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º e no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura dos Planos de Suprimentos (PLS) nº 0031, 0033, 0034, 0035 e 0036/2018, relativo aos Grupos 30.16, 30.19, 30.22 30.28 e 30.42, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material de consumo para atendimento dos arquivos. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, em até cinco dias úteis a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sítios do e-Compras ([www.compras.df.gov.br/publico/Prazos\\_legais.asp](http://www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp)) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK ([hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php](http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php)), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO  
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO DOS PLANOS  
DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 54, 55 e 56/2018

A Coordenação de Gestão de Suprimentos (COSUP), da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da PRORROGAÇÃO do prazo para resposta do Planos de Suprimento (PLS) nº 54, 55 e 56/2018, relativo aos Grupos 33.01(Passagens nacionais), 33.02(Passagens internacionais) e 33.05 (Serviços de agenciamento de passagens), visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 28 de março de 2018, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sítios do e-Compras ([www.compras.df.gov.br/publico/Prazos\\_legais.asp](http://www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp)), e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK ([hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php](http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php)), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO  
Coordenadora

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB  
Em Liquidação

CNPJ nº. 00.037.226/0001-67  
Endereço: SIA /Sul, Trecho 06, Lote 270 - Brasília - DF

Os documentos abaixo se encontram à disposição dos acionistas na sede da empresa.

BALANÇO PATRIMONIAL  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E  
31 DE DEZEMBRO DE 2016

Em R\$ 1,00  
NOMENCLATURA 30/12/2017 31/12/2016  
ATIVO 23.235.102,00 5.020.104,90  
ATIVO CIRCULANTE 15.833.231,99 4.029.955,02  
DISPONIBILIDADES 1.421.777,31 1.248.292,87  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PDVI 13.797.021,85 2.122.464,74

SERVIDORES CEDIDOS E ADIANTAMENTO 205.048,36 49.812,94  
APLIC.DE REC DESP. EX. SEGUINTE 409.384,47 409.384,47  
ATIVO NÃO CIRCULANTE 7.401.870,01 990.149,88  
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 7.327.614,22 116.180,53  
INVESTIMENTOS 56,40 56,40  
IMOBILIZADO 73.959,13 873.672,69  
IMOBILIZADO INTANGÍVEL 240,26 240,26  
PASSIVO 24.085.779,19 5.020.104,90  
PASSIVO CIRCULANTE 14.086.872,90 3.888.087,95  
FORNECEDORES 1.569,98 1.221,27  
OBRIGAÇÕES C/PESSOAL A PAGAR 12.610.442,88 2.401.199,58  
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER 635,78 4.059,81  
OUTROS DÉBITOS 157.410,02 1.462,35  
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS 1.316.814,24 1.480.144,94  
PASSIVO NÃO CIRCULANTE 7.319.193,02 119.239,25  
RESSARCIMENTOS AO GDF 103.339,72 119.239,25  
PDVI 7.215.853,30 -  
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.679.713,27 1.012.777,70  
CAPITAL SOCIAL REALIZADO 16.368.857,49 16.368.857,49  
PREJUÍZOS ACUMULADOS (14.539.821,81) (15.356.079,79)  
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO 850.677,59 (515.307,75)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E  
31 DE DEZEMBRO DE 2016

Em R\$ 1,00  
NOMENCLATURA 31.12.2017 31.12.2016  
RECEITA OPERACIONAL BRUTA -0- -0-  
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA -0- -0-  
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA -0- -0-  
(-) CUSTOS DAS VENDAS -0- -0-  
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA -0- -0-  
(-) DESPESAS OPERACIONAIS -0- -0-  
(-) DESPESA COM PESSOAL 56.705.189,58 41.702.503,04  
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS 105.940,04 158.057,66  
(=) RESULTADO OPERACIONAL (56.811.129,62) (41.860.560,70)  
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDA (83.428,67) (68.317,18)  
(-) OUTRAS DESPESAS (799.852,50) (1.132.244,84)  
(+) RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDA 101.597,24 364.078,02  
(+) OUTRAS RECEITAS 58.926.134,58 42.374.765,22  
TAXA DE LOCAÇÃO 0,00 61.507,44  
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS 58.926.134,58 42.313.257,78  
(=) RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO 1.333.321,03 (322.279,48)  
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO 134.111,50 53.213,37  
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA 348.531,94 139.814,90  
(=) RESULTADO LÍQUIDO FINAL 850.677,59 (515.307,75)

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Em R\$ 1,00  
DISCRIMINAÇÃO CAPITAL LUCROS / PREJUÍZOS PATRIMÔNIO  
REALIZADO ACUMULADOS LÍQUIDO  
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 2015 16.368.857,49 (35.204.154,80) (18.835.297,31)  
AJUSTES DE EXERCÍCIOS  
ANTERIORES -0- 20.363.382,76 20.363.382,76  
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO -0- (515.307,75) (515.307,75)  
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 2016 16.368.857,49 (15.356.079,79) 1.012.777,70 AJUSTES DE EXERCÍCIOS  
ANTERIORES -0- (34.419,61) (34.419,61)  
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO -0- 850.677,59 850.677,59  
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 2017 16.368.857,49 (14.539.821,81) 1.829.035,68

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL  
A Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB - em liquidação foi criada em 1962, pela então Prefeitura do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, transformada em Sociedade Anônima de Direito Privado em 1966, regida pelas Leis nº 4.545/64 e 6.404/76.

De acordo com o seu Estatuto Social, a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB - em liquidação tem por finalidade participar da execução de políticas de abastecimento, apoiar o desenvolvimento agropecuário e agroindustrial do Distrito Federal e sua região geoeconômica, prestar serviços e fornecer gêneros alimentícios e outros produtos de sua linha de comercialização a pessoas jurídicas de direito público interno.  
Para atendimento do disposto no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 21.170, de 05.05.2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 09.05.2000, os Acionistas desta Sociedade, em Assembleia Geral realizada no dia 10 de outubro de 2000, considerando que a SAB é uma Sociedade Anônima, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deliberaram pela sua liquidação de pleno direito, na forma prevista na Lei de regência, passando a ser denominada Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB - em liquidação.

Em 2002, por intermédio da Lei nº 2.891, de 23 de janeiro de 2002, a Câmara Legislativa autorizou o Governo do Distrito Federal a proceder à liquidação da SAB, processo que já se prolonga por 15 anos.

Em 2006, por meio da Lei nº 3.863, de 30 de maio de 2006, ficou autorizado o Governo do Distrito Federal a incorporar: A Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB - em liquidação às Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF), também em liquidação, o que não se concretizou.

Em 2013 foi editada a Lei nº 5.137 de 15/07/2013 que disciplinou novas diretrizes da liquidação da Sociedade.

Em 2015 foi editada a Lei nº 5.565, de 9 de dezembro de 2015 que voltou a disciplinar normas para a liquidação da Sociedade.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e 11.941, de 27 de maio de 2009, incluindo Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, ao que couber a uma empresa em liquidação.

O exercício financeiro é de 01/01/2017 a 31/12/2017.

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis para Ativos e Passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas que incluem a Provisão para Contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

### 2.1 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial da Sociedade, representando uma posição estática. De acordo com o artigo 178 de Lei nº 6.404/76.

#### 2.1.1 Ativo Circulante

##### 2.1.1.1 Disponível

Registra os valores em caixa e bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações de manutenção e liquidação da empresa, bem como bloqueios judiciais nas contas bancárias referentes a processos em que esta Sociedade é parte.

Em 2017 houve a utilização de Suprimento de Fundos, para pagamento de gastos de pequeno vulto, todos formalizados e de acordo com o Decreto nº 13.771, de 07 de fevereiro de 1992 e da Resolução nº 001 - SAB, de 19 de março de 2014.

##### 2.1.1.2 Processos Administrativos e PDVI

Referem-se a débitos da TERRACAP junto à SAB no valor de R\$ 2.118.641,88 referente a alienação de imóveis desta sociedade, os quais não foram recebidos. Tais situações estão sendo tratadas por meio dos processos administrativos 075.000.014/2002 e 075.000.003/2006.

O saldo da conta em nome da Secretaria de Fazenda do DF no valor de R\$ 11.676.468,54, refere-se ao provisionamento dos recursos a receber para custear as despesas do PDVI no próximo exercício. O Programa de Desligamento Voluntário e Incentivado - PDVI foi publicado na página 01 do DODF nº 206, de 01/11/2016, conforme processo nº 075.000.055/2016.

##### 2.1.1.3 Servidores Cedidos e Adiantamentos

Nestas contas constam valores de ressarcimentos a serem efetuados à esta Sociedade, por cessão de servidores, adiantamentos de férias concedidos a servidores, os quais são devolvidos por meio de desconto em folha, e impostos a recuperar ou compensar, na forma da legislação vigente.

##### 2.1.1.4 Aplicação de Recursos em Despesas de Exercícios Seguintes

Compreende valores de IRPJ e CSLL antecipados nos exercícios de 2013 e 2016 aos quais cabe solicitação de restituição junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da IN nº 1717, de 17 de julho de 2017, sendo que os valores a serem devolvidos serão atualizados pela taxa Selic e serão solicitados no exercício de 2018. Para a recuperação do crédito do exercício de 2013 foram feitos os Per/Dcomp nº 09305.24422.160318.1.2.02-7038, para IRPJ, e 40026.91433.160318.1.2.03-7747, para CSLL.

#### 2.1.2 Ativo Não Circulante

##### 2.1.2.1 Recursos a Receber PDVI

Referem-se aos valores a receber do GDF para pagar as parcelas remanescentes das indenizações do PDVI. Conforme PDVI publicado no DODF nº 206, em 01/11/2018, as indenizações serão pagas em 30 meses. O repasse de numerário e os pagamentos iniciaram-se em janeiro de 2017.

##### 2.1.2.2 Ações Ajuizadas

Nesta conta encontram-se as Ações Ajuizadas, das quais a SAB é a reclamada e que são contabilizadas pelo valor do depósito recursal.

##### 2.1.2.3 Investimentos

Valor da participação da SAB no Capital Social da CAESB.

##### 2.1.2.4 Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição e benfeitorias realizadas.

A depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

Para o levantamento dos bens imóveis foram realizadas vistorias "in loco" e autuado processos com a documentação, (certidões de ônus reais), relatório detalhado da situação de cada um, suas características e gabaritos, identificando os imóveis em condições a serem alienados pela TERRACAP e/ou doados aos órgãos pertencentes ao complexo administrativo do GDF.

No exercício de 2017 foram realizadas doações de bens imóveis ao GDF, no montante de R\$ 3.153.796,38, conforme processo 075.000.208/2017.

#### 2.1.3 Passivos Circulante

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridos até a data do balanço.

##### 2.1.3.1 Contas a Pagar

Saldo de contas a pagar de dezembro de 2017, as quais serão liquidadas em janeiro de 2018.

##### 2.1.3.2 Obrigações com Pessoal a Pagar

Considerando a relevância constam os saldos de provisão de férias dos empregados efetivos e comissionados da SAB. Em 2017 o valor diminuiu, expressivamente, devido ao pagamento das férias aos empregados que aderiram ao PDVI.

Em 2017 foram pagos R\$ 13.578.376,85 de PDVI, restando o saldo a pagar de R\$ 11.676.468,54 em 2018. Conforme PDVI publicado no DODF nº 206, em 01/11/2018, página 01, as indenizações serão pagas em 30 meses. Os pagamentos iniciaram-se em janeiro de 2017.

##### 2.1.3.3 Impostos e contribuições federais

A contribuição ao PIS é calculada a alíquota de 1,65% e a contribuição ao COFINS a alíquota de 7,60%, de acordo com as respectivas legislações vigentes, que serão quitados em 2018.

##### 2.1.3.4 Outros Débitos

No saldo das contas constam valores devidos a ex-empregados, falecidos, para os quais não foi possível localizar dependentes aptos a receber os valores, caução proveniente de contrato administrativo e IRPJ e CSLL devido do exercício de 2017, que serão quitados em 2018. Este grupo de contas contempla, ainda, os valores de ressarcimento ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de servidores cedidos a esta Sociedade, dentre os quais o Liquidante está inserido, conforme demonstrado no quadro de Remuneração da Diretoria da SAB, constante desta Prestação de Contas.

#### 2.1.3.5 Provisões para Contingências

Refere-se ao registro das dívidas de IRPJ e CSLL que estão sendo pagas e atualizadas mensalmente, além das contingências judiciais.

Em 2017 o saldo de Provisão para Contingências Trabalhistas ficou em R\$ 690.000,00. Em atendimento à Lei nº 5.565, de 9 de dezembro de 2015 os processos judiciais passaram a ser acompanhados pela Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, porém, tais provisões não foram retiradas dos registros desta Sociedade devido ao CNPJ constante dos processos continuar sendo o da SAB.

Segundo o CPC 25: "Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação".

As provisões são constituídas tendo como base as estimativas do risco envolvido.

#### 2.1.4 Passivos Não Circulante

##### 2.1.4.1 Ressarcimentos

Na conta de Ressarcimentos ao GDF constam valores pagos pelas empresas não dependentes do GDF, a título de ressarcimento das despesas com salários e encargos de empregados desta Empresa cedidos àqueles órgãos. Os quais estão sendo devolvidos ao GDF, considerando que tais valores já estão contemplados no repasse financeiro da folha de pagamento, mensalmente.

##### 2.1.4.2 Programa de Desligamento Voluntário e Incentivado - PDVI

O valor de R\$ 7.215.853,30 refere-se às parcelas remanescentes das indenizações do PDVI. Conforme PDVI publicado no DODF nº 206, em 01/11/2018, as indenizações serão pagas em 30 meses. Os pagamentos iniciaram-se em janeiro de 2017.

##### 2.1.2.2 Ações Ajuizadas

Nesta conta encontram-se as Ações Ajuizadas, das quais a SAB é a reclamada e que são contabilizadas pelo valor do depósito recursal.

##### 2.1.5 Patrimônio Líquido

O capital Social da Sociedade está totalmente integralizado somando R\$ 16.368.857,49, sendo: R\$ 15.121.176,53 pertencentes ao Governo do Distrito Federal, R\$ 1.247.670,21 à NOVACAP e R\$ 10,75 à Cia de Transportes Coletivos de Brasília.

Não constam reservas, pois a empresa encontra-se em liquidação.

#### 2.2 Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício - DRE apresenta, de forma resumida, as operações realizadas pela SAB durante o período de janeiro a dezembro de 2017, demonstradas de forma a destacar o resultado líquido do período, incluindo o que se denomina de receitas e despesas realizadas.

Está apresentada de acordo com o artigo 187 da Lei nº 6.404/76 e em conformidade com a estrutura mínima para a DRE estabelecida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 26/2006 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, considerando a ausência de atividades operacionais na empresa.

As receitas e despesas são incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, de acordo com o Regime de Competência.

As despesas correntes da unidade constituem-se basicamente em Folha de Pagamento e gastos de manutenção. E outras decorrentes das doações de patrimônio ao GDF.

A contribuição ao PIS é calculada a alíquota de 1,65% e a contribuição ao COFINS a alíquota de 7,60%, de acordo com as respectivas legislações vigentes, e tem como fato gerador aos rendimentos financeiros relacionadas às contas bancárias da Sociedade.

As receitas são constituídas de repasses recebidos como Subvenções Governamentais do Governo do Distrito Federal e receitas financeiras.

O montante das Subvenções é definido conforme o relatório de gastos da Folha de Pagamento e de manutenção da Empresa, tendo em vista que a partir de dezembro de 2012 a SAB integrou o Orçamento da Seguridade Social do GDF, tornando-se Empresa Dependente.

#### 2.1 Resultado Contábil do Período

O resultado líquido do exercício de 2017 apresentou um lucro contábil no valor de R\$ 850.677,59.

#### 2.3 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL especifica a movimentação ocorrida durante o exercício nas contas componentes do Patrimônio Líquido, da origem e do valor dos acréscimos ou diminuições no PL durante o exercício. Trata-se, portanto, de informação que complementa os demais dados constantes do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício.

O Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC nº 26/2009 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - inclui a DMPL no conjunto completo de demonstrações contábeis.

#### 2.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC

De acordo com o § 6º, Art. 176, da Lei 6.404/76, a DFC não é obrigatória para esta Sociedade.

§ 6º A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa.

### 3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em relação ao SIGGO, todos os lançamentos referentes às receitas e despesas efetivamente realizadas no exercício de 2017 foram inseridos, além do ajuste patrimonial e cálculo de depreciação, restando atualizar lançamentos de exercícios anteriores, para que se adequem à Lei 6.404/76.

O Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, § único do artigo 4º, vinculou esta Sociedade à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Brasília (DF), 31 de Dezembro de 2017.

ANGELA CRISTINA RADIS

Contadora  
CRC/DF - 020784/O-5

JEFFERSON CHAVES BOECHAT  
Liquidante

CONSELHO FISCAL

PARECER Nº : 001/2018 - CONSELHO FISCAL

PROCESSO Nº : 075.000.014/2018

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017

O CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB - Em Liquidação, no uso da competência que lhe é atribuída, nos termos do art. 163 da Lei nº 6.404/76, inciso V do artigo 10 da Instrução Normativa nº 2/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, que estabelece normas de organização e apresentação das tomadas e extraordinações de contas anuais e extraordinárias, e inciso II do art. 43 do Estatuto Social da SAB, após apreciar as peças que compõem o Processo em referência, relativas ao exercício findo em 31.12.2017, compreendendo os documentos relacionados no artigo 10 da Instrução Normativa nº 2/2016 do TCDF, é de PARECER, por unanimidade, que as peças

analisadas ratificam a posição patrimonial e financeira da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB - Em Liquidação, APROVANDO a Prestação de Contas de 2017. MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO, CÍCERO SANTOS DE LIMA e MÁRCIO GIMENE DE OLIVEIRA, Conselheiros.

### PROFLORA FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO S/A

Em Liquidação  
CNPJ nº. 00.338.079/0001-65  
Endereço: SIA /Sul, Trecho 06, Lote 270, Brasília - DF

Os documentos abaixo se encontram à disposição dos acionistas na sede da empresa.

#### BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Em R\$ 1,00

NOMENCLATURA 30/12/2017 31/12/2016  
ATIVO 31.575.975,80 38.895.781,56  
ATIVO CIRCULANTE 31.519.363,53 3.371.698,27  
DISPONIBILIDADES 4.755.653,65 3.359.244,37  
ESTOQUES 26.763.709,88 -  
DESPESAS ANTECIPADAS - 12.453,90  
ATIVO NÃO CIRCULANTE 56.612,27 35.524.083,29  
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 27.743,66 -  
INVESTIMENTOS 28.868,61 28.868,61  
IMOBILIZADO - 2.114,00  
(-) DEPRECIACÕES - (4.208,63)  
PERMANENTE - 35.497.309,31  
PASSIVO 31.575.975,80 38.895.781,56  
PASSIVO CIRCULANTE 49.837,38 142.856,37  
ADIANTAMENTOS - 112.529,43  
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO 49.837,38 30.326,94  
PASSIVO NÃO CIRCULANTE 11.031.589,34 21.407.441,28  
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 11.031.589,34 21.407.441,28  
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 20.494.549,08 17.345.483,91  
CAPITAL SOCIAL REALIZADO 4.024,42 4.024,42  
RESERVAS DE CAPITAL 10.558.054,89 16.710.946,60  
LUCROS ACUMULADOS 9.932.469,77 630.512,89  
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (11.257.381,98) 795.900,73

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016

NOMENCLATURA 2017 2016  
RECEITA OPERACIONAL BRUTA 1.395.145,48 1.299.575,00  
RECEITA DE PRODUTOS VENDIDOS 1.395.145,48 1.299.575,00  
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA 333.841,67 310.338,31  
(-) ABATIMENTOS 0,04 -  
(-) ICMS 2 51.109,49 233.923,50  
(-) PIS 9.068,45 7.797,23  
(-) COFINS 41.854,38 38.987,26  
(-) IRPJ 16.741,74 15.594,90  
(-) CSLL 15.067,57 14.035,42  
LUCRO BRUTO DE VENDAS 1.061.303,81 989.236,69  
(-) Custos das Mercadorias - CMV 2.289.939,01 -  
(-) Estoque de Produtos 2.289.939,01 -  
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS (1.228.635,20) 989.236,69  
DESPESAS OPERACIONAIS 391.760,88 298.971,48  
(-) Despesas administrativas e pessoal 339.026,56 298.842,11  
(-) Despesas Financeiras 52.235,26 129,37  
(-) Outras despesas operacionais 499,06 -  
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS (9.636.985,90) 105.635,52  
Receitas Financeiras 370.544,43 88.562,41  
Outras Receitas - 17.073,11  
Outras Despesas, 10.007.530,33 -  
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (11.257.381,98) 795.900,73

#### DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

LUCROS/ AJUSTES DE Em R\$ 1,00  
DISCRIMINAÇÃO CAPITAL RESERVAS PREJUÍZOS EXERCÍCIOS PATRIMÔNIO  
REALIZADO DE CAPITAL ACUMULADOS ANTERIORES LÍQUIDO  
SALDO EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2015 4.024,42 16.710.946,60 (156.089,84) - 16.558.881,18  
AJUSTES DE EXERCÍCIOS  
ANTERIORES - - - 345.020,18 -  
LUCRO DO EXERCÍCIO 795.900,73 - 795.900,73  
SALDO EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2016 4.024,42 16.710.946,60 285.492,71 345.020,18 17.345.483,91  
AJUSTES DE EXERCÍCIOS  
ANTERIORES - 6.152.891,71 - 20.904.359,04 -  
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO - - (11.257.381,98) - -  
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 2017 4.024,42 10.558.054,89 (10.971.889,27) 20.904.359,04 20.494.549,08

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 Contexto Operacional  
A PROFLORA S.A. - Florestamento e Reflorestamento - "Em liquidação" é uma Sociedade de Economia Mista cujo sócio majoritário é o Governo do Distrito Federal - GDF, sendo regida pela Lei Societária nº 6.404/76 e pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Distrital nº 5.210, de 05 de maio de 1980. Fundada em 30 de novembro de 1972 e constituída através de Ata da Assembleia Geral de Constituição, de 08 de novembro de 1972, cujo objeto social é a exploração de empreendimentos de natureza florestal e agrícola, além de projetos de enriquecimento de matas com essência nativa com vistas à melhoria do meio-ambiente e proteção de mananciais hídricos, além de preparar projetos florestais naturais e administrar a exploração das áreas florestadas e/ou reflorestadas na área do Distrito

Federal mediante aplicações de recursos próprios e de recursos captados de terceiros, oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei nº 5.106/66, do Decreto Lei nº 1.134/70 e do Decreto nº 68.565/71.

Em 16 de fevereiro de 1990, a 24ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Proflora S.A. deliberou pela extinção da Empresa e nomeou o 1º Liquidante, autorizando o início da liquidação a partir de 1º de março de 1990. Este processo já dura 28 anos.

O processo de liquidação se caracteriza pela realização o Ativo, pagamento do Passivo e partilha do saldo remanescente entre os acionistas, culminando na extinção da pessoa jurídica, conforme artigo 208 da Lei 6.404/76.

#### 2 Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e 11.941, de 27 de maio de 2009, incluindo Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, ao que couber a uma empresa em liquidação.

O exercício financeiro é de 01/01/2017 a 31/12/2017.

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis para Ativos e Passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas que incluem a Provisão para Contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

Considerando que o Balanço Patrimonial 2016 apresentado na Prestação de Contas Anual e o enviado eletronicamente, por meio o Sped Contábil, à Receita Federal do Brasil-RFB estão divergentes, optamos por considerar como válidos os valores enviados à RFB como saldos iniciais.

#### 2.1 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial da Sociedade, representando uma posição estática. De acordo com o artigo 178 de Lei nº 6.404/76.

##### 2.1.1 Ativo

##### 2.1.1.1 Ativo Circulante

##### 2.1.1.1.1 Disponível

Registra os valores em caixa e bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações de manutenção e liquidação da empresa.

Em 2017 houve a utilização de Suprimento de Fundos, para pagamento de gastos de pequeno vulto.

##### 2.1.1.1.2 Estoques

Neste grupo de contas consta o subgrupo Ativos Biológicos do qual pertence a conta Florestas Formadas, que refere-se a árvores plantadas. Segundo o CPC 29 Ativo Biológico é um animal e/ou uma planta, vivos. Portanto tais valores foram transferidos do Imobilizado para a conta de Estoques para regularização, segundo as normas contábeis vigentes. Seu valor contábil está registrado pelo valor da última avaliação realizada em 2008.

Em 2017 foram registrados os valores vendidos de 2014 a 2016, como forma de ajuste no período que não houve esses lançamentos, além das vendas realizadas em 2017.

##### 2.1.1.1.3 Despesas Antecipadas

Nesta conta foi feito o ajuste de exercícios anteriores, pois se trata de empresa que apurava o imposto de renda pelo lucro presumido, no exercício de 2016, quando foi registrado o saldo anterior, portanto não é passível de recuperação de crédito de imposto pago.

##### 2.1.1.2 Ativo não Circulante

##### 2.1.1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo

Constam os valores em apuração de responsabilidade para os quais constam processos administrativos disciplinares a apurar, conforme Lei 9.784/99.

##### 2.1.1.2.2 Investimentos

Os valores constantes neste grupo de contas referem-se à participação em outras empresas. Após a análise documental que está sendo feita na empresa será feita a verificação desse investimento.

##### 2.1.1.2.3 Imobilizado

Os ativos desta conta foram baixados por não terem sido localizados na dependência da empresa e os valores foram transferidos para a conta de Apuração de Responsabilidade.

Não foi realizado inventário físico dos bens móveis por não existirem bens a inventariar.

As Depreciações foram baixadas pois referiam-se ao imobilizado.

##### 2.1.1.2.4 Ativo Permanente

Consta o grupo Ativo Permanente apenas como comparativo, pois esta nomenclatura não existe mais por força da Lei 11.638/2007. O saldo deste grupo de contas foi transferido para estoques, considerando a regularização do registro, por se tratar de ativo biológico.

#### 2.1.2 Passivo

##### 2.1.2.1 Passivos Circulante

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas até a data do balanço.

##### 2.1.2.1.1 Adiantamentos

Conta transferida para o Exigível a Curto Prazo.

##### 2.1.2.1.2 Exigível a Curto Prazo

Constam os saldos das contas de fornecedores a pagar, obrigações sociais e trabalhistas e obrigações tributárias a pagar no exercício 2018

##### 2.1.2.2 Passivos Não Circulante

##### 2.1.2.2.1 Exigível a Longo Prazo

Nesta conta encontram-se valores referentes à dívida com a Terracap que serão motivo de análise nos documentos após a catalogação e digitalização documental que está sendo feito por empresa especializada.

Constam, ainda, as provisões judiciais para as quais existe a possibilidade de perda, segundo a Assessoria Jurídica.

Segundo o CPC 25: "Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação".

As provisões são constituídas tendo como base as estimativas do risco envolvido.

#### 2.1.5 Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está constituído de Capital Social no valor de R\$ 4.024,42, Reservas de Capital no valor de R\$ 10.558.054,89 e Prejuízos Acumulados no valor de R\$ 10.971.889,27.

O Capital Social está totalmente integralizado.

As Reservas de Capital são reflexo de correção monetária a ser incorporada ao capital, conforme consta na Prestação de Contas do exercício 2010, processo nº 111.000.163/2014. Na composição dos Prejuízos Acumulados encontram-se os Lucros ou Prejuízos Acumulados, além dos Ajustes de Exercícios Anteriores.

A conta de Lucros Acumulados consta do Balanço, contrariando a legislação vigente, pois não houve decisão sobre sua destinação em anos anteriores. Apenas para fins demonstrativos, já que se sabe que o lucro acumulado nos últimos anos não representa a realidade da empresa.

Na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores foram registrados os valores de baixa das Sociedades em Conta de Participação e registros subsequentes, conforme recomendação no Relatório de Auditoria, bem como de despesas de exercícios anteriores não registradas tempestivamente.

#### 2.2 Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício - DRE apresenta, de forma sintética, as operações realizadas pela PROFLORA durante o período de janeiro a dezembro de 2017, demonstradas de forma a destacar o resultado líquido do período, incluindo o que se denomina de receitas e despesas realizadas.

Está apresentada de acordo com o artigo 187 da Lei nº 6.404/76 e em conformidade com a estrutura mínima para a DRE estabelecida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 26/2006 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, considerando a ausência de atividades operacionais na empresa.

As receitas e despesas são incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, de acordo com o Regime de Competência.

As despesas correntes da unidade constituem-se dos custos dos produtos vendidos, que se baseiam nos valores de estoque contabilizados, despesas administrativas, que são gastos gerais na sede da unidade, com pessoal, referente ao Liquidante e aos Conselheiros de Administração e Fiscal e tributárias, considerando a empresa ser tributada pelo Lucro Presumido no exercício de 2017.

As provisões referem-se a processos judiciais em que a PROFLORA figura como ré e que tem a possibilidade de perda.

O resultado líquido do exercício de 2017 apresentou um prejuízo contábil no valor de R\$ 11.257.381,98.

#### 2.3 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL especifica a movimentação ocorrida durante o exercício nas contas componentes do Patrimônio Líquido, da origem e do valor dos acréscimos ou diminuições no PL durante o exercício. Trata-se, portanto, de informação que complementa os demais dados constantes do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício.

O Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC nº 26/2009 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - inclui a DMPL no conjunto completo de demonstrações contábeis.

De acordo com o § 2º do artigo 186 da Lei nº 6.404/76 a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados poderá ser incluída na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, se elaborada e divulgada pela companhia, pois não inclui somente o movimento da conta de lucros ou prejuízos acumulados, mas também o de todas as demais contas do patrimônio líquido.

#### 2.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC

A DFC foi instituída pela Lei 11.638/2007 e foi elaborada de acordo com o Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC nº 03.

A Sociedade optou por utilizar o método indireto que, de acordo com o Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC nº 03, o lucro líquido ou o prejuízo é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, pelos efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência sobre recebimentos de caixa ou pagamentos em caixa operacionais passados ou futuros, e pelos efeitos de itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

Sendo a Profloa S/A uma empresa de capital fechado, esta não está obrigada à elaboração da Demonstração do Valor Adicionado.

#### 3 Auditoria Independente do Exercício de 2016

Em 2017 foi contratada, por meio de licitação, a empresa Control Auditoria e Contabilidade EPP, que realizou auditoria nas contas de 2014, 2015 e 2016 que resultou em opiniões adversas e apontamentos.

Dos itens que ensejaram recomendações, seguem as justificativas daqueles que não puderam ser cumpridos no exercício de 2017.

##### a. Elaboração de Manual de Controles Internos

Conforme Memorando nº 01/2018/ASJUR, a Assessoria Jurídica desta empresa informou que, não obstante o cumprimento dos regimentos públicos, tais como a lei de licitações e a lei da governança das estatais, já vem tomando providências quanto à adoção do novo regime especial de governança, conforme regras previstas na Lei 13.303/2016, Lei de Responsabilidade das Estatais, e que cumprirá o prazo de 30.06.2018 para a elaboração do Manual de Controles Internos, respeitando a data limite prevista na legislação.

##### b. Teste de Impairment

A situação dos ativos da empresa será atualizada quando da realização do inventário florestal. A licitação para contratação de empresa especializada para o levantamento do inventário está em curso por meio do processo nº 074.000.036/2017.

##### c. Livros Obrigatórios

A PROFLORA está realizando o levantamento dos arquivos depositados na TERRACAP, mas até a presente data não localizou tais livros.

Brasília (DF), 31 de Dezembro de 2017.

ÂNGELA CRISTINA RADIS                      JEFFERSON CHAVES BOECHAT  
CRC/DF - 020784/O-5                      Liquidante

#### CONSELHO FISCAL

PARECER Nº : 001/2017 - CONSELHO FISCAL

PROCESSO Nº : 074.000.016/2018

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017

O CONSELHO FISCAL da PROFLORA FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO S.A. - Em Liquidação, no uso da competência que lhe é atribuída, nos termos do art. 163 da Lei nº 6.404/76 e inciso V do artigo 10 da Instrução Normativa nº 2/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, que estabelece normas de organização e apresentação das tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias, após apreciar as peças que compõem o Processo em referência, relativas ao exercício findo em 31.12.2017, compreendendo os documentos relacionados no artigo 10 da Instrução Normativa nº 2/2016 do TCDF, é de PARECER, por unanimidade, que, apesar de as providências já adotadas sinalizarem um futuro de adequação da situação contábil da empresa, concluímos pela ausência de elementos comprobatórios que assegurem a consistência dos bens classificados como realizáveis, motivo pelo qual, APROVAMOS COM RESSALVA a Prestação de Contas Anual de 2017. AMÉRICO DE MORAES NOVAES, HUMBERTO DE SOUZA FERRO JR e HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO, Conselheiros.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016 (\*)  
PROCESSO: 0040.003386/2015 - DAS PARTES: DF/SEF X CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA, ESTRUTURAL EMPREENDIMIENTOS LTDA, RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A e POLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA, neste ato representados pela empresa ESTRUTURAL EMPREENDIMIENTOS LTDA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/03/2018, com fulcro no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a implementação do reajuste contratual do índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme solicitação da Contratada, e da planilha de cálculo elaborada pela Gerência de prestação de contas - GEPC/DI-CON/SUAG/SEF. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 04/03/2018 até 04/03/2019, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor. DO VALOR: O valor total do contrato passará de R\$ 4.898.501,79 (quatro milhões oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e um reais e setenta e nove centavos), para R\$ 5.016.047,12 (cinco milhões, dezesseis mil, quarenta e sete reais e doze centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WILSON JOSÉ DE PAULA, na qualidade de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: EMMANUEL SARKIS na qualidade de Sócio.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 46, de 08/03/2018, página 45.

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO  
ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 18, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.001837/2015, BOA CARNE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4370/2015, 07.131.665/0001-83, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO, 35967/DF; 0040.003722/2014, S.S. PORTO ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4748/2014, 08.279.391/0001-37, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.006307/2014, MEGA COMERCIAL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15795/2014, 05.303.092/0001-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.004066/2015, COFFEE-BREAK IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5064/2015, 02.083.051/0001-50, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA, 27027/DF; 0128.002631/2014, C.B.F. DE CASTRO FONSECA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16966/2014, 18.927.689/0001-60, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001262/2015, SANTOS & SILVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2395/2015, 07.779.910/0001-63, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.004023/2013, DE PAULA SORVETERIA E CAFETERIA LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14347/2013, 72.616.774/0001-52, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.004066/2014, TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14476/2014, 03.311.116/0001-30, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LÓPES, 98709/SP; 0128.002780/2015, CEMMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6453/2015, 61.163.226/0001-06, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ALEX MOREIRA DOS SANTOS, 182101/SP; 0040.007754/2013, PARANA CURVOS IND. E COM. DE VIDROS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18984/2013, 08.507.316/0001-86, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ALEXANDRE DALLA VECCHIA, 27170/PR. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2015/035

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MAC Engenharia, Manutenção e Ar Condicionado Ltda EPP. Objeto do contrato: prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e análise da qualidade do ar de sistemas centrais de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica (caixas de ventilação, ventiladores e exaustores) de dependências do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 23/03/2018 até 23/03/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 21/03/2018. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Celso de Figueiredo Villela de Andrade. Processo nº: 041.000.915/2014. Marcelo Varela. Gerente de Equipe.

## I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2017/064

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ELEBRASIL ELEVADORES LTDA-EPP. Objeto do contrato: prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, em plataformas elevatórias e elevadores do tipo "monta carga" de propriedade do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 20/04/2018 até 20/04/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 09/03/2018. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela Contratada: Marcos Aurélio Shimote Martins. Processo nº: 041.001.163/2016. Marcelo Varela. Gerente de Equipe.

## I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB-2017/082

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: CLARO S/A. Objeto do Contrato: serviços de conectividade IP dedicada à Internet. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência original do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 22/05/2018 até 22/05/2019. Valor R\$ 120.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 16/03/2018. Signatário pelo BRB: Sr. Gustavo Costa Oliveira e pela Contratada: Sr. Paulo Werther de Araujo e Sra. Rose Cristina Tavares de Lima da Silva. Processo BRB nº: 041.001.334/2016. Marcelo Varela. Gerente de Equipe.

## EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/240

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: renovação e aquisição, incluindo instalação e treinamento de licenças de software da CA, referente à plataforma de monitoramento de serviços e componentes de TI para o BRB. Vigência: 21/03/2018 a 21/03/2021. Valor estimado: R\$722.302,91 (setecentos e vinte e dois mil trezentos e dois reais e noventa e um centavos). Signatários: pelo BRB, GUSTAVO COSTA OLIVEIRA, e pela Contratada, EDUARDO GOMES PEDRINHA CARLOS. Executor: BRUNO ALVES TEIXEIRA. Processo nº: 041.001.170/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Marcelo Varela. Gerente de Equipe.

## RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 036/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Ginástica Laboral nas unidades do BRB - Banco de Brasília S.A.. Empresa vencedora: PROVER SAUDE E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, cnpj.: 10.212.240/0001-03, pelo valor total de R\$ 470.798,64 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), com valor unitário da aula a R\$16,11 (dezesseis reais e onze centavos), para uma quantidade estimada de 29.224 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro) aulas/ano. As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 379/2017. Carlos Frederico Lontra Fagundes. Pregoeiro.

## RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 011/2018, cujo objeto é o fornecimento de mobiliários para as Dependências do BRB. Empresa vencedora: DESTAK DESIGN SOLUÇÕES MOVEIS LTDA, CNPJ: 14.186.699/0001-30, pelo valor total de R\$ 286.176,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e seis reais), sendo: item 1: R\$ 145.035,00; item 2: R\$ 48.345,0000; item 3: R\$ 11.475,00; item 4: R\$ 3.825,00; item 5: R\$ 58.122,00 e item 6: R\$ 19.374,00. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1209/2017. Carlos Frederico Lontra Fagundes. Pregoeiro.

## AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 019/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 10/04/2018, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para eventuais futuras aquisições de baterias (selada e estacionária) para a utilização em portas detectoras de metais e sistemas ininterruptos de energia (UPS - Uninterruptable Power Supply) instaladas em diversas dependências do BRB - Banco de Brasília. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 118/2018. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro.

## SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

## I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2018/021

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Patrocinada: Souza gomes Empreendimentos Culturais Ltda - ME. Objeto: alteração de parte do cronograma e uma das peças do projeto. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/023. Contrato: 2018/021. Aditivo firmado em: 16/03/2018. Signatário pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: André Luiz de Souza Gomes. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 041/2018.

## WESLEY CAVALARI HENRIQUES

Superintendente Sumar

## CARTÃO BRB S.A.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA - DIESE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FASE SELEÇÃO DE PROPOSTAS, E A ALTERAÇÃO DE DATA DA FASE DE NEGOCIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PARA PATROCÍNIOS CULTURAIS E DE ENTRETENIMENTO PELA BRB-CARD. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018. PROCESSO: 2017.00007.000512-62

1-A CARTÃO BRB S.A., cujo nome fantasia é BRBCARD, na pessoa da Pregoeiro, torna público, no uso de suas atribuições, a prorrogação do prazo da fase de Seleção de Propostas até o dia 10/04/2018, e a alteração da data da fase de Negociação das Propostas o período de 12 à 25/04/2018.

2-Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

AURO FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 121/2017 - Núcleo de Judicialização, Processo: 060.003.500/2017, cujo objeto é a aquisição do medicamento PIRFENIDONA CAPSULA 267MG, no valor de R\$ 45.084,60 (quarenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos) em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 20 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 14 de março de 2018. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

## EDITAL Nº 15, DE 22 DE MARÇO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA ENFERMEIRO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 118, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 31 de março de 2007; e em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 08, de 2 de março de 2018, que estabelece normas relativas à realização do concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme disposto a seguir:

1 INCLUIR o subitem 6.9.6, com a seguinte redação: "O IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 3 de junho de 2018, o resultado preliminar da perícia médica".

2 INCLUIR o subitem 6.9.7, com a seguinte redação: "Do resultado preliminar da perícia médica caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 17) no período compreendido de 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar".

3 ALTERAR a redação do subitem 9.1, que passa a ser a seguinte: "9.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 17 de junho de 2018, no turno da tarde e com a duração de 4 (quatro) horas".

4 ALTERAR a redação do subitem 9.2, que passa a ser a seguinte: "9.2 Os locais, datas e horários de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 4 de junho de 2018".

5 ALTERAR a redação do subitem 10.3, que passa a ser a seguinte: "10.3 Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 12,5 (doze vírgula cinco) pontos em conhecimentos básicos e 25,0 (vinte e cinco) pontos em conhecimentos específicos".

6 ALTERAR a redação do subitem 14.7, que passa a ser a seguinte: "14.7 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão que tiver o seu gabarito anulado será distribuída, proporcionalmente, entre as demais questões da prova de mesmo peso, ou seja:

a) no caso de anulação de questão em conhecimentos básicos, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos básicos, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 25,0 (vinte e cinco) pontos;

b) no caso de anulação de questão em conhecimentos específicos, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos específicos, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 50,0 (cinquenta) pontos".

7 ALTERAR a redação do subitem 16.5, que passa a ser a seguinte: "16.5 A posse será dada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação; podendo ser prorrogada para ter início após o término das licenças ou dos afastamentos seguintes: licença médica ou odontológica, licença-maternidade, licença-paternidade e(ou) licença para o serviço militar. O exercício do servidor empossado ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da posse".

8 ALTERAR a numeração do subitem 15.5.1 que passa a ser subitem 16.5.1.

9 EXCLUIR o subitem 9 do Item 2.2 - Conhecimentos Específicos para Enfermeiro de Família e Comunidade do Anexo I - Conteúdo Programático.

10 ALTERAR as datas no Anexo II - Cronograma de Execução e de Divulgação dos Resultados, que passam a ser as seguintes:

"1.1 17/06/2018 - Aplicação das provas objetivas do concurso público.

2.4.1 17/06/2018, após 21h - Gabaritos preliminares das provas objetivas e resultado preliminar da avaliação de títulos.

2.4.2 03/07/2018 - Gabaritos finais das provas objetivas.

2.4.3 03/07/2018 - Resultado preliminar das provas objetivas.

2.4.4 24/07/2018 - Resultado final das provas objetivas e da avaliação de títulos.

2.4.5 24/07/2018 - Resultado final do concurso público".

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## EDITAL Nº 16, DE 22 DE MARÇO DE 2018

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 118, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 31 de março de 2007; e em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; e em obediência à Decisão nº 1157/2018, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal na Sessão Ordinária nº 5023, realizada em 15/03/2018; TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 07, de 2 de março de 2018, que estabelece normas relativas à realização do concurso público para provimento de vagas de nível superior para especialidades da Carreira Assistência Pública a Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme disposto a seguir:

1 INCLUIR o subitem 6.9.6, com a seguinte redação: "O IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 3 de junho de 2018, o resultado preliminar da perícia médica".

2 INCLUIR o subitem 6.9.7, com a seguinte redação: "Do resultado preliminar da perícia médica caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 16) no período compreendido de 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar".

3 ALTERAR a redação do subitem 9.1, que passa a ser a seguinte: "9.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 10 de junho de 2018, no turno da tarde e com a duração de 4 (quatro) horas".

4 ALTERAR a redação do subitem 9.2, que passa a ser a seguinte: "9.2 Os locais, datas e horários de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 28 de maio de 2018."

5 ALTERAR a redação do subitem 10.3, que passa a ser a seguinte: "10.3 Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 12,5 (doze vírgula cinco) pontos em conhecimentos básicos e 25,0 (vinte e cinco) pontos em conhecimentos específicos."

6 ALTERAR a redação do subitem 13.7, que passa a ser a seguinte: "13.7 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão que tiver o seu gabarito anulado será distribuída, proporcionalmente, entre as demais questões da prova de mesmo peso, ou seja:

a) no caso de anulação de questão em conhecimentos básicos, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos básicos, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 25,0 (vinte e cinco) pontos;

b) no caso de anulação de questão em conhecimentos específicos, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos específicos, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 50,0 (cinquenta) pontos."

7 ALTERAR a redação do subitem 15.5, que passa a ser a seguinte: "15.5 A posse será dada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação; podendo ser prorrogada para ter início após o término das licenças ou dos afastamentos seguintes: licença médica ou odontológica, licença-maternidade, licença-paternidade e(ou) licença para o serviço militar. O exercício do servidor empossado ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da posse."

8 ALTERAR as datas no Anexo II - Cronograma de Execução e de Divulgação dos Resultados, que passam a ser as seguintes:

"1.1 10/06/2018 - Aplicação das provas objetivas do concurso público.

2.4.1 10/06/2018, após 21h - Gabaritos preliminares das provas objetivas.

2.4.2 26/06/2018 - Gabaritos finais das provas objetivas.

2.4.3 26/06/2018 - Resultado preliminar das provas objetivas.

2.4.4 16/07/2018 - Resultado final das provas objetivas.

2.4.5 16/07/2018 - Resultado final do concurso público."

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

EDITAL Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA MÉDICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 118, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 31 de março de 2007; em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; e em obediência à Decisão nº 1158/2018, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal na Sessão Ordinária nº 5023, realizada em 15/03/2018; TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 06, de 2 de março de 2018, que estabelece normas relativas à realização do concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme disposto a seguir:

1 INCLUIR o subitem 6.9.6, com a seguinte redação: "O IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 3 de junho de 2018, o resultado preliminar da perícia médica"

2 INCLUIR o subitem 6.9.7, com a seguinte redação: "Do resultado preliminar da perícia médica caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 16) no período compreendido de 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar."

3 ALTERAR a redação do subitem 10.3, que passa a ser a seguinte: "10.3 Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 12,5 (doze vírgula cinco) pontos em conhecimentos básicos e 25,0 (vinte e cinco) pontos em conhecimentos específicos."

4 ALTERAR a redação do subitem 13.7, que passa a ser a seguinte: "13.7 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão que tiver o seu gabarito anulado será distribuída, proporcionalmente, entre as demais questões da prova de mesmo peso, ou seja:

a) no caso de anulação de questão em conhecimentos básicos, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos básicos, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 25,0 (vinte e cinco) pontos;

b) no caso de anulação de questão em conhecimentos específicos, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos específicos, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 50,0 (cinquenta) pontos."

5 ALTERAR a redação do subitem 15.5, que passa a ser a seguinte: "15.5 A posse será dada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação; podendo ser prorrogada para ter início após o término das licenças ou dos afastamentos seguintes: licença médica ou odontológica, licença-maternidade, licença-paternidade e(ou) licença para o serviço militar. O exercício do servidor empossado ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da posse."

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

EDITAL Nº 18, DE 22 DE MARÇO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 118, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 31 de março de 2007; em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; e em obediência à Decisão nº 1156/2018, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal na Sessão Ordinária nº 5023, realizada em 15/03/2018; TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 05, de 2 de março de 2018, que estabelece normas relativas à realização do concurso público para provimento de vagas de nível médio para especialidades da Carreira Assistência Pública a Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme disposto a seguir:

1 INCLUIR o subitem 6.9.6, com a seguinte redação: "O IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 3 de junho de 2018, o resultado preliminar da perícia médica"

2 INCLUIR o subitem 6.9.7, com a seguinte redação: "Do resultado preliminar da perícia médica caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 16) no período compreendido de 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar."

3 ALTERAR a redação do subitem 9.1, que passa a ser a seguinte: "9.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 10 de junho de 2018, no turno da manhã e com a duração de 4 (quatro) horas."

4 ALTERAR a redação do subitem 9.2, que passa a ser a seguinte: "9.2 Os locais, datas e horários de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 28 de maio de 2018."

5 ALTERAR a redação do subitem 10.3, que passa a ser a seguinte: "10.3 Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 12,5 (doze vírgula cinco) pontos em conhecimentos básicos e 25,0 (vinte e cinco) pontos em conhecimentos específicos."

6 ALTERAR a redação do subitem 13.7, que passa a ser a seguinte: "13.7 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão que tiver o seu gabarito anulado será distribuída, proporcionalmente, entre as demais questões da prova de mesmo peso, ou seja:

a) no caso de anulação de questão em conhecimentos básicos, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos básicos, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 25,0 (vinte e cinco) pontos;

b) no caso de anulação de questão em conhecimentos específicos, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos específicos, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 50,0 (cinquenta) pontos."

7 ALTERAR a redação do subitem 15.5, que passa a ser a seguinte: "15.5 A posse será dada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação; podendo ser prorrogada para ter início após o término das licenças ou dos afastamentos seguintes: licença médica ou odontológica, licença-maternidade, licença-paternidade e(ou) licença para o serviço militar. O exercício do servidor empossado ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da posse."

8 ALTERAR as datas no Anexo II - Cronograma de Execução e de Divulgação dos Resultados, que passam a ser as seguintes:

"1.1 10/06/2018 - Aplicação das provas objetivas do concurso público.

2.4.1 10/06/2018, após 21h - Gabaritos preliminares da prova objetiva.

2.4.2 26/06/2018 - Gabaritos finais das provas objetivas.

2.4.3 26/06/2018 - Resultado preliminar das provas objetivas.

2.4.4 16/07/2018 - Resultado final das provas objetivas.

2.4.5 16/07/2018 - Resultado final do concurso público."

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 95/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de LANCETA DESCARTAVEL USO DOMICILIAR, em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00254872/2017-29. 02 itens (ampla concorrência e cota reservada). Valor Estimado: R\$ 73.832,2320. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2018. Abertura das Propostas: 06/04/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 96/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ACICLOVIR POMADA OFTÁLMICA 0,03 G/G BÍSNAGA 4,5 G e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI:00060-00233524/2017-18, 04 itens (Ampla concorrência) Valor Estimado: R\$ 103.711,05. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2018. Abertura das Propostas: 06/04/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVIERA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 97/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material permanente OTOSCÓPIO CLÍNICO em sistema de registro de preços para atender a demanda das unidades/serviço de Otorrinolaringologia da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI:00060-0046244/2017-71, 01 item (Ampla concorrência) Valor Estimado: R\$ 15.041,60. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2018. Abertura das Propostas: 06/04/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVIERA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 99/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 10 MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI:00060-00097321/2017-51, total de 20 itens (Ampla concorrência, cota reservada e exclusiva à ME/EPP) Valor Estimado: R\$ 3.483.628,22. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2018. Abertura das Propostas: 06/04/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 324/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 324/2017, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 07.642.426/0001-98, 15 (R\$ 0,7139); MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57, 09 (R\$ 0,1200). Os itens 04, 05, 06, 08, 14 foram fracassados e os itens 01, 02, 03, 07, 10, 11, 12, 13, 16 restaram desertos. (Alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 412.643,0964.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 29/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 29/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): NATULAB LABORATÓRIO S.A, CNPJ:02.456.955/0001-83, itens: 03 (R\$ 5,4500) e 18 (R\$ 0,0370); SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.685.377/0008-23, itens: 08 (R\$ 31,9900), 10 (R\$ 28,9700), 12 (20,9400), 14 (R\$ 17,2300) e 16 (11,1500); CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0009-04, item 01 (R\$ 1.100,0000); A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 12.664.453/0003-63, itens: 24 (R\$ 0,0330) e 25 (R\$ 0,0330); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, itens: 29 (R\$ 113,8000) e 31 (R\$ 1.899,2400); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, item: 27 (R\$ 3,9800); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, item 06 (R\$ 0,0180). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 26.905.507,70. Os itens 02, 04, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 26, 28 e 30 foram cancelados e os itens 05, 20, 21, 22, 23 e 32 restaram desertos. (Alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 40/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 40/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A-CNPJ: 03.485.572/0001-04, 01 (R\$ 0,6180); NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 06.629.745/0001-09, 18 (R\$ 11,9800), 27 (R\$ 1,7800); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.034.934/0001-60, 34 (R\$ 0,1567); CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04, 05 (R\$ 255,0000), 14 (R\$ 302,0000), 16 (R\$ 31,0000); HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0001-78, 08 (R\$ 1,7600); PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.297.758/0001-03, 30 (R\$ 1,3500); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34, 03 (R\$ 23,3000), 10 (R\$ 29,3000); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 37.396.017/0006-24, 20 (R\$ 1.599,9900); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 12 (R\$ 19,4900); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, 22 (R\$ 12,0600). Os itens 02, 04, 09, 11, 13, 17, 19, 24, 28, 31, 33 e 35 foram fracassados e os itens 06, 07, 15, 21, 23, 25, 26, 29 e 32 restaram desertos. (Alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 50.886.705,0402.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 49/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 49/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): ELLIPSIS PHARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.432.995/0001-49, 01 (R\$ R\$ 74,3063), 02 (R\$ 1,2800), 03 (R\$ 5,2150), 04 (R\$ 2,8447). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 102.182,9940

CERIZE HELENA SOUZA SALES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

5ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 5ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017, do Senhor Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, alterada pela Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 06, de 26 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2018, do Senhor Controlador Setorial da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e designada pela Portaria nº 49, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017, do Senhor Controlador Setorial da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para apurar os fatos contidos no processo nº 00060.00222539/2017-51, RESOLVE na forma do Artigo 238, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora RENATA SANCHEZ FRANCO VASCONCELOS, Matrícula funcional nº 162.994-8, ocupante do cargo de Enfermeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de tomar ciência dos autos do Processo Disciplinar nº 00060.00222539/2017-51, PAD nº 178/2017, onde figura como acusada. Fica ainda, cientificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não se apresentar, o processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 2 - PSS/RP2/SES-DF/2018, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016; RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado para Ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - Modalidade: Multiprofissional, mediante as condições estabelecidas neste edital, conforme a seguir. / 1 DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NAS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL. A relação dos candidatos se encontra na seguinte ordem: Programa de Residência, Área de Formação, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no Programa de Residência/Área de Formação. / 1.1 SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE. / 1.1.1 FONOAUDIOLOGIA (244): 200100006, ANA PAULA ABREU CARNEIRO DE OLIVEIRA, 71, 1; 200100057, ELIZA PAULA DO CARMO ARAUJO DOS SANTOS, 69, 2. / 1.1.2 SAÚDE COLETIVA (240): 200100010, RENATA PEREIRA DE JESUS, 81,5, 1; 200100103, MIQUEIAS WALLISOM RODRIGUES MELO, 78, 2. / 1.2 TERAPIA INTENSIVA (ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO ADULTO). / 1.2.1 ODONTOLOGIA (286): 200100035, AMANDA MUNIZ PEREIRA, 81,5, 1; 200100044, ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAUJO, 76,5, 2; 200100055, LUCAS COSTA HAIDAR, 76,5, 3; 200100074, JOSE WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA PINTO, 75, 4; 200100030, ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA, 73,5, 5; 200100122, DANIELLE LIMA DE ARAUJO, 73,5, 6; 200100052, SAMARA RIBEIRO DOS REIS, 73,5, 7; 200100033, ELISAMA DE SOUZA GUERREIRO, 72,5, 8. / 2 DOS CANDIDATOS AUSENTES / 2.1 Candidatos ausentes no dia de aplicação de provas. / 2.1.1 Os candidatos com os números de inscrição relacionados não fizeram a prova aplicada em 25/2/2018: 200100009; 200100116. / 3 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA / 3.1 Os candidatos relacionados no item 1 ficam convocados para a matrícula em 1ª (primeira) chamada. / 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS / 4.1 A relação dos candidatos e respectiva pontuação final no processo seletivo encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.ia-des.com.br>.

MARIZE LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTTO

DAR-319/2018.

EXTRATO DO EDITAL Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA SUBSTITUTA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA (ETESB), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Escolar, aprovado pela Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SE/DF), torna pública a realização de Processo Seletivo para formação de Banco de Dados de Instrutor para as atividades teóricas e atividades das Práticas Profissionais em Serviço - PPS e Coordenador Técnico para o Curso Técnico em Hemoterapia, da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB/FEPECS) - Seleção 2018, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. 1. O presente processo destina-se a selecionar servidor estável e ativo, nos termos do item 1.1.1, do quadro de pessoal e de cargo de provimento efetivo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), regido pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para formação de Banco de Dados de Instrutor para as atividades teóricas e atividades das Práticas Profissionais em Serviço - PPS e Coordenador Técnico para o Curso Técnico em Hemoterapia, da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB. 2. O Valor a ser pago ao instrutor e coordenador técnico pelos serviços prestados encontra-se estabelecido no item 4 deste Edital e seus subitens. 3. O presente Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante nos Anexos I e II do presente Edital. 4. Os candidatos serão convocados para as atividades de instrutoria e de coordenação técnica de acordo com a ordem de classificação contida no Edital de Homologação do resultado final e a necessidade da ETESB. 5. O Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico [www.fepecs.edu.br](http://www.fepecs.edu.br), link "Processo Seletivo". PATRÍCIA BRITO MONTEIRO

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.7261		
00060.00029670/2018-21	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	R\$ 453.619,88
00060.00038821/2018-32	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	R\$ 1.308.141,33
00060.00013872/2018-42	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	R\$ 723.839,81
0060.010.083/2016	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	R\$ 246,63
0060.010.092/2016	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	R\$ 293.624,14
TOTAL		R\$ 2.779.471,79

Em 23 de março de 2018

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

Diretor Executivo do Fundo

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE Nº 01/2018 - SEMOB/DF**

Processo: 0090-001022/2017. Objeto: Contratação de serviço de consultoria para análise de orçamentos das obras viárias e obras de arte especiais do Corredor do BRT do Projeto Saida Norte. A vista do contido no processo em epígrafe, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO à empresa vencedora AcT ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.136.983/0001-50, pelo valor total de R\$ 134.829,00 (centro e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais). Brasília-DF, 22 de março de 2018.

DÊNIS DE MOURA SOARES  
Secretário de Estado de Mobilidade - Substituto

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, visando à implantação do LAVAUTO na garagem da TCB, situado no SGON, Quadra 06, Lote Único, Bloco A - Brasília/DF, conforme descrições, condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Edital, Processo: 095.000.336/2017 encontra-se disponível nos sites [www.tcb.gov.br/licitacao](http://www.tcb.gov.br/licitacao) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações estão disponíveis na sede da empresa - SGON, Qd. 06, Lt. Único, Bloco "A" - Brasília/DF. Valor Total Estimado: R\$ 345.127,83. Programa de Trabalho: 26.451.6001.1984.9815, Elemento de Despesa: 44.90.51.02, Fonte: 220 - Diretamente Arcadados. Data/Hora de abertura: 10 de abril de 2018 às 10hs.

Brasília/DF, 23 de março de 2018  
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA  
Pregoeira

**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO RESERVA PARA O METRO-DF**

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO-DF, no uso de suas atribuições e em decorrência da não aceitação do emprego de candidatos e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação dos seguintes, na ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação: OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO: OPERADOR METROFERROVIÁRIO JUNIOR (CÓDIGO 211) - 77146745, ALINE CARLA FERREIRA CUNHA, 41; 77139871, RENATA DOS SANTOS CARREIRO, 42, referente ao Edital de Convocação nº 04/2018, publicado no DODF nº 52, de 16/03/2018, resolve: CONVOCAR os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público, regido pelo Edital nº. 01, de dezembro de 2013, SEAP/METRO, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 12/12/2013 para os empregos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO-DF, Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, nos horários de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, entre os dias 26/03/2018 e 28/03/2018, para tratarem de assuntos referentes às suas contratações. Caso o candidato convocado não compareça nos dias estabelecidos, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego. Os candidatos convocados, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação, são: ANALISTA METROFERROVIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA: ANALISTA DE SISTEMAS (CÓDIGO 103) - 77239762, JUAREZ PAULINO DA SILVA JUNIOR, 4 / ANALISTA METROFERROVIÁRIO - ÁREA TÉCNICA: ENGENHEIRO CIVIL (CÓDIGO 113) - 77134735, ALEXANDRE MIZUNO MATSUNAGA, 14 / ENGENHEIRO DE CONTROLE DE QUALIDADE (CÓDIGO 114) - 77130548, FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES BUENO, 2 / ENGENHEIRO ELETRICISTA (CÓDIGO 116) - 77256195, ANDRE CUNHA DE SOUSA DONZA, 7 / ENGENHEIRO ELETRÔNICO (CÓDIGO 117) - 77190980, HUGO ROIZ TEIXEIRA, 3 / TÉCNICO METROFERROVIÁRIO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (CÓDIGO 203) - 77109004, FILIPE FAGUNDES VIEIRA, 8 / TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (CÓDIGO 204) - 77186826, SAULO RAMALHO DE ALMEIDA NOGUEIRA, 15 / PROFISSIONAL DE SUPORTE METROFERROVIÁRIO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 201) - 77150263, LUDMYLLA MEDEIROS DO COUTO, 4 / OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO: OPERADOR METROFERROVIÁRIO JUNIOR (CÓDIGO 211) - 77156498, JANIO MARCIO CAVALCANTE, 56; 77152711, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELONIO, 57; 77241048, JULIANA DE SANTANA, 58; 77209936, WILLEMAR DE ARAUJO NASCIMENTO, 59; 77117147, ROMULO FRANCO DE MELO, 60; 77101976, DANIEL NASCIMENTO MARQUES (sub judge), 61 / PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO: SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO (CÓDIGO 212) - 77108620, DANILO VIDAL DE OLIVEIRA, 26; 77191935, MARCIO DIOGO RODRIGUES FERREIRA, 27; 77190692, PAULO VINICIUS LEMES DE OLIVEIRA CAIXETA, 28; 77195479, CAROLINA GEANE DE SOUZA SOARES, 29.  
LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 - UASG 925046**

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de material gráfico, encadernações, digitalização, reprografia de grandes formatos, impressão colorida, plastificação e acabamento, por demanda, para suprir as necessidades da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO-DF, restando adjudicado o objeto do certame a empresa MILENIO GRAFICA E PAPELARIA LTDA no valor global de R\$ 69.894,72 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Processo: 097.000.054/2018.

KLAUS VILAR WURMBAUER

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2018**

PROCESSO: 113-007.862/2016-PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTO-RES-ME. OBJETO: A aquisição de recarga para extintores de incêndio. - FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº36/2016. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. - VALOR: O valor do total do presente contrato é de R\$ 32.360,00 (Trinta e dois mil e trezentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: EDILSON FERREIRA SILVA.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018**

Aquisição de Material Consumo: Aquisição de Etilômetros para Atender às Necessidades da Gerência de Controle Operacional e da Diretoria de Educação de Trânsito, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 113.026610/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 11 de abril de 2018, com valor estimado de R\$ 53.400,00.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018**

Aquisição de Material Consumo: Aquisição de Bocais e Bobinas para Etilômetros, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 113.024920/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 12 de abril de 2018, com valor estimado de R\$ 27.000,00.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 23 de março de 2018  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 04/2018**

Processo: 080.004111/2017 - Partes: SEEDF X AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO - CEUCLAR. Objeto: a) a realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da SEEDF, para acadêmicos regularmente matriculados no CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO - CEUCLAR, mantido pela AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, nos cursos de graduação/licenciatura em Pedagogia, Artes, Ciências Biológicas, Computação, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Matemática, Letras Portugueses, Letras Portugueses/Inglês e Música. b) a concessão de Bolsa de Estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, matriculados no CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO - CEUCLAR, mantido pela AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, em cursos de Licenciatura (em Graduação em Artes, Biologia, Computação, Filosofia, Geografia, História, Letras - Português - Inglês, Matemática, Música e Pedagogia) ou de Especialização (em Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento de Crianças, Jovens e Adultos; Arte e Educação; Direito Educacional; Docência na Educação Superior; Educação à Distância; Planejamento, Implantação e Gestão; Educação Especial - Geral; Educação especial - Deficiência Auditiva; Educação Física Escolar; Educação Infantil e Alfabetização; Educação Musical; Ensino de Ciências e Biologia; Ensino de História e Geografia; Ensino de Inglês e Literatura Inglesa e Norte-Americana; Ensino de Matemática; Ensino de Português, Literatura e Redação; Ensino de Química; Ensino Religioso Escolar; Filosofia e Ensino de Filosofia; Formação de Tradutores em Língua Inglesa; Gestão Educacional; História Cultural; Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; Pedagogia Empresarial; Pedagogia Hospitalar; Psicopedagogia no Processo Ensino-Aprendizagem; Sociologia e Ensino de Sociologia; e Supervisão e Inspeção Escolar. c) o desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 02 (dois) anos a contar da sua assinatura. Assinatura: 16/03/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ CEUCLAR: Pe. Luiz Claudemir Botteon.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018**

Processo: 00080.00029716/2018-38 - Partes: SEEDF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRADINHO - ASPRAF. Objeto: a aquisição direta de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140005171. Nota de Empenho: nº 2018NE00911, no valor de R\$ 667.489,88 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos), emitida em 02/03/2018. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 667.489,88 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 09/03/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ ASPRAF: Rogério Montenegro Laguardia.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018**

Processo SEI: 0080.0036530/2018-35 - Partes: SEEDF X BARCELÔ EVENTOS EIRELI-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de eventos para participação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal no 8º Fórum Mundial da Água, no período de 17 a 23/03/2018, em Brasília. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.6221.3678.2787. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2018NE01497, no valor de R\$ 367.428,00 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais), emitida em 16/03/2018. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Valor total do contrato: R\$ 367.428,00 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura. Assinatura: 16/03/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ BARCELÔ EVENTOS EIRELI-ME: Renan Lima Paiva Figueiredo.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018**

Processo: 0080.009376/2017 - Partes: SEEDF X G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cocção de alimentos para o preparo de alimentos para os alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal aos alunos atendidos com a Educação Básica, bem como, aqueles contemplados pela Educação de Jovens e Adultos - EJA e pelo Programa Integral, nos períodos e horários de atendimento escolar, conforme especificado no Planejamento alimentar elaborado pela equipe responsável pela execução do Programa de Alimentação Escolar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para o lote 02 (Santa Maria, Recanto das Emas, Samambaia e Gama) e lote 04 (São Sebastião, Paranoá e Planaltina). Unidade Orçamentária: 18903 e 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002, 12.362.6221.2390.3115, 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fontes de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: nº 2018NE00108, 2018NE00109, 2018NE00915 e 2018NE00916, todas no valor de R\$ 4.721.542,55 (quatro milhões, setecentos e vinte e um

mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), emitidas em 02/03/2018. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do contrato: R\$ Estimativo. Valor total R\$ 30.564.916,15 (trinta milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e quinze centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura. Assinatura: 09/03/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA: Guilherme Leite Castello Branco.

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: NOTIFICAR, pelo presente EDITAL a servidora SILVANA MARIA DA COSTA MOREIRA DOCHNAL, matrícula 024.090-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em exercício na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que se encontra afastada nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº 840, para comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste EDITAL, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 04, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, para tratar da Licença Por Motivo de Acompanhamento do Cônjuge ou Companheiro, que encerrou-se em 05/02/2018, conforme processo nº 080.008145/2012.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Processo: 080.000.134/2017 Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, doc. SEI 6352990 e ainda o contido no processo nº 080.011.540/2016 apensado ao inicial, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 6.373.495,17 (seis milhões trezentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), em favor da empresa CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 26.413.146/0001-52, referente ao Contrato nº 37/2016 - RECAPTUAÇÃO 2017. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.2389.0001 e 12.365.6221.2388.4380, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

Processo: 0470.000208/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 1507; 1510 e 1701/1703, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 377.129,40 (Trezentos e setenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos), em favor da empresa Pollo Viagens e Transportes LTDA, CNPJ nº 02.374.243/0001-15, referente ao Contrato nº 16/2013. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

Processo: 0461.000108/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 1104; 1113; 1276 e 1280, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 50.684,12 (Cinquenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), em favor da empresa Oliveira Transporte e Turismo LTDA, CNPJ nº 07.525.475/0001-40, referente ao Contrato nº 37/2015 - Região de Brasília. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

Processo: 0467-000387/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 1736/1738 e 1837, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 378.020,94 (Trezentos e setenta e oito mil, vinte reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa Cooperativa dos Caminhoneiros COOPERCAM - LTDA, CNPJ nº 26.469.494/0001-41, referente ao Contrato nº 104/2014 - Região de Planaltina. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 27, DE 23 DE MARÇO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO RESERVA PARA A TERRACAP

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade; e considerando o Edital nº 20, de 6 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, RESOLVE: CONVOCAR os candidatos abaixo, na seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final. Administrador, 376.01178698/9,

Carine Vogel Dutra, 1; Analista de Sistemas; 376.01133039/6, Thiago Ramos Trigo, 1; Contador, 376.01153800/4, Renato da Rocha Feitoza, 1; Economista, 376.01125342/5, Victor Augusto de Almeida Oliveira, 1; Psicólogo, 376.01199884/6, Elisa Maluf Hueb, 1; Técnico Especialista - Estatístico, 376.01171516/2, Lucas Keniti Nanami, 1.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Terracap, SAM - Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 13, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação legalmente aceito com foto, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 26 a 3/4/2018 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS  
Presidente

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2017 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 154/2018-DIRET, 3228ª sessão, realizada em 22/03/2018, decidiu, com base nos tópicos 46.3 e 47, do Edital nº 07/2017-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00013564/2017-57, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 82 - ELENILDE FEITOSA DE BRITO - R\$ 99.000,00; ITEM 83 - MARCELLA DÓRIA DIAS LOURENZATTO - R\$ 137.333,33. A Diretoria decidiu, também, pela aplicação de penalidade de desclassificação e retenção do valor caucionado aos licitantes CICERA PEREIRA SILVA (Proposta de Compra nº 1002972 - ITEM 85); MEL-QUESEDEK WILLIAM DA SILVA (Proposta de compra nº 5003089 - ITEM 88); LEONARDO DE AZEVEDO E SOUZA (Propostas de Compra nº 5003040, 5003041 e 5003042 - ITENS 98, 99 e 100), conforme descrito no Relatório nº 66/2018-DICOM. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 71.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 71.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 72 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 63 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 22 de março de 2018  
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

##### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2018 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 6/2018 - PRESI de 26/01/2018, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 18 - R B CON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 6.703.300,00; ITEM 28 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EXPANSÃO LTDA R\$ 2.012.500,00; ITEM 32 - SALVADOR VIEIRA DINIZ JUNIOR R\$ 213.030,00; ITEM 33 - NIVERCINO LINHARES DA SILVA R\$ 155.000,00; ITEM 36 - EUGENIO FLORENTINO MEIRELES R\$ 620.000,00; ITEM 37 - MELQUESEDEK WILLIAM DA SILVA LEMOS R\$ 620.000,00; ITEM 43 - ZANONI FERREIRA DE OLIVEIRA R\$ 158.000,02; ITEM 48 - LESLIE ROCHA PINTO TORRES R\$ 70.000,00; ITEM 50 - DANIEL FRANKLIN NUNES FERREIRA R\$ 51.050,50; ITEM 52 - JOSÉ RIBAMAR VERAS R\$ 449.990,00; ITEM 59 - VALDENE SARAIVA LOPES R\$ 86.500,00; ITEM 68 - MARLENE DE LURDES GONÇALVES R\$ 452.000,00; ITEM 77 - RENAN DE ALMEIDA R\$ 789.099,00; ITEM 78 - COLÉGIO EDUCANDÁRIO DE MARIA LTDA R\$ 520.099,00; ITEM 84 - COMUNIDADE EVANGÉLICA DE SAMAMBAIA R\$ 316.500,00; ITEM 91 - CLARISSA AMADEU DE PAIVA R\$ 156.100,00; ITEM 93 - ALEX DEMOSTENES CAMARGO MESQUITA R\$ 133.330,00; ITEM 100 - FALCÃO RAMOS CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI R\$ 356.001,00; ITEM 101 - NV AUTO MECÂNICA LTDA ME R\$ 433.000,00; ITEM 107 - LIDIA DOS SANTOS ANDRADE R\$ 75.000,00; ITEM 108 - ERMERSON JESUS DA SILVA R\$ 108.000,00; ITEM 109 - MAYRA ALMEIDA SARKIS ME R\$ 1.059.000,00; ITEM 112 - TIAGO PERBONI R\$ 799.300,00; ITEM 113 - ELEXSANDRA VIEIRA DE CASTRO R\$ 155.085,00; ITEM 115 - LUIZ FERNANDO ZAFRED DECHICHI R\$ 168.000,00; ITEM 116 - FLAVIO CARLOS PEREIRA R\$ 108.400,00; ITEM 117 - ALISSON PAULINELI NAZARÉ NOGUEIRA R\$ 140.010,00; ITEM 123 - ÉRICA KAROLINE RODRIGUES BARBOZA R\$ 83.900,00; ITEM 140 - MARIA APARECIDA DE SOUSA R\$ 201.050,00; ITEM 144 - ELETRICA FLAMAR LTDA R\$ 2.251.000,00; ITEM 154 - CARLOS MÜLLER COIMBRA NASCIMENTO R\$ 455.000,00. Na oportunidade, informa que a relação estará afixada no Quadro de Avisos da TERRACAP, bem como no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111-00000421/2018-66. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 61, capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá interpretar no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 72, Capítulo IX, do Edital nº 02/2018-IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 35.1 a 35.1.5 e 37.1 a 37.1.4 (pessoa física), 35.2 a 35.2.7 e 37.2 a 37.2.4 (pessoa jurídica), Capítulo V, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo X.

Brasília/DF, 22 de março de 2018  
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS AVISO DE EDITAL Nº 3/2018-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 26 de abril de 2018 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 3/2018-Imóveis, conforme processo nº 00111-

00001541/2018-81-SEI, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/](http://www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/)). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 25 de abril de 2018 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ n.º 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta n.º 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta on line, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09 h e 10 h do dia 26 de abril de 2018 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico [www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online](http://www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online), sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 23 de março de 2018  
LEONARDO BATISTA DA SILVA SANTOS  
Gerente de Comercialização

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

CHAMADA INCT-MCTI/CNPQ/CAPES/FAPs Nº 16 - 2014  
RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13, do Regimento Interno, RESOLVE, para fins de convalidação: TORNAR PÚBLICO o resultado das propostas homologadas pela Diretoria Executiva do CNPq e pelo Conselho Diretor da FAPDF, conforme acordo de cooperação entre CNPq e FAPDF no âmbito da Chamada INCT-MCTI/CNPQ/CAPES/FAPs nº 16- 2014, apresentadas na seguinte ordem: beneficiário, título do projeto e valor aprovado: Elíbio Leopoldo Rech Filho, Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Biologia Sintética, R\$ 3.499.999,90; Maria Fátima Grossi de Sa, Ativos Biotecnológicos Aplicados à Seca e Pragas em Culturas Relevantes para o Agronegócio, R\$ 3.535.207,00; Reinhardt Adolfo Fuck, Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Estudos Tectônicos, R\$ 3.511.418,67; Marcel Bursztyn, INCT Odisseia - Observatório das dinâmicas socioambientais e demográficas, R\$ 3.408.000,00.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2018

PROCESSO: 00070-00011165/2018-93. Partes: O Distrito Federal por intermédio da SEAGRI/DF e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AGRO-ECOLÓGICA PALMAS E RODEADOR DE BRAZLÂNDIA/DF. Objeto: Este instrumento tem por objeto a formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO AGRO-ECOLÓGICA PALMAS E RODEADOR DE BRAZLÂNDIA/DF em regime de mútua cooperação, o fomento à produção agropecuária na região da comunidade representada pela ASSOCIAÇÃO AGRO-ECOLÓGICA PALMAS E RODEADOR DE BRAZLÂNDIA/DF e área rural de Brazlândia/DF, conforme proposta e Plano de Trabalho doc. SEI (5749131), que passam a integrar este termo. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 23 de março de 2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA PALMAS E RODEADOR DE BRAZLÂNDIA/DF: ANTÔNIO GOMES PEREIRA, na qualidade de Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

Repetição do Item 19 fracassado no Pregão Eletrônico nº 09/2017. PROCESSO: 050.000.595/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza e produção de higienização para os internos do Sistema Penitenciário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social (Repetição do item 19, fracassado no Pregão Eletrônico nº 09/2017-SSPDF). VALOR ESTIMADO: R\$ 249.047,04. PRAZOS: Entrega: até 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da assinatura do contrato. Vigência: da Ata de Registro de Preços: 12 meses; do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/04/2018 às 09:00 horas no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 23 de março de 2018  
NILSON ALMEIDA QUIRINO  
Pregoeiro

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2017

PROCESSO: 053-00074463/2017-01/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de viaturas do tipo ônibus para atender às necessidades de transporte dos militares do CBMD, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a SUSPENSÃO tendo em vista ao acatamento da impugnação interposto por empresas. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017

PROCESSO: 053-00086744/2017-07/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de apoio técnico especializado de Auxiliar em Saúde Bucal para a Policlínica Odontológica do CBMD, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a SUSPENSÃO tendo em vista ao acatamento da impugnação interposto por empresas. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMD, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QI 12 LOTES 24/25 - TAGUATINGA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.603,95 m², conforme ART /RRT s 0720170075770, 0720180002505 e 0720170073780, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 11951/2018-81, expedido em 22/02/2018.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Processo: 110.000.145/2017. Interessados: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa NG Engenharia e Construções Ltda., CNPJ n.º 04.326.648/0001-03. ACOLHO o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo de Fornecedores, designada por meio da Portaria n.º 48, de 20/04/2017, publicada no DODF nº 77, de 24/04/2017, posteriormente republicada no DODF nº 83, de 03/05/2017, e DECIDO pela aplicação da pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto no art. 87, IV, e art. 88, incisos II e III da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de 2 (dois) anos. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de pedido de reconsideração, nos termos do art. 31 do Decreto Distrital n.º 37.296/2016. Encaminhe-se cópia desta Decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal; ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA, Secretário de Estado.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.002.632/2015. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TUBO TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a retificação do Termo de Doação, do qual tem por finalidade a doação dos tubos TIGRE ADS N12 (tubos corrugados em polietileno de alta densidade, de parede dupla para aplicação em drenagem) que atendem a norma ASTM 2648 ou ASTM 2306 para NOVACAP. Retifica-se a data de assinatura do Termo de Doação da seguinte forma: Onde se lê: Brasília/DF, 29 de janeiro de 2016, leia-se: Brasília/DF, 29 de abril de 2016. DATA DA ASSINATURA: 1º/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: José Antônio Cattani Xavier.

PROCESSO: 112.002.934/2016. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 194/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CENTRO - OESTE ASFALTOS S/A. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo, é o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 194/2017 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade o fornecimento de 560 (quinhentos e sessenta) toneladas de Cimento Asfáltico, classificado como CAP 30-45, para uso na Usina de Asfalto da NOVACAP e demais setores desta COMPANHIA. Fica acrescida a quantidade de 140 (cento e quarenta) toneladas do produto, o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total inicialmente contratado. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 300.442,80 (trezentos mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Com este Termo Aditivo o valor total do contrato passará de R\$ 1.201.771,20 (um milhão, duzentos e um mil, setecentos e um reais e vinte centavos) para R\$ 1.502.214,00 (um milhão quinhentos e dois mil duzentos e quatorze reais). DOS RECURSOS: Programa de trabalho nº: 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária às fls. 463, emanado do comando da Decisão da Diretoria Colegiada em sua sessão 4.349ª, às fls. 481. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e MARCOS AURÉLIO P. L. LOPES. PELA CONTRATADA: GIOVANNI BERNARDO GUINHONE.

PROCESSO: 112.001.483/2014. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. Nº 535/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma STRATA ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução, bem como, a prorrogação do prazo de vigência, do Contrato nº 535/2015 - ASJUR/PRES. Reabre-se o prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 17/02/2018 até 16/02/2019. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando o seu término de 21/02/2018 para 20/02/2019. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Dacimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Rute Lopes de Queiroz.

PROCESSO: 112.001.226/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 015/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME. DO OBJETO: aquisição de baterias conforme solicitação e especificação do executor, às fls. 194. DO VALOR: R\$ 10.196,00 (dez mil e cento e noventa e seis reais). DOS PRAZOS: O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da retirada da respectiva Nota de Empenho. O prazo de vigência do presente contrato será de 110 (cento e dez) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 33-90-30 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 197 e Nota de Empenho nº 2018NE00470, no valor de R\$ 10.196,00 (dez mil e cento e noventa e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes. PELA CONTRATADA: Ronaldo Pinheiro.

#### ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

##### AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 001/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para execução de obras de drenagem e pavimentação para o trecho denominado "Rota de Fuga", no Setor de Inflamáveis, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX - DF, que a mesma fica suspensa na forma do disposto na Decisão nº 1216/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, até ulterior deliberação plenária daquela Corte. Data da primeira publicação no DODF nº 36, página 31, de 22 de fevereiro de 2018. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal@novacap.df.gov.br](mailto:ascal@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 23 de março de 2018

FERNANDO MORAIS

Chefe

##### AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 007/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - lote único - Registro de Preços para eventual contratação de serviços para execução de bases descentralizadas móveis para o SAMU, em diversos locais do Distrito Federal - DF, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, que o mesmo fica revogado por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 112.003.988/2017. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 23 de março de 2018

FERNANDO MORAIS

Chefe

#### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

##### AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A Companhia Energética de Brasília - CEB torna público que sua Diretoria Colegiada, mediante a Resolução de Diretoria nº 011, de 21.03.2018, declarou a rescisão unilateral do Contrato nº 001/2017-ASJUR/SIP/CEB, cujo objeto é a Execução de serviços de manutenção no sistema de iluminação pública do Distrito Federal, com fornecimento de material e mão-de-obra, compreendendo as áreas das cidades de Taguatinga, Águas Claras, Brazlândia, Ceilândia, Samambaia e Vicente Pires (Lote 03), conforme Projeto Básico nº 001/2016-GMIP, firmado com a empresa LUMI CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA. - EPP, CNPJ nº 14.185.071/0001-10, com fulcro no art. 78, incisos I, II, III, V, VII e VIII c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993. Processos nº 093.000.025/2016 (principal) e 093.000.002/2018.

Brasília/DF, 23 de março de 2018

MAURO JOSÉ LANDIM

Superintendente de Iluminação Pública

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00943/2018

Processo: 093.000.048/2018. Tipo: Menor preço global. Regime de execução: empreitada por preço unitário. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de luminárias de tecnologia LED para eficiência de iluminação pública em diversas localidades do Distrito Federal. Abertura: 06/04/2018, às 14h30. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 18.131,867,16. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones 3465-9016/9021.

Brasília/DF, 23 de março de 2018

VALDETE AMARAL DIAS

Presidente da Comissão

#### CEB DISTRIBUIÇÃO S.A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISOS DE PRORROGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00907/2018

Processo: 310.000.183/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de para-raios. Abertura: 06/04/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 636.980,40. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones: 3465-9021/9317.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00923/2018

Processo: 310.000.641/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de chaves seccionadoras e cartucho de fusível. Abertura: 29/03/2018, às 14h30. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 1.702.630,66. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones: 3465-9021/9317.

Brasília/DF, 23 de março de 2018

VALDETE AMARAL DIAS

Presidente da Comissão

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

8º Termo Aditivo ao Contrato 7947/2009, publicado no DODF em 29/01/2010. ASSINATURA: 05/03/2018. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado por 90 (noventa) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO ARTEC/SANESUL (CONSTRUTORA ARTEC LTDA e SANESUL CONSTRUTORA E SANEAMENTO DO SUL S/A): Mauro César Alves Lacerda.

3º Termo Aditivo ao Contrato 8601/2016, publicado no DODF em 10/02/2016. ASSINATURA: 15/03/2018. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 1.589.396,92 (um milhão e quinhentos e oitenta e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO/ VIGENCIA: Prorrogados por 76 (setenta e seis) dias. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela ADM ENGENHARIA LTDA: Delcio Machado da Silva Junior.

##### EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8428/2014. PARTES: CAESB X SERASA S/A. ASSINATURA: 20/03/2018. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcelo Antônio Teixeira Ponto - Diretor Financeiro e Comercial e Adeilde Matias C. de Araújo - Superintendente de Comercialização. Pela contratada: Adriano Augusto da Silva Amorim e Alexandre Monaco Moreira.

##### RESULTADOS DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE-027/2018, processo nº 092. 000181/2018, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200), cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de cal virgem granular, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE-028/2018, processo nº 092. 000437/2018, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200), cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de cloro gasoso em cilindro grande e tanque, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

MAIRA SILVA DA COSTA

Pregoeira

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE 039/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
PROCESSO: 092.000162/2018. OBJETO: Serviços de recarga, testes e manutenção dos extintores de combate a incêndio das unidades da Caesb (água pressurizada, ABC, BC, CO<sup>2</sup> e Pó Químico seco), na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. VALOR ESTIMADO: R\$ 43.100,57; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.403.300-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 10 dias úteis. ABERTURA: 06/04/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 26/03/2018. Fone: (61) 3213- 7575, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

GILMAR PERES MONTEIRO

Gerente PRL

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE 040/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
PROCESSO Nº 092.000690/2018. OBJETO: Aquisição de placas de sinalização para extintores de incêndio, suporte para extintor tipo tripé e extintores PQS ABC 6k. VALOR ESTIMADO: R\$ 20.501,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.403.300-1. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias úteis. ABERTURA: 09/04/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 26/03/2018. Fone: (61) 3213-7275, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

GILMAR PERES MONTEIRO

Gerente PRL

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE 041/2018

COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS  
PROCESSO: 092.000898/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagentes químicos (fenantrolina monohidratada, álcool etílico, cloreto de estanho, detergente alcalino, molibdato de amônio e outros. VALOR ESTIMADO: R\$ 345.438,23; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977;

NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 11/04/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 26/03/2018. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MAÍRA SILVA DA COSTA  
Pregoeira Caesb

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 220/2017 (\*)**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto (adaptador anel, bucha, colar tomada, colarinho para flange, cruzeta, curva, luva, solução limpadora para PVC, tê, tubo, válvula e outros), da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP CNPJ: 01.739265/0001-79, vencedora dos itens 14, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 61, 77, 86, 87, 104, 105, 157, 158, 159, 164, 165, 166 e 169 com o valor total de R\$ 98.160,17; Empresa CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO S/A, CNPJ: 03.261.204/0003-36, vencedora dos itens 72, 78, 80 e 82, com o valor total de R\$ 62.841,80; Empresa COMERCIAL VANGUARDERIA EIRELI-ME, CNPJ: 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens 13, 15, 20, 21, 23, 24, 25, 39, 40, 62, 73, 76, 79, 81, 83, 156, 160, 161, 167, e 168, com o valor total de R\$ 83.857,34; Empresa SERTEC BRASIL DISTRIBUIDORA DE CONEXOES E TUBOS LTDA- EPP, CNPJ: 18.204.861/0001-57, vencedora dos itens 49, 50, 60, 88, 100, 101, 102, 103, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 128, 129, 130 e 131, com o valor total de R\$ 40.015,88; Empresa PRO PIPE SOLUÇÕES EM TUBULAÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ: 20.657.428/0001-19, vencedora dos itens 41, 42, 43, 44, 69, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 109, 110 e 118 com o valor total de R\$ 46.943,36; Empresa POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 45.010.717/0001-52, vencedora dos itens 1, 2, 37, 38, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 152 e 153, com o valor total de R\$ 176.468,32, Empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 82.977.109/0001-48, vencedora dos itens 9, 10, 84, 85, 124 e 125, com o valor total de R\$ 14.482,20. Os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 22, 31, 32, 35, 36, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 75, 96, 97, 98, 99, 106, 107, 108, 126, 127, 132, 133, 134, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 162, 163, 170, 171 restaram fracassados ou desertos.

GILMAR PERES MONTEIRO  
Gerente da PRL

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 52, Seção 03, pág. 72, de 16/03/2018.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens para empregados, servidores, membros de conselhos, colaboradores e eventuais prestadores de serviços da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de abertura: 10h00min do dia 12 de abril de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Processo nº 00392.00002511/2018-82. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 23 de março de 2018  
CLAYTON ARAGÃO  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 140.000.032/2018. Interessado: CEB Distribuição S.A. Em conformidade com o teor do processo nº 140.000.032/2018 e o disposto no Decreto nº 37.594, de 31/08/2016, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V, e artigo 86, das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal aprovada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, no valor de R\$ 31.738,44 (trinta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), a favor da CEB Distribuição S.A., decorrente de serviços prestados pelo fornecimento de energia elétrica para os próprios da Administração Regional do Paranoá, nos meses de março de 2015 e dezembro de 2014, conforme documentação constante dos autos. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9791 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional do Paranoá; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Diretamente Arrecadados. Paranoá/DF, 22 de março de 2018. Sevulo José Filho - Administrador Regional.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

**RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo 138.000.001/2017; Interessado: Administração Regional de Ceilândia; Assunto: Publicação da RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. "RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37, para o abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma continuada para atender o edifício sede da Administração Regional de Ceilândia e os seus demais imóveis PRÓPRIOS, ao valor estimado para o exercício financeiro de 2018 de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o Parecer Normativo nº 186/2012 - PROCAD/PGDF, consubstanciado nas justificativas constantes do projeto básico, acatando o parecer favorável da Assessoria Técnica desta Administração Regional de Ceilândia e anuência do Coordenador de Administração Geral". Vilson José de Oliveira, Administrador Regional de Ceilândia.

Processo: 138.000.002/2017; Interessado : Administração Regional de Ceilândia - RA IX Assunto: Publicação da RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37, segundo a estrutura da tarifa, o abastecimento de água e esgotamento sanitário a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, de forma contínua, as feiras de Ceilândia localizadas nos seguintes endereços: QNP 01/05, Área Especial; QNP 01, Modulo - 01, Bloco - A2, Box - 058; QNN 37, Área Especial - 01, Feira Permanente, P Norte; QNO 10, Feira do Setor "O"; QNN 38, Área Especial - 01 e EQNP 26/30, Modulo - E/G/H, ao valor estimado para o exercício financeiro de 2018 de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o Parecer Normativo nº 186/2012 - PROCAD/PGDF, consubstanciado nas justificativas constantes do projeto básico, acatando o parecer favorável da Assessoria Técnica desta Administração Regional de Ceilândia e anuência do Coordenador de Administração Geral. Vilson José de Oliveira, Administrador Regional de Ceilândia.

Processo 138.000.031/2018; Interessado: Administração Regional de Ceilândia; Assunto: Publicação da RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. "RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ 07.522.669/0001-92, para o fornecimento de energia elétrica, de forma continuada para atender as FEIRAS de Ceilândia localizadas nos seguintes endereços: QNP 01/05, Área Especial; QNP 01, Modulo - 01, Bloco - A2, Box - 058; QNN 37, Área Especial - 01, Feira Permanente, P Norte; QNO 10, Feira do Setor "O"; QNN 38, Área Especial - 01 e EQNP 26/30, Modulo - E/G/H, ao valor estimado para o exercício financeiro de 2018 de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o Parecer Normativo nº 186/2012 - PROCAD/PGDF, consubstanciado nas justificativas constantes do projeto básico, acatando o parecer favorável da Assessoria Técnica desta Administração Regional de Ceilândia e anuência do "Coordenador de Administração Geral". Vilson José de Oliveira, Administrador Regional de Ceilândia.

Processo 138.000.032/2018; Interessado: Administração Regional de Ceilândia; Assunto: Publicação da RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. "RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ 07.522.669/0001-92, para o fornecimento de energia elétrica, de forma continuada para atender o Edifício Sede da Administração Regional de Ceilândia e os seus demais imóveis PRÓPRIOS, ao valor estimado para o exercício financeiro de 2018 de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o Parecer Normativo nº 186/2012 - PROCAD/PGDF, consubstanciado nas justificativas constantes do projeto básico, acatando o parecer favorável da Assessoria Técnica desta Administração Regional de Ceilândia e anuência do Administrador Regional de Ceilândia". Vilson José de Oliveira, Administrador Regional de Ceilândia.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014 NOS TERMOS DO PADRÃO 13/2002

Processo: 143.000.186/2014; Das Partes: Administração Regional de Santa Maria-RAXIII e a OI S/A; Fundamento Legal: Com base no, inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Do Objeto: Prestação de serviços contínuos para central telefônica PABX(DDR) modalidades feixes digitais, serviço telefônico fixo comutado (STFC) local para linhas diretas não residenciais, longa distância nacional e longa distância internacional nas dependências da Administração Regional de Santa Maria e nos próprios; Da Vigência: Prorrogação do prazo por mais 12 meses, a partir de 07 de janeiro de 2018; Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2017; Signatários: Pela Administração Regional de Santa Maria-RAXIII, Hugo Gutemberg Correia Monteiro da Silva - Administrador Regional e pela Empresa OI S/A, Ivanilde Rosa Bezerra e Vivian de Souza Duart Fiorentini, na qualidade de Executivas de Negócios Corporativos

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017

Processo: 143.000.308/2016; Das Partes: Administração Regional de Santa Maria-RAXIII e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO; Fundamento Legal: Com base no inciso XVI do Art. 24 da Lei nº 8.666/93; Do Objeto: Contratação de serviços de emissão de Certificado Digital, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil para a Administração Regional de Santa Maria; Da Vigência: 12 meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura; Data da Assinatura: 18/12/2017; Signatários: Pela Administração Regional de Santa Maria-RAXIII, Hugo Gutemberg Correia Monteiro da Silva - Administrador Regional e pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Jacimar Gomes Ferreira, na qualidade de Superintendente e Daniel Silva Antonelli, na qualidade de Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece os artigos 28 e 58, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Distrito Federal, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 003/2018-ADASA, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que altera Resolução ADASA nº 14/2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos e da construção civil. DATA: 03/04/2018, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - ADASA - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico [ap\\_003\\_2018@adasa.df.gov.br](mailto:ap_003_2018@adasa.df.gov.br) ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia 08 de abril de 2018. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico [ouvidoria@adasa.df.gov.br](mailto:ouvidoria@adasa.df.gov.br), no Protocolo-Geral da ADASA ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br).

PAULO SALLES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2018

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, em conformidade com o Artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e de acordo com a Cláusula Oitava, item 8.3 do Termo de Fomento nº 48/2017-SEC, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Projeto "DESFILE BELEZA NEGRA", consoante Processo nº 00150.00003732/2017-85, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ nº 14.238.314/0001-31. Conforme Apostilamento fica aprovado o novo Plano de Trabalho com as devidas readaptações (6295581), de acordo com o Despacho do Gestor (6295605), em conformidade com a Lei nº13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº37.843, de 13/12/2016, Artigo 44, Parágrafo 3º e com a Portaria nº67, de 09/03/2018, e consonância com a Cláusula Oitava, item 8.3 do Termo de Fomento nº48/2017-SEC. Brasília-DF, 22 de março de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00324

PROCESSO: 150.00004530/2018-31. Das Partes: SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº37.131.539/0001-90. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento caixa de distribuição de energia e aterramento, visando atender despesas relacionadas projeto "SEMINA 2018", nos dias 23 a 25 de março de 2018, no assentamento Pequeno William - Planaltina/DF, conforme termo de referência. Lote 87 Item 87.1 - caixa de distribuição de energia e Lote 31 Item 31.7 - aterramento de diversas estruturas. Prazo: 02 dias. Valor: 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais). Da classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho: 13.392.6219.2844.0001; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de março de 2018.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00325

PROCESSO: 150.00004530/2018-31. Das Partes: SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES - ME - CNPJ nº25.128.038/0001-75. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gerador de energia, visando atender despesas relacionadas projeto "SEMINA 2018", nos dias 23 a 25 de março de 2018, no assentamento Pequeno William - Planaltina/DF, conforme termo de referência. Lote 85 Item 85.3 - grupo gerador singular de 250KVA. Prazo: 02 dias. Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho: 13.392.6219.2844.0001; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de março de 2018.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2017

PROCESSO-SEI: 00020-00005666/2018-17. PARTES: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - TRT1 E PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto regulamentar a remessa à PGDF de processos judiciais que tramitam no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em observância ao disposto no art. 183, §1º, da Lei 13.105/2016. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 22/12/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO: HILTON QUEIROZ, Desembargador Presidente. Pela PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL: PAOLA AIRES CORRÊA LIMA, Procuradora-Geral do Distrito Federal.

**INEDITORIAIS**

**COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS - CEBGAS**  
CNPJ 04.363.670/0001-23

**RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO - 2017**

**1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,  
Em conformidade com a legislação em vigor e com as disposições estatutárias, apresentamos o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS e os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017. A responsabilidade social e ambiental é premissa fundamental do nosso negócio. A distribuição do Gás Natural Veicular - GNV, principal produto comercializado, tem uma importância estratégica para a população do Distrito Federal, pois atende à população preocupada com a preservação ambiental e com a economia dos custos de transporte, especialmente a classe dos motoristas profissionais de veículos de aluguel. Finalmente, a CEBGAS agradece aos seus clientes, fornecedores, acionistas, colaboradores e à população do Distrito Federal, pela confiança depositada em sua gestão, ao mesmo tempo em que reafirma seu compromisso inarredável de continuar prestando os serviços de distribuição de gás natural com qualidade, confiabilidade, ética e transparência nos negócios.

**2. PERFIL DA COMPANHIA**

A **COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS - CEBGAS**, constituída em 20 de março de 2001, com sede na Cidade de Brasília / DF, é uma sociedade por ações de Economia Mista, autorizada pela Lei Distrital nº 2.518, de 10 de janeiro de 2000, com a finalidade de distribuir gás combustível canalizado, com exclusividade, a todo o Distrito Federal. A constituição da Companhia se deu por intermédio das ações do governo do Distrito Federal que, entendendo a importância que o gás natural vinha demonstrando em todo o mundo como variável-chave na busca do desenvolvimento sustentado, elaborou um modelo empresarial para desenvolver a indústria desse energético na região. Esse modelo,

crystalizado na CEBGAS, buscou conciliar o preceito Constitucional - que delega aos Estados a competência pela distribuição de gás combustível canalizado - com uma gestão empresarial, para a oferta desse serviço, e, ao mesmo tempo, com uma solução que contemplasse as limitações dos recursos públicos para investimento.

**3. NEGÓCIOS DA COMPANHIA**  
**LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DO GÁS NATURAL**

As questões afeitas à logística de transporte do gás natural para o Distrito Federal continuaram a ser avaliadas e discutidas em profundidade, em 2017, com os agentes do setor no país, pela mobilização de esforços dos sócios da CEBGAS.

**3.1 SUPRIMENTO POR GÁS NATURAL LIQUEFEITO - GNL**

Por intermédio da GNL GEMINI Logística e Comercialização de Gás Ltda, uma sociedade formada entre a WHITE MARTINS, PETROBRAS e GASPETRO, de iniciativa pioneira no país, foi construída uma planta de liquefação de gás natural em Paulínia - SP, a qual iniciou suas operações em 2006, com capacidade de produção de 380.000 m³/dia de Gás Natural Liquefeito - GNL, em condição de suprimento competitivo com outros energéticos a serem deslocados, como a Gasolina C e o Etanol, além do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha) e, ainda, do Óleo Combustível, de forma econômica para a população do DF e para a CEBGAS.

**3.2 SUPRIMENTO POR GASODUTO DE TRANSPORTE**

A CEBGAS continuou em 2017 a acompanhar o desenvolvimento do Projeto do Gasoduto do Brasil Central, cuja Licença de Instalação - LI foi emitida pelo IBAMA em novembro de 2013. Este Projeto tem o objetivo de prover o suprimento contínuo de gás natural, por meio do modal dutoviário a partir do Gasoduto Bolívia - Brasil, para os estados de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal. Além do Gasoduto do Brasil Central, a CEBGAS vem acompanhando

o desenvolvimento das prospecções de Gás Natural que estão sendo realizadas na Bacia do São Francisco no Estado de Minas Gerais.

Essas são alternativas importantes para promover o crescimento sustentável da CEBGAS, pois possibilitará o suprimento contínuo de gás natural com custos mais competitivos para a Companhia proporcionando, desta forma, viabilizar a massificação do gás natural, por meio da construção de uma malha integrada de distribuição, voltada a atender a demanda dos diversos segmentos de mercado do DF.

**4. ALTERNATIVA DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL**

Algumas ações de resultado de médio e longo prazo vêm sendo tomadas pela empresa no sentido de tornar competitivo o gás natural não somente pelo foco no preço, mas em valor agregado, incluindo a melhoria ambiental. Essas ações abrangem a busca por fontes alternativas a divulgação do produto e ações de fomento governamentais

Uma alternativa que vem sendo estudada pela empresa é o biogás / Biometano que é uma mistura de gases resultante do processo de degradação da matéria orgânica na ausência de oxigênio, ou seja, em um processo anaeróbio. O principal componente desta mistura é o metano, um gás com alto potencial energético, o que faz do biogás um fonte renovável de energia.

A meta da gestão da Companhia para 2018 é estimular o consumo do gás natural veicular e continuar a prospecção através do biometano, para atender aos demais mercados.

Brasília, 26 de janeiro de 2018.

*Elias Brito Júnior*  
**Diretor Presidente**

*André Gustavo Lins de Macêdo*  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

*José Rogério da Silva Santos*  
**Diretor Técnico e Comercial**

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>				<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO</b>			
<b>31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Valores expressos em milhares de reais)</b>				<b>Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016</b>			
				<b>(Valores expressos em milhares de reais)</b>			
	<b>Notas</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>		<b>Notas</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Ativo</b>				<b>Passivo</b>			
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3	656	634	Fornecedores	8	247	200
Contas a receber	4	122	113	Obrigações sociais a recolher		26	24
Estoques		30	9	Tributos a recolher	9	40	44
Tributos a recuperar	5	15	12	Outros passivos		7	5
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>823</b>	<b>768</b>	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>320</b>	<b>273</b>
<b>Ativo</b>				<b>Patrimônio líquido</b>			
<b>Não circulante</b>				Capital social	10	5.721	5.100
Realizável a longo prazo				Prejuízos acumulados		(4.988)	(4.442)
Tributos a recuperar	5	49	49			733	658
Imobilizado		-	5	Adiantamento para futuro aumento de capital	10	-	321
Diferido	6	78	319	<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>733</b>	<b>979</b>
Intangível	7	103	111	<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<b>1.053</b>	<b>1.252</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>230</b>	<b>484</b>				
<b>Total do ativo</b>		<b>1.053</b>	<b>1.252</b>				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>			<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE</b>		
<b>Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016</b>			<b>Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016</b>		
<b>(Valores expressos em milhares de reais)</b>			<b>(Valores expressos em milhares de reais)</b>		
	<b>2017</b>	<b>2016</b>		<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			Prejuízo do exercício	(546)	(464)
<b>Prejuízo do exercício</b>	(546)	(464)	Outros resultados abrangentes	-	-
Ajustes de valores para reconciliar o resultado ao caixa e equivalentes de caixa gerados pelas atividades operacionais:			<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>	<b>(546)</b>	<b>(464)</b>
Depreciação e amortização	254	275	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis		
Atualizações monetárias	(4)	-	<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
(Acréscimo) decréscimo dos ativos operacionais:	(296)	(189)	<b>Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016</b>		
Contas a receber	(9)	(4)	<b>(Valores expressos em milhares de reais)</b>		
Estoques	(21)	94			
Tributos a recuperar	3	(10)	<b>Nota</b>	<b>Capital social</b>	<b>Prejuízos acumulados</b>
	(27)	80			<b>Subtotal</b>
Acréscimo (decrécimo) dos passivos operacionais:					<b>Adiantamento para futuro aumento de capital</b>
Fornecedores	48	(1)	<b>Saldos em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>4.921</b>	<b>943</b>
Obrigações sociais a recolher	1	3	Aumento de capital	179	-
Tributos a recolher	(4)	(1)	Prejuízo do exercício	-	179
Outros passivos	-	(2)	Adiantamento para futuro aumento de capital	-	(464)
	45	(1)	<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>5.100</b>	<b>658</b>
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	278	(110)	Aumento de capital	10	621
Fluxos de caixa das atividades de investimento			Prejuízo do exercício	-	(546)
Aquisições de bens do ativo imobilizado	-	(6)	<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>5.721</b>	<b>(4.988)</b>
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	-	(6)			<b>733</b>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis		
Aumento de capital	300	179	<b>NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>		
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	321	<b>31 de dezembro de 2017 - (Valores expressos em milhares de reais)</b>		
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	300	500	<b>1. Contexto operacional</b>		
Acréscimo de caixa e equivalentes de caixa	22	384	A Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS ("Companhia") é uma sociedade de economia mista, constituída em 20 de março de 2001, com autorização da Lei Distrital nº 2.518, de 10 de janeiro de 2000, e tem por objeto social a exploração, com exclusividade, do serviço de distribuição e comercialização de gás combustível canalizado, de		
Demonstração do acréscimo no caixa e equivalentes de caixa			produção própria ou de terceiros, podendo inclusive importar, para fins comerciais, industriais, residenciais, automotivos, de geração termelétrica ou quaisquer outras finalidades e usos possibilitados pelos avanços tecnológicos, em todo território do Distrito Federal. A Companhia também:		
No início do exercício	634	250	• Implantar e a operar as redes de distribuição de gás canalizado,		
No final do exercício	656	634			
Acréscimo de caixa e equivalentes de caixa	22	384			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis					

02/04

**COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS - CEBGAS**  
CNPJ 04.363.670/0001-23

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
31 de dezembro de 2017 - (Valores expressos em milhares de reais)

podendo ainda adquirir e importar diretamente gás natural e executar os serviços de transporte;

• Exercer atividades correlatas à sua finalidade principal, especialmente execução de estudos, pesquisas e projetos relacionados com o setor de gás, inclusive, sob a forma de prestação de serviços de consultoria técnica a terceiros; e

• Constituir ou participar de outras sociedades, inclusive subsidiárias integrais, visando ao êxito na realização de suas atividades.

A concessão da exploração tem prazo de vigência até 9 de janeiro de 2030, podendo ser prorrogado por mais 30 anos.

A Companhia entrou em operação em 8 de novembro de 2007, por meio do suprimento de Gás Natural Liquefeito - GNL, proveniente da cidade de Paulínia, no Estado de São Paulo, para o Distrito Federal. Até a presente data a distribuição de gás natural é a partir da celebração de contratos de compra e venda com seus distribuidores no Brasil, através de transporte rodoviário. Para que sua operação seja similar à de outras empresas distribuidoras de gás canalizado no Brasil, faz-se necessária a viabilização de um suprimento adequado às necessidades do Distrito Federal com a construção de um gasoduto de transporte de gás natural, cujo projeto encontra-se em andamento. Até que esse projeto seja concluído, os acionistas proverão os recursos necessários para a manutenção da operação.

**2. Apresentação das demonstrações contábeis e sumário das práticas contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados pelos seus valores justos ao resultado financeiro do exercício.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Empresa revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram autorizadas para emissão de acordo com a resolução dos membros da Diretoria em 26 de janeiro de 2018.

**2.1. Reconhecimento de receita**

As receitas operacionais correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela venda de produtos no curso regular das atividades da Companhia.

A receita é reconhecida quando o valor da mesma pode ser mensurado de maneira confiável, é provável que benefícios econômicos futuros serão transferidos a Companhia, os custos incorridos na transação possam ser mensurados, os riscos e benefícios foram substancialmente transferidos ao cliente e quando critérios específicos forem satisfeitos para cada uma das atividades da Companhia.

As receitas da Companhia são decorrentes da venda de Gás Natural Veicular.

**2.2. Instrumentos financeiros**

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros em: (i) ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado; (ii) mantido até o vencimento; (iii) empréstimos e recebíveis; e (iv) disponível para venda.

O principal ativo financeiro reconhecido pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e contas a receber.

O principal passivo financeiro reconhecido pela Companhia são os fornecedores.

**2.3. Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento normalmente se qualifica como equivalentes de caixa quando tem vencimento de curto prazo; por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

**2.4. Contas a receber de clientes**

Estão apresentadas a valores de realização.

**2.5. Estoques**

Os estoques são apresentados ao custo médio de aquisição do Gás Natural Liquefeito - GNL, que não excede valor de realização.

O estoque da Companhia é composto por Gás Natural Liquefeito - GNL destinado a venda do Gás Natural Canalizado para o segmento Veicular - GNV.

**2.6. Tributos**

*Tributos sobre vendas e prestação de serviços*

As receitas de prestação de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

Impostos e contribuições	Alíquota
Programa de integração social (PIS)	1,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	7,6%
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	13,44%

As receitas estão apresentadas líquidas destes encargos na demonstração do resultado.

**2. Apresentação das demonstrações contábeis e sumário das práticas contábeis--Continuação**

**2.7. Outros ativos e passivos**  
Um ativo é reconhecido no balanço quando se trata de recurso controlado pela Companhia decorrente de eventos passados e do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

**2.8. Diferido**

De acordo com a Lei nº 11.941/09, os gastos pré-operacionais podem ser mantidos no ativo diferido até sua total amortização. Os valores constantes no diferido representam gastos pré-operacionais referentes à manutenção de estrutura administrativa e outros, incorridos até 31 de dezembro de 2008.

A Companhia amortizará o saldo remanescente do diferido em dez anos, pelo método linear, a partir do início das operações dos respectivos projetos.

**2.9. Intangível**

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída pela concessionária como parte do contrato de concessão do serviço público de gás combustível canalizado (direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado).

Os direitos de concessão estão avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

A Administração da Companhia decidiu por amortizar linearmente o ativo intangível até o final da concessão de acordo com o item 42 da orientação técnica OCPC 05 - Contratos de Concessão.

**2.10. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas**

*Julgamentos*

A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

*Estimativas e premissas*

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

*Valor justo de instrumentos financeiros*

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

*Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros*

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso.

*Tributos*

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e o valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

*Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas*

A Companhia não possui contingências cuja avaliação das expectativas de perdas de seus assessores jurídicos seja "provável, possível e remoto". Assim, nenhuma provisão para perdas foi constituída.

**3. Caixa e equivalentes de caixa**

	2017	2016
Caixa e bancos	154	26
Aplicações financeiras	502	608
Total	656	634

As aplicações financeiras são remuneradas por taxas de 95% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI e são classificadas pela Administração da Companhia como "Caixa e equivalentes de caixa", por serem consideradas ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

**4. Contas a receber de clientes**

	2017	2016
Petrobras Distribuidora S.A	122	113

A Petrobras Distribuidora S.A. representa o único cliente da Companhia. A Companhia não possui saldo de contas a receber vencido.

**5. Tributos a recuperar**

	2017	2016
Imposto de renda retido na fonte - IRRF a compensar	64	61
Circulante	(15)	(12)
Não circulante	49	49

**6. Diferido**

	2017	2016
Diferido		
Despesas com pessoal	971	971
Remuneração da administração	393	393
Impostos e taxas	197	197
Serviços e terceiros	339	339
Mapeamentos e quantificação do mercado de gás	111	111
Despesas gerais e administrativas	1.134	1.134
Despesas financeiras	36	36
Receitas financeiras	(568)	(568)
Depreciação	108	108
	2.721	2.721
Amortização acumulada	(2.643)	(2.402)
Total	78	319

O saldo remanescente do ativo diferido refere-se a projetos que ainda não entraram em operação e que serão amortizados quando do início de suas respectivas operações.

**7. Intangível**

Descrição do intangível	Taxa de amortização	31/12/2017		31/12/2016	
		Custo	Amortização	Saldo líquido	Saldo líquido
Medidores e tubulações	30 anos	148	(45)	103	111
		148	(45)	103	111

A seguir está apresentada a movimentação do ativo intangível:

Descrição	Saldo em		Amortização	Saldo em
	31/12/2016	31/12/2017		
Medidores e tubulações	111	111	(8)	103
	111	111	(8)	103

02/04



04/04

**COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS - CEBGAS**  
CNPJ 04.363.670/0001-23

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos  
Administradores e Acionistas da  
**Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS**  
Brasília - DF

**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião

**Outros assuntos**

As demonstrações contábeis da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 16 de fevereiro de 2016 com opinião sem modificação, incluindo parágrafo de ênfase quanto a continuidade e ampliação das operações da Companhia, sobre essas demonstrações contábeis.

**Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e

suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife, 26 de janeiro de 2018

**ERNST & YOUNG**  
**Auditores Independentes S.S.**  
CRC-2SP015199/O-6

**Francisco da Silva Pimentel**  
Contador  
CRC-1SP171230/O-7-T-PE

**AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA****LICENÇA DE INSTALAÇÃO - REFORMA SEI-GDF Nº 3/2018**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM - IBRAM/DF, Licença de Instalação - Reforma SEI-GDF nº 3/2018, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS no Endereço: Q. EXTERNA DE SERVIÇOS, ÁREA 06 - SETOR INDUSTRIAL 1- CEILÂNDIA, BRASÍLIA, DF - RA IX, Processo nº IBRAM 00391-00000519/2018-32. Brasília/DF, 23 de março de 2018. Eng Ambiental Renata Vieira Necos - Responsável Técnico.

**AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO SEI Nº 12/2018**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº Operação SEI-GDF nº 12/2018, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS, no Endereço: Q. EXTERNA DE SERVIÇOS, ÁREA 06 - SETOR INDUSTRIAL 1- CEILÂNDIA, BRASÍLIA, DF - RA IX, Processo nº IBRAM 00391-00021346/2017-13. Brasília/DF, 23 de março de 2018. Renata Vieira Necos - Engenheira Ambiental Responsável Técnico.  
DAR-322/2018.

**AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A**

CNPJ/MF Nº 40.281.347/0001-74 - NIRE 53300005028

**ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 09 dias do mês de março de 2018, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada em Brasília-DF, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Autotrac, Asa Norte. **CONVOCAÇÃO:** por meio de edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nas páginas 84, 45 e 46, bem como no Jornal de Brasília, nas páginas 07, 17 e 09, respectivamente das edições dos dias 06, 07 e 08/02/2018 de ambos os jornais. **PRESENÇA:** Presentes os acionistas que assinaram a lista de presença, representantes de mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, administradores da Companhia e o Sr. André Rafael de Oliveira, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. **MESA:** Presidente: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR; Secretário: GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR, convidado pelos acionistas presentes. **ORDEM DO DIA:** 1. Da AGO: 1.1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes e as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; 1.2 - Deliberar, considerando a proposta apresentada pela Administração da Companhia, sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2017; e 1.3 - Eleger os membros do Conselho de Administração para o biênio 2018/2020. 2. Da AGE: 2.1 - Discutir e deliberar sobre a remuneração dos administradores. Não havendo requerimento para a leitura de documentos, nem pedido de esclarecimentos, foram discutidos e votados os assuntos constantes da Ordem do Dia, tomando-se, por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes **DELIBERAÇÕES:** 1 - Na AGO: 1.1 - Aprovadas as contas dos administradores, o Relatório

da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, bem como as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; 1.2 - Aprovada a proposta da Administração da Companhia sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício sob apreciação, no valor total de R\$ 55.670.373,90, inclusive o pagamento e/ou crédito de juros sobre o capital próprio, pelo que fica autorizada: a) Constituição de reserva legal no valor de R\$ 2.783.518,70, correspondente ao percentual de 5% sobre o lucro líquido; b) Retenção de lucros no valor de R\$ 3.000.000,00 para custear investimentos na ampliação e manutenção do ativo imobilizado e de *software* utilizados na operação da Companhia; e c) a distribuição de dividendos, no valor total de R\$ 49.886.855,21, correspondente a R\$ 0,6235857 por ação ordinária, devendo ser deduzidos os juros sobre o capital próprio creditados/pagos durante o exercício, no valor de R\$ 7.939.162,41, cuja ratificação também é proposta pelo Colegiado à AGO, resultando no valor remanescente de R\$ 41.947.692,80, correspondente a R\$ 0,5243462 por ação ordinária, à conta do lucro apurado no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2017, cujo pagamento deverá ser efetuado àqueles que, nesta data, estejam inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações da Companhia, da seguinte forma: (i) àqueles que sejam titulares de crédito no montante de até R\$ 11.152.602,52: em parcela única até o dia 12/03/2018; (ii) àqueles cujo crédito exceda R\$ 11.152.602,52: em uma parcela de R\$ 11.152.602,52 até o dia 12/03/2018, devendo o valor excedente a R\$ 11.152.602,52 ser pago em 10 (dez) parcelas iguais, vencendo-se a 1ª parcela em 01/04/2018, as 8 (oito) parcelas seguintes em iguais datas dos meses subsequentes e a 10ª parcela em 20/12/2018. O Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2017, o Demonstrativo da Distribuição de Dividendos e Forma de Pagamento, e o Demonstrativo de Cálculo dos Juros Sobre o Capital Próprio do exercício de 2017 encontram-se arquivados na sede da Companhia. 1.3 - Eleger, para o biênio 2018/2020, com mandato até a posse dos substitutos escolhidos pela AGO que aprovar as contas do exercício social que se findar em 31/12/2019, os seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia: Presidente: Nelson Piquet Souto Maior, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Brasília-DF, com endereço comercial no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Autotrac, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.910-901, portador do documento de identidade RG nº 230.784 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.683.281-49; Vice-Presidente: Geraldo Piquet Souto Maior, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado em Brasília-DF, com endereço comercial no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Autotrac, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.910-901, portador do documento de identidade RG nº 080.197 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.634.061-20; Conselheiro Independente: Tarcisio Jorge Caldas Pereira, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, contra-almirante reformado da Marinha do Brasil, residente e domiciliado em Brasília-DF, com endereço comercial no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Autotrac, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.910-901, portador do documento de identidade nº 151096-A/R, expedido pelo Serviço de Identificação da Marinha e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.964.197-49; e Conselheiro: Julio Cesar Cedillo, norte americano, casado em regime de comunhão total de bens, engenheiro industrial, residente e domiciliado nos Estados Unidos da América, em 12137 Travertine Court, Poway, CA 92064, portador do passaporte nº 481802100, expedido pela Secretaria de Estado dos Estados Unidos da América e inscrito no CPF/MF sob o nº 756.987.061-15. Todos os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, tomarão posse em seus cargos assinando os respectivos termos no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia e declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76. 2 - Na AGE: 2.1 - Fixar, até nova deliberação, em até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, cuja distribuição entre os respectivos integrantes será definida pelo Conselho de Administração. Por fim, o Sr. Presidente determinou a lavratura desta Ata na forma sumária, ficando autorizada a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente Ata lavrada, lida, conferida, e por todos aprovada. Brasília-DF, às 11 horas e 23 minutos do dia 09 de março de 2018. Certificamos que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro nº 02 de Registro de Atas das Assembleias Gerais, às folhas nºs 52 (frente e verso), 53 (frente e verso) e 54 (frente) e que foi assinada pelo Presidente, Secretário e acionistas presentes: Nelson Piquet Souto Maior (Acionista e Presidente da Assembleia) Geraldo Piquet Souto maior (Secretário da Assembleia), Omnitrac, LLC (Acionista), representado por Julio Cesar Cedillo, CPF nº 756.987.061-15 e Emerging Markets Venture Capital, LLC (Acionista), representado por Eduardo Marques, CPF nº 322.137.088-19. Nelson Piquet Souto Maior - Presidente ; Geraldo Piquet Souto Maior - Secretário. Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº: 1025295 em 21/03/2018 da empresa AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A., Nire 5330000502-8 e protocolo 180697854 - 09/03/2018. Autenticação: E3DEE6B8232F4B57316617B462D52390 D0308DEF. SAULO IZIDORIO VIEIRA - SECRETÁRIO-GERAL. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/069.785-4 e o código de segurança P6bl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018, por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. DAR-320/2018.

### COOPERATIVA HABITACIONAL AMIGOS UNIDOS DE SAMAMBAIA - COOHAMIGUS

CNPJ: 03.812.352/0001 - 30 NIRE: 53400005895

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da COOPERATIVA HABITACIONAL AMIGOS UNIDOS DE SAMAMBAIA - COOHAMIGUS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os cooperados em dias com suas obrigações legais, para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá dia 04 de abril de 2018, na QN 510 Conjunto 02 lote 3 - Sala 206 - parte Samambaia/Sul - Brasília/DF, CEP: 72.312-402, em primeira convocação às 19h00min (dezenove) horas com 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo dos seus direitos, e em segunda convocação às 19h30min (dezenove e trinta) horas, com mais da metade dos associados em pleno gozo de seus direitos, e às 19h30min em última convocação com no mínimo 10 (dez) associados em pleno gozo de seus direitos, para tratar da seguinte ordem do dia; (a) Nomeação de novo suplente, em razão da vacância do cargo; (b) Renúncia do Vice-presidente; (c) Extinção do cargo de vice-presidente do quadro de diretores da Cooperativa; (c) Alteração do Estatuto; (d) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 23 de março de 2018. KÁTIA LARISSA DE SOUZA MARQUES - Presidente. DAR-321/2018.

### MONTREAL HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S.A.

CNPJ/MF: 02.703.809/0001-05 NIRE/JCDF: 533.0000517-6

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da MONTREAL HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S.A., a partir da data da publicação deste aviso, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, na sede social da Companhia localizada no SCS, Quadra 06 Bloco A nº 130, 3º andar, em Brasília (DF). Brasília (DF), 21 de março de 2018. Matheus Carlos de Andrade - Diretor Presidente. DAR-305/2018.

### NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 09.625.321/0001-56 - NIRE Nº 53.3.0001698-4

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Debenturistas" "Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas que se realizará, em primeira convocação, no dia 05 de abril de 2018, às 11 horas, na Avenida Paulista, 283, 9º andar, na cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre a aprovação da alteração do controle acionário da Emissora, bem como suas consequências no âmbito da Emissão, observado os termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado no âmbito do processo de recuperação judicial em trâmite na 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ, sob o nº 0029741-24.2016.8.19.0001 ("Alteração do Controle Acionário"), e conforme notificação datada de 30 de janeiro de 2018, enviada pela Emissora ao Agente Fiduciário e, disponibilizada aos Debenturistas ("Notificação"). Os Debenturistas deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Eventuais instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na assembleia ora convocada deverão ser encaminhados ao Agente Fiduciário em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização através do e-mail [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br), bem como depositados perante o Agente Fiduciário, em sua sede, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Informações adicionais sobre a assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário. Brasília, 21 de março de 2018. NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. DAR-301/2018.

### SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL - SINDICOM/DF

SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR BRASÍLIA -DF  
TELEFONE 3224-3808  
CNPJ - 00.031.724/0001-00

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada Executiva do Sindicom-DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os trabalhadores das empresas integrantes das categorias econômicas da área de comércio e serviços, inorganizadas, bem como as categorias de trabalhadores no Comércio Varejista de Automóveis peças e Acessórios do Distrito Federal; trabalhadores no

Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, Frutas, Verduras, Flores, Plantas do Distrito Federal, inclusive lojas de conveniência situadas em quaisquer estabelecimento comercial, mesmo as localizadas em postos de gasolina e não pertencentes aos donos desses postos, trabalhadores no Comércio Varejista de Materiais de Escritórios, Papelaria e Livraria do Distrito Federal, trabalhadores no Comércio Varejista de Material Óptico Fotográfico do Distrito Federal, inclusive aqueles que trabalham contratados através de empresas interpostas, para participarem das Assembléias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: dia 27/03/2018, às 17h, em 1ª convocação, ou às 17h30m em 2ª e última convocação, na sede do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF, sito: SCS - Quadra 06 Bloco "A", nº 81, Edifício José Severo 7º andar, CEP: 70.326-900, Telefone:: 3224-3808, em Brasília - DF, e dia 08/04/2018, às 10h, em 1ª convocação, ou em 2ª e última convocação às 10h30m, na Fazenda Ponte Alta Norte, Gleba "A", Chácara 25, Núcleo Rural Casa Grande - DF, (Clube dos Comerciantes). As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração e discussão de Pauta de Reivindicação a ser apresentada à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação como: proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de tele-trabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual e gorjetas; jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; debate sobre proteções contra os demais pontos da propalada reforma trabalhista em vigor; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho - CCT e Acordos Coletivos de Trabalho - ACT com vigência para 01-05-2018 a 30-04-2019; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento, na forma do art. 8º, IV, da Constituição Federal, Artigo 513, "E" da CLT de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia de TAXA NEGOCIAL a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM-DF como cláusula compensatória (artigo 611-A, § 4º da CLT) pela negociação e conquistas. Brasília - DF, 22 de março de 2018. Geralda Godinho de Sales - Secretária Geral.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO  
DO DISTRITO FEDERAL - SINDICOM/DF  
SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR BRASÍLIA -DF  
TELEFONE 3224-3808  
CNPJ - 00.031.724/0001-00

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada Executiva do Sindicom-DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a categoria de todos os empregados das empresas representadas pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANÇA DO DISTRITO FEDERAL - SIEESE, de modo geral, abrangendo as atividades de comercialização de produtos, prestação de serviços, projetos, instalações, manutenção, monitoramento, inspeção técnica e assistência técnica de sistemas eletrônicos de segurança, e demais trabalhadores representados pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF - SINDICOM/DF, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: dia 27/03/2018, às 17h, em 1ª convocação, ou às 17h30m em 2ª e última convocação, na sede do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF, sito: SCS - Quadra 06 Bloco "A", nº 81, Edifício José Severo 7º andar, CEP: 70.326-900, Telefone:: 3224-3808, em Brasília - DF, e dia 08/04/2018, às 10h, em 1ª convocação, ou às 10h30m em 2ª e última convocação, na Fazenda Ponte Alta Norte, Gleba "A", Chácara 25, Núcleo Rural Casa Grande - DF, (Clube dos Comerciantes). As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração e discussão de Pauta de Reivindicação a ser apresentada à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação como: proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de tele-trabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual e gorjetas; jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; debate sobre proteções contra os demais pontos da propalada reforma trabalhista em vigor; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho - CCT e Acordos Coletivos de Trabalho - ACT com vigência para 01-05-2018 a 30-04-2019; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento, na forma do art. 8º, IV, da Constituição Federal, Artigo 513, "E" da CLT de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia de TAXA NEGOCIAL a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM-DF como cláusula compensatória (artigo 611-A, § 4º da CLT) pela negociação e conquistas. Brasília - DF, 22 de março de 2018. Geralda Godinho de Sales - Secretária Geral.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO  
DO DISTRITO FEDERAL - SINDICOM/DF  
SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR BRASÍLIA -DF  
TELEFONE 3224-3808  
CNPJ - 00.031.724/0001-00

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada Executiva do Sindicom-DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a categoria dos empregados em locadoras de veículos e automotores do Distrito Federal, inclusive aqueles que trabalham contratados através de empresas interpostas, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: dia 27/03/2018, às 17h, em 1ª convocação, ou às 17h30m em 2ª e última convocação, na sede do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF, sito: SCS - Quadra 06 Bloco "A", nº 81, Edifício José Severo 7º andar, CEP: 70.326-900, Telefone:: 3224-3808, em Brasília - DF, e dia 08/04/2018, às 10h, em 1ª convocação, ou às 10h30m em 2ª e última convocação, na Fazenda Ponte Alta Norte, Gleba "A", Chácara 25, Núcleo Rural Casa Grande - DF, (Clube dos Comerciantes). As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração e discussão de Pauta de Reivindicação a ser apresentada à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação como: proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de tele-trabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual e gorjetas; jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; debate sobre proteções contra os demais pontos da propalada reforma trabalhista em vigor; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho - CCT e Acordos Coletivos de Trabalho - ACT com vigência para 01-05-2018 a 30-04-2019; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento, na forma do art. 8º, IV, da Constituição Federal, Artigo 513, "E" da CLT de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia de TAXA NEGOCIAL a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM-DF como cláusula compensatória (artigo 611-A, § 4º da CLT) pela negociação e conquistas. Brasília - DF, 22 de março de 2018. Geralda Godinho de Sales - Secretária Geral.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO  
DO DISTRITO FEDERAL - SINDICOM/DF  
SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR BRASÍLIA -DF  
TELEFONE 3224-3808  
CNPJ - 00.031.724/0001-00

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada Executiva do Sindicom-DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores do Comércio Varejista em geral do Distrito Federal, inclusive, as de vendas de cosméticos e seus similares em geral, demais trabalhadores no comércio e aqueles que trabalham contratados através de empresas interpostas, para participar das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: dia 27/03/2018, às 17h, em 1ª convocação, ou às 17h30m em 2ª e última convocação, na sede do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF, sito: SCS - Quadra 06 Bloco "A", nº 81, Edifício José Severo 7º andar, CEP: 70.326-900, Telefone:: 3224-3808, em Brasília - DF, e dia 08/04/2018, às 10h, em 1ª convocação, ou às 10h30m em 2ª e última convocação, na Fazenda Ponte Alta Norte, Gleba "A", Chácara 25, Núcleo Rural Casa Grande - DF, (Clube dos Comerciantes). As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração e discussão de Pauta de Reivindicação a ser apresentada à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação como: proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de tele-trabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual e gorjetas; jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; debate sobre proteções contra os demais pontos da propalada reforma trabalhista em vigor; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho - CCT e Acordos Coletivos de Trabalho - ACT com vigência para 01-05-2018 a 30-04-2019; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento, na forma do art. 8º, IV, da Constituição Federal, Artigo 513, "E" da CLT de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia de TAXA NEGOCIAL a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM-DF como cláusula compensatória (artigo 611-A, § 4º da CLT) pela negociação e conquistas. Brasília - DF, 22 de março de 2018. Geralda Godinho de Sales - Secretária Geral. DAR-312/2018.